

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL  
SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**

**RODRIGO VALADARES**

**SAÚDE DO TRABALHADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS: COMPREENSÕES DE ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE AS  
RELAÇÕES ENTRE TRABALHO, SAÚDE E VIDA**

**UBERLÂNDIA-MG  
2017**

**RODRIGO VALADARES**

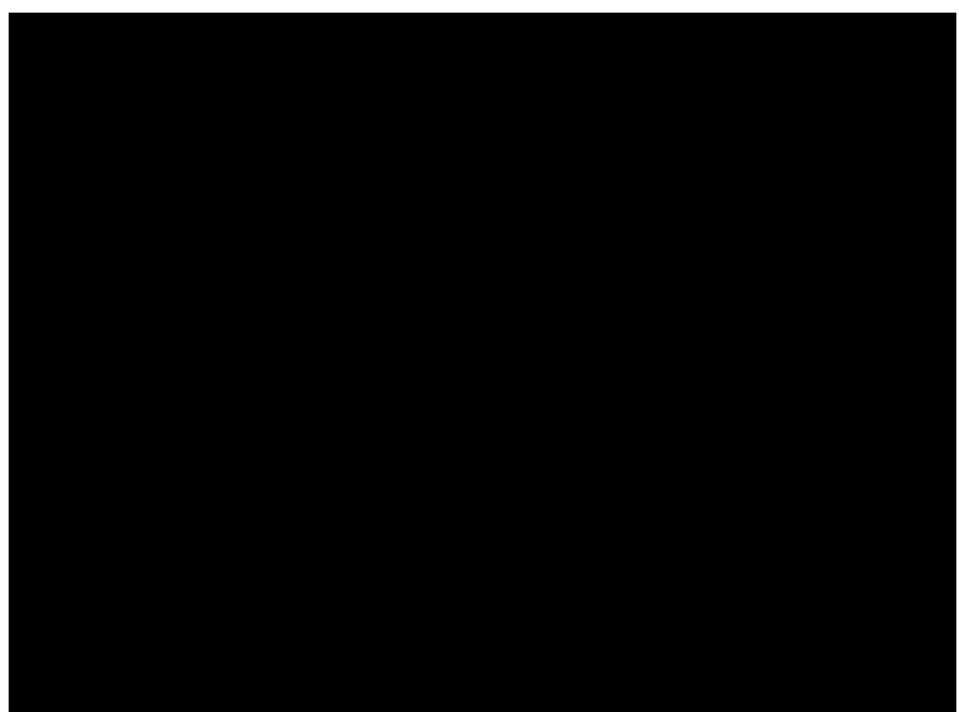
**SAÚDE DO TRABALHADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS: COMPREENSÕES DE ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE AS  
RELAÇÕES ENTRE TRABALHO, SAÚDE E VIDA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT) como parte das exigências à obtenção do título de mestre.

Área de concentração: Saúde do Trabalhador.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosimár Alves Querino.

**UBERLÂNDIA-MG  
2017**



## **RODRIGO VALADARES**

### **SAÚDE DO TRABALHADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: COMPREENSÕES DE ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE TRABALHO, SAÚDE E VIDA**

Data: 21/06/2017.

Resultado: Aprovado.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT) como parte das exigências à obtenção do título de mestre.

Área de concentração: Saúde do Trabalhador.

### **BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Rosimár Alves Querino (Orientadora)  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)  
Instituto de Ciências da Saúde / Departamento de Saúde Coletiva

---

Profa. Dra. Edvânia Ângela de Souza Lourenço – Convidado Externo  
Universidade Estadual Paulista (UNESP)  
Departamento de Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

---

Profa. Dra. Maristela de Souza Pereira – Convidado Interno  
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)  
Instituto de Psicologia

*Para minha pequena, doce e amada Angelina Maria.*

## AGRADECIMENTOS

É árdua a empreitada de produzir conhecimento científico no campo da “Saúde do Trabalhador”, pois as vivências cotidianas de sofrimento e de dor de nossos pares são nossas também, mas também são nossas as forças de resistência e capacidade de enfrentamento que dão unidade à classe trabalhadora possibilitando a transformação da realidade social. Nesta perspectiva, aos poucos fui compreendendo que eu não estava caminhando sozinho, tendo em vista que a elaboração de uma dissertação de mestrado desde a pesquisa até sua escrita envolve a participação coletiva de muitos sujeitos, aos quais deixo aqui registrado manifestações de profundos e sinceros agradecimentos.

À querida professora Dr.<sup>a</sup> Rosimár Alves Querino por ter aceito me orientar apesar da minha tardia trajetória de pesquisa acadêmica e do pouco acumulo teórico, sobretudo no campo da saúde do trabalhador, por acreditar em mim mais do que eu mesmo, por respeitar meus limites e reconhecer meu potencial, por cultivar entre nós uma relação fraterna e afetiva, e pela entrega de seu conhecimento e sabedoria na condução de orientações sofisticadas na direção de um pensamento crítico diante do real.

Aos sujeitos da pesquisa de campo, minhas colegas assistentes sociais servidoras do TJMG, meu especial agradecimento pela confiança, adesão e entrega.

À Ana Maria Cassimiro, Coordenadora da Saúde Ocupacional do TJMG, pela habitual prontidão e boa vontade por me receber e atender sempre cordialmente com seu belo, aberto e inesquecível sorriso, e pela disponibilização de importantes documentos institucionais.

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) por autorizar a realização de minha pesquisa na instituição junto às assistentes sociais lotadas nas diversas comarcas mineiras.

À Universidade Federal de Uberlândia (UFU), ao Instituto de Geografia e seu Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT), e ao seu corpo docente por me dar a oportunidade de realizar o sonho de cursar este mestrado.

Aos colegas discentes da primeira e da segunda turma, sem os quais não seriam possíveis os nossos ricos debates e avanços.

À professora Dr.<sup>a</sup> Marlene Teresinha de Muno Colesanti e ao professor Dr. Winston Kleiber de Almeida Bacelar pelas preciosas contribuições durante a defesa de projeto desta pesquisa.

Às professoras Dr.<sup>a</sup> Maristela de Souza Pereira e Dr.<sup>a</sup> Rosiane Araújo Ferreira Polido, pelas colaborações valiosas durante o exame de qualificação desta dissertação.

À Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) por ceder ao PPGAT seus professores Dr.<sup>a</sup> Rosimár Alves Querino (minha orientadora) e Dr. Ailton de Souza Aragão, dois seres humanos íntegros e comprometidos com a transformação social.

Ao Sindicado dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais (SERJUSMIG), pela representação sindical combatível dos trabalhadores de primeira instância da justiça mineira, pelo apoio durante a pesquisa e interesse nesta dissertação.

À Dr.<sup>a</sup> Suzete Rodrigues Gomes, médica do trabalho do TJMG, pela escuta atenta e diferenciada, além de significativas contribuições bibliográficas e vivenciais para esta pesquisa.

À minha amada família, fonte de apoio incondicional. A vocês pai e mãe que mesmo sem entender o significado e a importância do mestrado para mim, dada a simplicidade da vida que levam na roça, especialmente meu pai que sequer assina o próprio nome, os quais mesmo em silêncio nunca me desampararam. Obrigado pela proteção, cuidado e orações. Ao meu irmão Moacir que do seu jeito torce e reza por mim.

À minha pequena, doce e amada filha Angelina Maria Queiroz Valadares, meu presente dado por Deus, minha razão maior de viver, que já faz mais por mim do que eu por ela.

Ao meu amigo Luís Humberto Moura pela incondicional acolhida e hospedagens em Uberlândia durante o mestrado.

Especialmente, agradeço à Isaura minha “mestádia”, cuja importância e sentido em minha vida faz de nós um só. Minha eterna gratidão, sem você este mestrado não seria concluído.

À espiritualidade pelos ensinamentos, proteção e bondade.

*“A vida só é possível reinventada.”*  
(MEIRELLES, 1972, p. 94)

## **RESUMO**

### **SAÚDE DO TRABALHADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: COMPREENSÕES DE ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE TRABALHO, SAÚDE E VIDA.**

Esta pesquisa discute a saúde do trabalhador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). A ênfase é a análise do modo como as assistentes sociais judiciais compreendem as relações entre trabalho, saúde e vida. Os objetivos específicos consistiram em: analisar o processo de trabalho das assistentes sociais judiciais do TJMG e as suas condições de trabalho; o modo como compreendem as relações entre as condições de trabalho e o processo saúde-doença bem como a capacidade de enfrentamento das situações de desgaste ou dor em seu cotidiano de trabalho e verificar como as assistentes sociais judiciais relacionam as licenças de saúde com o seu processo de vida. De natureza qualitativa, a pesquisa deu-se a partir de uma inter-relação entre a pesquisa bibliográfica e a de campo. A pesquisa bibliográfica embasou-se no referencial teórico da saúde do trabalhador. A pesquisa de campo contou com a participação de vinte assistentes sociais judiciais. As entrevistas foram audiogravadas, transcritas na íntegra e analisadas de modo temático. Emergiram quatro categorias temáticas: ser assistente social no TJMG, condições de trabalho, organização do trabalho e processo saúde-doença dos assistentes sociais judiciais. O estudo evidenciou os impactos das transformações do mundo do trabalho também no Tribunal de Justiça e entre servidores públicos. Os resultados alcançados demonstram que as assistentes sociais judiciais compreendem os impactos da organização e das condições de trabalho sobre suas condições de saúde e vida. O volume elevado de processos, a pressão para cumprir metas e prazos em condições precárias, assédio moral e dificuldades para a progressão na carreira constituem aspectos desgastantes do trabalho. Os aspectos gratificantes do trabalho são vinculados ao atendimento das demandas sociais e reconhecimento dos cidadãos. Ao mesmo tempo em que as assistentes sociais reconhecem que a organização do processo de trabalho produz adoecimento, em alguns momentos dos depoimentos negam tais relações. Demonstram dificuldades de estabelecer nexo causal, sendo na maioria das vezes, ignorados pelas trabalhadoras seus diagnósticos de afastamentos por motivo de transtorno mental e do comportamento em decorrência do trabalho. Em contrapartida, as trabalhadoras evidenciaram que a saúde do trabalhador do TJMG está circunscrita à função pericial. Nesse sentido, se faz necessário que a categoria dos assistentes sociais judiciais se organize para propor ações efetivas em prol de melhores condições e organização do trabalho, assistência, prevenção e da promoção da saúde dos trabalhadores.

**Palavras-Chave:** Saúde do Trabalhador. Assistentes Sociais. Mulheres Trabalhadoras. Promoção da Saúde.

## **ABSTRACT**

### **HEALTH OF THE WORKER OF THE COURT OF JUSTICE OF THE STATE OF MINAS GERAIS: UNDERSTANDINGS OF SOCIAL WORKERS ON RELATIONS BETWEEN WORK, HEALTH AND LIFE.**

This research discusses the health of the worker of the Court of Justice of the State of Minas Gerais. Emphasis is the analysis of how judicial social workers understand the relations between work, life and health. The specific objectives consisted in: analyze the working process of the judicial social workers of the Court of Justice of the State of Minas Gerais and their working conditions; the way they understand the relation between working conditions and the health-disease process as well as the ability to cope with situations of wear or pain in their daily work and verify how judicial social workers relate sick leaves to their life process. Qualitative in nature, the research was based on an interrelationship between bibliographical and field research. The bibliographical research was based on the theoretical reference of worker health. The field research had the participation of twenty judicial social workers. The interviews were audio-videotaped, transcribed in their entirety and thematically analyzed. Four thematic categories emerged: be a social worker in the Court of Justice of the State of Minas Gerais, work conditions, work organization and health-disease process of judicial social workers. The study showed the impacts of transformations in the world of work also in the Court of Justice and among civil servants. The study evidenced the impact of transformations in the world of work also in the Court of Justice and among public servants. The results achieved demonstrated that judicial social workers understand the impact of the organization and working conditions on their health and life conditions. The high volume of processes, the pressure to meet goals and deadlines in precarious conditions, moral harassment and difficulties for the career progression are exhausting aspects of the work. The gratifying aspects of the work are linked to meeting the social demands and recognition of citizens. At the same time that the social workers recognize that the organization of the work process produces sickness, in some moments of the testimonies deny such relations. They show difficulties in establishing causal nexus, most of which are ignored by women workers, their medical licensing diagnosis due to mental disorder and behavior as a result of work. On the other hand, the workers evidenced that the worker's health of the Court of Justice of the State of Minas Gerais is limited to the expert function. In this sense, it is necessary that the category of judicial social workers be organized to propose effective actions for better conditions and work organization, assistance, prevention and health promotion of workers.

**Keywords:** Worker's Health. Social Workers. Working Women. Health Promotion.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

BVS	Biblioteca Virtual em Saúde.
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa.
CEREST	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.
CF	Constituição Federal.
CFESS	Conselho Federal do Serviço Social.
CNJ	Conselho Nacional de Justiça.
CPC	Código de Processo Civil.
CCQs	Círculos de Controle de Qualidade.
CRESS	Conselho Regional do Serviço Social.
COSAT	Coordenação de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho
DEARHU	Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos.
DeCs	Descriptores em Ciências da Saúde.
DORT	Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho.
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente.
GERSAT	Gerência de Saúde e Trabalho.
JIT	Just-in-time.
LER	Lesões por esforços repetitivos.
LILACS	Literatura Latino Americana e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde.
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social.
LOS	Lei Orgânica da Saúde.
MEC	Ministério da Educação e Cultura.
MP	Ministério Público.
NOB	Norma Operacional Básica
OIT	Organização Internacional do Trabalho.
ONGs	Organização Não-Governamental.
OMS	Organização Mundial de Saúde.
PJe	Processo Judicial Eletrônico.
PNAS	Política Nacional de Assistência Social.
PPGAT	Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.
RENAST	Rede Nacional em Saúde do Trabalhador.
SCielo	Scientific Electronic Library Online.
SERJUSMIG	Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais.
STP	Sistema Toyota de Produção.
SUAS	Sistema Único de Assistência Social.

SUS	Sistema Único de Saúde.
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
TRF	Tribunal Regional Federal.
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
UFU	Universidade Federal de Uberlândia.
UNESP	Universidade Estadual Paulista.

## **LISTA DE FIGURAS**

Tabela 1 Perfil sociodemográfico e de trabalho das assistentes sociais.....	27
Quadro 1 Categorias Temáticas e Subtemas.....	30

## SUMÁRIO

RESUMO.....	8
ABSTRACT.....	9
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	10
LISTA DE FIGURAS .....	12
INTRODUÇÃO .....	15
I METODOLOGIA.....	22
1.1. Delineamento do estudo .....	22
1.2. Participantes do estudo .....	24
1.3 Análise Temática.....	30
II BREVE HISTÓRICO DO PODER JUDICIÁRIO MINEIRO .....	32
2.1 Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais .....	35
2.2 Organização do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.....	35
2.3 Estrutura do Poder Judiciário Mineiro.....	36
III. O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL .....	39
3.1 O processo histórico do Serviço Social no Brasil.....	42
3.2 O marco regulatório da profissão de Assistente Social .....	50
3.3 O Assistente Social no âmbito do Poder Judiciário.....	54
IV SAÚDE E TRABALHO: POSSÍVEIS DIÁLOGOS.....	63
4.1 Trabalho e Saúde do Trabalhador .....	63
4.2 Relações entre trabalho e saúde do trabalhador.....	73
4.3 O campo Saúde do Trabalhador .....	79
4.4 Serviço Social e o mundo do trabalho .....	85
V TESSITURAS DO TRABALHO, DA SAÚDE E DA VIDA DE ASSISTENTES SOCIAIS JUDICIAIS.....	89
5.1 Ser assistente social no TJMG .....	89
5.1.1 Aspectos gratificantes.....	89
5.1.2 Aspectos desgastantes .....	96
5.1.3 Carreira.....	102
5.2 Condições de trabalho .....	107
5.3 Organização do trabalho .....	113
5.3.2 Sobrecarga de trabalho .....	117
5.3.3 Metas e prazos .....	119
5.3.4 Relações Interpessoais .....	123
5.4 Processo Saúde-Doença das Assistentes Sociais do TJMG.....	128

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	138
REFERÊNCIAS .....	144
ANEXO A – APROVAÇÃO NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA .....	155
ANEXO B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA .....	157
ANEXO C – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PESSOAL NO TJMG .....	158
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	159
APÊNDICE B – ROTEIRO SEMI-ESTRUTURADO PARA ENTREVISTA .....	161

## INTRODUÇÃO

A temática desta dissertação consta de um amplo debate sobre as percuentes transformações presentes no universo do trabalho e dos trabalhadores em geral. Especificamente, versa sobre a saúde do trabalhador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), objetivando identificar o modo como assistentes sociais judiciais compreendem as relações entre trabalho, saúde e vida.

Esta pesquisa nasce da inquietude advinda da minha condição de trabalhador assistente social judicial. Sensibilizado com o alto índice de adoecimento entre os meus pares seja pelo absenteísmo e/ou pelo presenteísmo fui tomado pelo compromisso ético-político de encampar a luta em prol da defesa dos trabalhadores, em especial dos assistentes sociais judiciais, dado que aos poucos fui tomando consciência que a pesquisa com a finalidade de promover a transformação social é um caminho sem volta.

A pesquisa inova por tangenciar criticamente a problemática, de modo articulado, com os subsídios teórico-metodológicos que possibilitam, respectivamente, o conhecimento, a compreensão e a explicação científica da realidade dos assistentes sociais judiciais. Nesse sentido,

Os pressupostos de que partimos não são arbitrários, nem dogmas. São pressupostos reais de que não se pode fazer abstração a não ser na imaginação. São os indivíduos reais, sua ação e suas condições materiais de vida, tanto aquelas por eles já encontradas, como produzidas por sua própria ação. Estes pressupostos são, pois, verificáveis por via puramente empírica (MARX; ENGELS, 1989, p. 28-29).

O pressuposto, em primeira instância, é o homem, um agente ativo, capaz de responder prática conscientemente às suas carências por meio da atividade laborativa. Inclusive, os homens começam a se diferenciar dos animais “tão logo começam a produzir seus meios de vida, passo este que é condicionado por sua organização corporal. Produzindo seus meios de vida, os homens produzem, indiretamente, sua própria vida material” (MARX; ENGELS, 1989, p. 27).

Efetivamente, o trabalho continua sendo o eixo fundamental da sociedade humana, a atividade capaz de tornar o homem um ser portador de uma natureza diversa da dos outros seres naturais. Mas, o capital operou o aprofundamento da separação entre a produção voltada realmente para

atender as necessidades humanas e de autorreprodução de si mesmo. Então,

Quanto mais aumentam a competição e a concorrência intercapitais, mais nefastas são suas consequências, das quais duas são particularmente graves: a destruição e/ou precarização, sem paralelos em toda a era moderna, da força humana que trabalha e a degradação crescente do meio ambiente, na relação metabólica entre homem, tecnologia e natureza, conduzida pela lógica societal subordinada aos parâmetros do capital e do sistema produtor de mercadorias (ANTUNES, 2004, p. 28).

A sociedade capitalista, desmembrando o processo de produção tornou-o alienado e alienante, pois o trabalhador realiza apenas uma parcela do trabalho exigido para produzir determinado objeto, deixando de se reconhecer naquilo que ele próprio engendrou. Alienado diante do produto do seu trabalho e do próprio ato de produção da vida material, “o ser social torna-se um ser estranho frente a ele mesmo: o homem estranha-se em relação ao próprio homem, tornando-se estranho em relação ao gênero humano, como também nos mostrou Marx” (ANTUNES, 2004, p. 9).

Em termos históricos, as alterações que definiram o capitalismo contemporâneo, especialmente nas últimas décadas do século XX, apontam para uma lógica de exclusão, em um processo que confere novos significados aos setores sociais e espaços laborativos. O período foi caracterizado pela intensificação e exploração que se destacou no setor de serviços, que engloba, entre outros, a saúde e a educação.

Ademais, o mundo do trabalho, com advento da transição do século XX para o século XXI, experimentou um conjunto de transformações complexas. Nesse corolário,

As políticas neoliberais comportam algumas orientações/condições que combinam, tendo em vista a inserção de um país na dinâmica do capitalismo contemporâneo, marcada pela busca de rentabilidade do capital por meio da reestruturação produtiva e da mundialização: atratividade, adaptação, flexibilidade e competitividade (BEHRING, 2003, p. 59).

A precarização do trabalho, a partir de transformações das relações de poder e da organização do trabalho, incide de forma negativa sobre a saúde do trabalhador, sendo que “a desatenção para com os trabalhadores de serviços inclui os trabalhadores públicos que reúnem categorias ocupacionais numerosas, técnica e socialmente relevantes” (RIBEIRO, 2007, p. 80).

A precarização do trabalho constitui um processo relativo à degradação das condições de trabalho e emprego, respondendo pelo adoecimento dos

trabalhadores, na medida em que a queda do padrão salarial, por um lado, e o aumento de contratos de trabalho temporários e do desemprego, por outro, afetam a vida do trabalhador. Há, por consequência, “a ‘produção’ de adoecimento psíquico dentro dos contextos de trabalho, e, especialmente, nas situações de trabalho precarizado e exposto à violência” (SELIGMANN-SILVA, 2012, p. 88).

As formas de mercantilização da força de trabalho produziram um mercado de trabalho heterogêneo, caracterizado pela vulnerabilidade estrutural. Nessa perspectiva,

O trabalho precário em suas diversas dimensões (nas formas de inserção e de contrato, na informalidade, na terceirização, na desregulação e flexibilização da legislação trabalhista, no desemprego, no adoecimento, nos acidentes de trabalho, na perda salarial, na fragilidade dos sindicatos) é um processo que dá unidade à classe-que-vive-do-trabalho e que dá unidade também aos distintos lugares em que essa precarização se manifesta (DRUCK, 2007, p. 20).

A terceirização mantém-se como uma modalidade de gestão e organização do trabalho gerido pela acumulação financeira, que, no âmbito do processo, das condições e do mercado de trabalho, exige uma total flexibilidade, instituindo um novo tipo de precarização que passa a dirigir a relação entre capital e trabalho em todas as suas dimensões. Neste quadro, prioriza-se a garantia dos rendimentos, transferindo aos trabalhadores a responsabilidade pela obtenção de altas taxas de produtividade, pela redução dos custos com o trabalho e pela “volatilidade” nas formas de inserção e de contratos. E, de acordo com Druck (2011), a terceirização corresponde, como nenhuma outra modalidade de gestão, a essas exigências.

Ainda, vêm à luz outras modalidades de flexibilidade e de precarização social das condições de trabalho, bem como das relações sociais, econômicas e políticas, reconfigurando antigas forças de deterioração e supressão de direitos trabalhistas.

O Poder Judiciário não ficou à parte da reestruturação produtiva, e a reforma do Judiciário nos últimos anos tem suscitado discussões infundáveis sobre o seu papel e a sua efetividade, especificamente, segundo Brito (1995), quanto à incapacidade que tem demonstrado em atender as crescentes demandas sociais à Justiça.

Neste cenário, o processo de reforma e modernização promulgado pela

Emenda Constitucional nº 45, de oito de dezembro de 2004, vinculado ao Processo Judicial eletrônico (PJe) e a busca pelo cumprimento das metas nacionais institucionalizadas pelo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) envolveu inovações tecnológicas e mudanças no contexto de produção que impactaram negativamente na saúde e no bem-estar dos trabalhadores. Estudos ilustram os impactos das novas exigências ao evidenciarem que os trabalhadores do Poder Judiciário estão submetidos a um volume cumulativo de tarefas e sobrecarga de trabalho.

Ao longo dos últimos anos, o Poder Judiciário apresentou vultosas modificações tanto em sua estrutura quanto nos seus processos de trabalho, seguindo, conforme elucida Tavares (2003), o curso das metamorfoses observadas no mundo do trabalho como um todo.

Não obstante, ainda persistem a morosidade e as deficiências quanto à aplicação da atividade judiciária, ocasionando a insatisfação dos cidadãos brasileiros e evidenciando “o descompasso entre o Poder Judiciário e as necessidades da sociedade contemporânea” (DALLARI, 1996, p. 7).

Para solucionar essa questão, foi proposta uma reforma que tornasse os processos judiciais mais céleres, de modo a satisfazer o seu principal usuário: a população brasileira.

As inovações advindas da reforma do Judiciário geraram mudanças na organização do trabalho, acirrando algumas contradições. Por exemplo, atualmente os trabalhadores gerenciam um volume muito maior de informação por unidade de tempo em condições precárias de trabalho. Assim sendo, a busca por maior agilidade na prestação jurisdicional pode não beneficiar a saúde do trabalhador se a intensificação do trabalho desconsiderar a realidade institucional na qual ele está inserido.

Contudo, o Poder Judiciário tem criado medidas com o propósito de redefinir sua estrutura, especialmente no setor administrativo, onde se situam os projetos de reformas. As ideias centrais norteadoras dessa reforma são “a modernização ou o aumento de eficiência” no Judiciário, o que pode ser traduzido por “flexibilidade e redução de custos”, isto é, “o projeto de reestruturação produtiva e do trabalho do Judiciário brasileiro [...] [está] “assentado na divisão do trabalho e na redução do seu valor” (RIBEIRO, 2005, p. 148).

As ações adotadas oferecem elementos para a manifestação de uma nova cultura do aparelho judiciário, centrada em uma lógica mercantil que tende a transformar a justiça de primeira instância em uma fábrica de prolatar sentenças. O parâmetro da reestruturação judiciária é o conjunto de transformações que ocorre no mundo do trabalho em termos globais, desde a década de 1970, e cujos desdobramentos têm sido os mais amplos e diversos (VIANNA et al., 1997).

A precarização social do trabalho e as crescentes exigências de cumprimento de metas, qualidade e excelência produtivas são aspectos que compõem esse panorama do mundo laboral. Precisamente, a noção de precarização está relacionada ao processo de reestruturação produtiva, que trouxe em seu bojo formas de flexibilização dos vínculos empregatícios, das relações de trabalho, da jornada e das condições de trabalho etc. Refere-se, pois, às expressões contemporâneas do trabalho precário, que constitui uma característica inerente ao capitalismo (BORSOI, 2011).

Comumente, os trabalhadores dos setores de atividades produtivas ou de serviços estão submetidos a alguma forma de precarização social do trabalho e cuja intensidade depende da modalidade do vínculo de trabalho, ou seja, se público ou privado, se terceirizado ou não terceirizado, se formal ou informal, e, em alguma medida, da capacidade de mobilização dos trabalhadores e do seu nível de qualificação.

Em contrapartida, mesmo havendo vínculos formais e elevado grau de qualificação de algumas categorias profissionais, nem sempre os trabalhadores são salvaguardados da condição precarizada existente no Poder Judiciário brasileiro.

O Estudo do Absenteísmo por licença saúde do TJMG – Ano 2014 realizado pela Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT) da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos (DEARHU) demonstra que as doenças mentais e comportamentais são a maior causa de licença de seus trabalhadores. De acordo com este estudo,

As sociedades mais avançadas devem se preocupar não apenas com o aspecto quantitativo – ou seja, alta produtividade e bens materiais, mas também com a qualidade de vida. Os pesquisadores com fortes valores humanistas sustentam que a satisfação é objetivo legítimo de uma organização. Eles dizem que não só a satisfação está negativamente ligada ao absenteísmo e à rotatividade, como as

organizações também têm a responsabilidade de oferecer empregos que sejam estimulantes e intrinsecamente gratificantes (ROBBINS, 2005, p. 23).

Ainda de acordo com o estudo em questão, o “Relatório Anual de Movimentação Processual de 2014” aponta o aumento do acervo processual e da demanda pela justiça, sem o correspondente aumento na capacidade de julgamentos ou de pessoal. O acervo de processos ativos ultrapassou 6,2 milhões, sendo que 96,5% encontra-se na Justiça de Primeira Instância e Juizados. O relatório conclui que, apesar de todos os esforços empreendidos para melhoria da prestação jurisdicional, o aumento da capacidade de julgamento, verificado ao longo dos anos não tem sido suficiente para atender à demanda, também crescente, havendo um maior acúmulo de feitos em seu acervo, aumentando a carga de trabalho das secretarias de juízo (GERSAT/DEARHU, 2014, p. 4).

Neste contexto, ao assistente social cabe conhecer amplamente as questões relativas à prática profissional, pela utilização de metodologia apropriada, legislação específica, dinamismo e disposição e habilidade para trabalhar em equipe, além de um contínuo aprimoramento profissional e busca da qualidade do trabalho. Apesar de tantas demandas, o trabalhador não pode deixar de priorizar sua saúde.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar o modo como assistentes sociais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais compreendem os impactos do processo de trabalho sobre suas condições de saúde e de vida.

Os objetivos específicos foram assim definidos: analisar a organização do trabalho dos assistentes sociais do TJMG e as suas condições de trabalho; identificar como os assistentes sociais compreendem as relações entre as condições de trabalho com o processo saúde-doença e suas capacidades de enfrentamentos das situações de desgaste, sofrimento ou dor em seu cotidiano de trabalho; compreender como os assistentes sociais do TJMG relacionam as licenças de saúde com o seu processo de vida.

Essa dissertação está estruturada em capítulos cujo eixo norteador é a Saúde do Trabalhador. Vejamos a visão panorâmica de cada capítulo. No capítulo I apresentamos os aportes teórico-metodológicos nos quais este processo de pesquisa se alicerça. De natureza qualitativa, esta pesquisa se

deu a partir da permanente interlocução entre a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo, com destaque para a participação, na modalidade de entrevista, de vinte assistentes sociais judiciais. É, sobretudo, a partir da escuta e da valorização das vivências dos trabalhadores permeada pelo diálogo com os teóricos da Saúde do Trabalhador que se deu a construção desta pesquisa.

No capítulo II detalhamos o histórico do poder judiciário mineiro com foco na organização administrativa e judiciária desde o período colonial até o período republicano com vista a dar conhecimento aos leitores sobre o contexto institucional no qual se dá o trabalho dos assistentes sociais judiciais.

No capítulo III é apresentada a história e a prática do Serviço Social brasileiro com ênfase em seu desenvolvimento, origem e influências teóricas, buscando identificar elementos indispensáveis para a compreensão da utilização dos instrumentais, alicerçados numa perspectiva metodológica, bem como a inserção e atuação deste profissional no poder judiciário.

No capítulo IV são discutidas as possíveis relações existentes entre o trabalho e a saúde do trabalhador de modo a alicerçar o próximo capítulo que contempla a análise das entrevistas com as assistentes sociais.

No capítulo V apresentamos a tessitura global da tríade que compõe esta pesquisa: trabalho, saúde e vida de assistentes sociais com o respaldo teórico alicerçado nos capítulos anteriores. Ao final desta dissertação esboçamos sugestões com a finalidade de propor medidas antípodas à lógica da precarização social do trabalho.

## I METODOLOGIA

### 1.1. Delineamento do estudo

Esta pesquisa, de natureza qualitativa, fundamenta-se, prioritariamente, na perspectiva de Minayo (1994, p. 21) que assim define esta modalidade de pesquisa:

[...] a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

A respeito da aplicabilidade da pesquisa qualitativa Minayo (2010, p. 57) esclarece que ela “[...] se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam.”.

O desenvolvimento da pesquisa qualitativa se caracteriza pela permanente interlocução entre as fases bibliográfica e de campo. Santos (2006, p. 27) assim define a pesquisa bibliográfica:

Bibliografia é o conjunto de materiais escritos (gráfica ou eletronicamente) a respeito de um assunto. Constituiu-se numa preciosa fonte de informações, com dados já organizados e analisados como informações e ideias prontas. Na atualidade, praticamente qualquer necessidade humana, conhecida ou presenciada, tem algo escrito a seu respeito. Por isso, a pesquisa com base numa bibliografia deve encabeçar qualquer processo de busca científica que se inicie.

No presente estudo, a pesquisa bibliográfica ocorreu no acervo da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) e da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no acervo da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado de Minas (TJMG) e nas seguintes bases de dados eletrônicos: Scientific Electronic Library Online (SCieLO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Literatura Latino Americana e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (LILACS), Domínio Público – Biblioteca digital desenvolvida em software livre, em periódicos das universidades federais do país com produções de relevantes nesta área, a partir dos seguintes Descritores em

Ciências da Saúde (DeCS): saúde, saúde do trabalhador, poder judiciário, Serviço Social, condições de trabalho, sofrimento e satisfação no trabalho e com base nos seguintes critérios de inclusão: a) conter no título ou nas palavras-chave um ou mais dos descritores aqui apontados; b) ter sido produzida nos últimos 20 anos, com exceção para as obras clássicas cuja leitura se faz relevante para o desenvolvimento desta pesquisa.

Foram consultadas as publicações da GERSAT/DEARHU do TJMG com a finalidade de se quantificar e identificar os assistentes sociais que se afastaram do trabalho por motivo de saúde por mais de quinze dias no ano de 2014.

O ano de 2014 foi tomado como corte temporal tendo em vista que se tratava do relatório mais atualizado de dados quando o projeto de pesquisa foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

A GERSAT/DEARHU atendeu à solicitação dos pesquisadores para fornecer os nomes e a inserção profissional dos assistentes sociais que atendiam aos critérios de inclusão na pesquisa e, a partir dessas informações, foi realizado o contato e convite para participação no estudo.

Santos (2006, p. 27) define a pesquisa de campo como “aquela que recolhe os dados *in natura*, como percebidos pelo pesquisador. Normalmente a pesquisa de campo se faz por observação direta, levantamento ou estudo de caso.”

Para a coleta dos dados empíricos empregou-se a técnica das entrevistas com roteiro semiestruturado. Minayo (2010, p. 261) define a entrevista como “uma técnica privilegiada de comunicação” e assim a descreve:

Entrevista é acima de tudo, uma conversa a dois, ou entre vários interlocutores, realizada por iniciativa do entrevistador, destinada a construir informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e abordagem pelo entrevistador, de temas igualmente pertinentes tendo em vista este objetivo. As entrevistas podem ser consideradas conversas com finalidade.

A entrevista com roteiro semiestruturado é aquela que “combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada.” (MINAYO, 2010, p. 261-2).

Conforme Minayo (1994, p. 122), o “entrevistador não faz formulações

pré-fixadas, e sim a entrevista deve ser considerada como um roteiro facilitando a comunicação entre ambos.”.

No tratamento dos dados obtidos com as entrevistas aplicou-se a análise temática que “consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação, cuja presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objeto analítico visado.” (MINAYO, 2010, p. 316).

## **1.2. Participantes do estudo**

O universo de assistentes sociais judiciais do TJMG, em 2014, era de 531 profissionais de Serviço Social. Destes trabalhadores, 284 assistentes sociais (53,5%) tiveram licença saúde no referido ano em decorrência de problemas/demandas de saúde, tendo em vista o relatório elaborado pela DEAHRU/GERSAT (2014, p.33). Por motivo de sigilo o relatório apenas identifica o percentual das causas dos afastamentos por categoria profissional, dado que os transtornos mentais e do comportamento foram as principais causas das licenças de assistentes sociais judiciais.

Ademais, o relatório fornecido pela DEAHRU/GERSAT não informava o contingente de trabalhadores licenciados por motivo de saúde e não fazia distinção entre os afastamentos de curta, média e longa duração. O documento também não oferecia a relação contendo os nomes dos assistentes sociais judiciais e as suas respectivas comarcas de lotação, sendo necessário acionar a instituição outras vezes.

A documentação foi solicitada formalmente pelos autores por meio de trocas de e-mails, telefonemas e visitas à sede do TJMG. As visitas propiciaram o encontro com servidores sensíveis que se prontificaram apoiar a pesquisa, os quais indicaram caminhos, contatos e ainda fizeram mediações positivas.

Então, foi fornecida pela COSAT uma lista com os nomes e as comarcas de lotação de 108 assistentes sociais judiciais, licenciados por motivo de saúde por quinze dias ou mais, no ano de 2014, sendo 105 destes do sexo feminino e 03 do sexo masculino. De posse dos dados da DEAHRU/GERSAT/COSAT o autor imediatamente iniciou os contatos com os 108 trabalhadores. Destes, 12

assistentes sociais manifestaram indisponibilidade, alegando sobrecarga de trabalho, férias, licenças e outros motivos pessoais, 37 assistentes sociais não responderam aos convites, 59 manifestaram interesse e disponibilidade. A partir da confirmação dos primeiros aceites deu-se a realização da primeira etapa das entrevistas que foram encerradas conforme o critério de saturação, esclarecido neste capítulo. Aos demais que aceitaram participar do estudo foi justificado o motivo do encerramento da pesquisa, sendo estendido a todos o convite para participação em atividade de socialização e debate dos resultados alcançados, em data oportuna.

Foi difícil estabelecer a comunicação com os profissionais para enviar o convite, pois muitos contatos estavam desatualizados. Na medida em que cada assistente social confirmava a aceitação para participar da pesquisa o autor viajava até a comarca onde a profissional estava lotada para coletar a entrevista. Esta empreitada foi demorada, exaustiva e dispendiosa. O orçamento previsto para despesas com viagem foi extrapolado, pois não raras vezes, mesmo a entrevista sendo previamente agendada e confirmada o autor entrevistador precisou retornar em algumas comarcas, tendo em vista a ocorrência de imprevistos que inviabilizavam a concessão de entrevista naquele dia.

Só foram realizados contatos com assistentes sociais que atendiam aos critérios de inclusão, ou seja, assistentes sociais em exercício que apresentaram licença por motivo de saúde por 15 dias ou mais no ano de 2014. Os outros critérios para inclusão foram: ocupar o cargo de assistente social do TJMG; ambos os sexos, independente do gênero, etnia e credo; manifestar consentimento por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Os critérios de inclusão foram confirmados com cada um dos sujeitos no momento do convite para participação nos estudos. O convite ocorreu por meio de contato eletrônico ou telefone.

Os critérios de inclusão garantiram contemplar a heterogeneidade de assistentes sociais afastados por motivo de saúde no ano 2014. A diversidade na singularidade de uma categoria profissional é a principal característica almejada pela pesquisa e uma forma de abranger diversos olhares sobre as condições objetivas e subjetivas de trabalho do assistente social, a

organização do processo de trabalho, as relações de poder, a qualidade de vida e a saúde.

As participantes do estudo são vinte assistentes sociais do sexo feminino. Todas atenderam aos critérios de inclusão, aderiram à pesquisa e se encontravam em exercício no período da pesquisa de campo. Os 03 assistentes sociais do sexo masculino que se licenciaram por motivo de saúde por 15 dias ou mais no ano de 2014, não participaram da pesquisa. Um deles aceitou o convite para participar do estudo, mas não compareceu.

Iamamoto refere que o Serviço Social possui um “nítido recorte de gênero: uma categoria profissional predominantemente feminina, uma profissão tradicionalmente de mulheres e para mulheres” (1999, p.104).

Acerca da predominância das mulheres no exercício do Serviço Social, Iamamoto (2005, p. 104) ainda acrescenta:

No Serviço Social tem-se um contingente profissional, hoje proveniente de segmentos médios pauperizados, com nítido recorte de gênero: uma categoria profissional predominantemente feminina, uma profissão tradicionalmente de mulheres e para mulheres. A condição feminina é um dos selos da identidade desse profissional, o que não implica desconhecer o contingente masculino de assistentes sociais, com representação nitidamente minoritária no conjunto da categoria profissional no país.

Há uma marca feminina predominante no Serviço Social. A análise do perfil das entrevistadas vem ao encontro do que foi exposto acima por Iamamoto (2005). A prevalência de participantes da pesquisa do sexo feminino confirma uma tendência histórica. Todavia, a participação de assistentes sociais do sexo masculino na construção do Serviço Social tem contribuído para desmistificar a tese de que esta profissão é de mulheres e para mulheres, sem ignorar que a profissão é predominantemente constituída por mulheres.

A fim de assegurar o anonimato e evitar a identificação das assistentes sociais judiciais entrevistadas, foi atribuído a cada uma delas nomes de flores. Os pseudônimos foram utilizados ao longo das citações de trechos das entrevistas. Além disso, não são indicadas na dissertação informações que impliquem na identificação das participantes. A caracterização das assistentes sociais está consolidada na Tabela 1.

**Tabela 1 Perfil sociodemográfico e de trabalho das assistentes sociais.**

CATEGORIA	N.	%
<b>Faixas etárias</b>		
30-39 anos	06	30
40 a 49 anos	05	25
50 a 59 anos	08	40
N.I.	01	05
<b>Etnia</b>		
Branca	08	40
Negra	04	20
Parda	06	30
Indecisa	01	05
Não declarada	01	05
<b>Religião</b>		
Católica	11	55
Protestante	03	15
Espírita	05	25
Agnóstica	01	05
<b>Estado Civil</b>		
Casada	09	45
Solteira	06	30
União Estável	01	05
Divorciada	04	20
<b>Escolaridade</b>		
Graduação	01	05
Especialização	13	65
Mestrado em andamento	01	05
Mestrado concluído	04	20
N.I.	01	05
<b>Tempo de conclusão da graduação em Serviço Social</b>		
11 a 15 anos	06	30
16 a 20 anos	04	20
21 a 25 anos	01	05
26 a 30 anos	03	15
31 ou mais	03	15
N.I.	02	10
<b>Tempo atuação no TJMG</b>		
6 a 10 anos	06	30
11 a 15 anos	08	40
16 a 20 anos	01	05
21 a 25 anos	05	25
<b>Outro vínculo de trabalho</b>		
Nunca teve	11	55
Já teve, não tem atualmente	06	30
Tem	02	10
N.I.	01	05
<b>Instância</b>		
Primeira	18	90
Segunda	02	10
<b>Entrância</b>		
Primeira	02	10
Segunda	02	10
Especial	14	70

CATEGORIA	N.	%
N.I.	02	10

Fonte: Elaborada pelos autores, 2017.

Em relação à faixa etária, das vinte assistentes sociais entrevistadas, 06 têm de 30 a 39 anos, 05 delas têm de 40 a 49 anos, 08 têm de 50 a 59 anos. Apenas uma das assistentes sociais preferiu não revelar a sua idade. Pela composição da faixa etária, percebe-se que as profissionais possuem uma trajetória de vida e profissão consideráveis, o que enriquece ainda mais o nosso estudo dada a diversidade das vivências tidas no âmbito da vida e do trabalho de um modo geral.

No quesito etnia, as assistentes sociais assim se declaram: 08 são brancas, 04 são negras, 06 são pardas, 01 declarou-se indecisa e 01 optou por não se declarar. Neste item identificamos uma dificuldade das assistentes sociais na identificação de sua etnia. Por vezes recorreram ao entrevistador que não podendo se manifestar, apenas reafirmava que a etnia é auto-declaratória.

A respeito do estado civil, das vinte assistentes sociais entrevistadas 09 são casadas, 06 são solteiras, 01 vive em união estável e 04 são divorciadas.

No item escolaridade, 01 das assistentes sociais entrevistadas possui apenas o curso de graduação em Serviço Social e 01 não quis informar a sua escolaridade. As demais apresentam as seguintes formações: 13 concluíram especialização, 04 delas possuem Mestrado concluído, 01 está com o Mestrado em andamento. Pelo engajamento da maioria das assistentes sociais, a formação continuada é algo desejado e pretendido entre elas. Ainda que uma das possíveis metas seja o alcance da promoção vertical na carreira, a aquisição de conhecimento foi bastante valorizada e reconhecida pelas assistentes sociais como uma das ferramentas indispensáveis para a realização do trabalho.

O tempo de conclusão da graduação em Serviço Social entre as assistentes sociais é um tanto quanto diversificado. Das vinte assistentes sociais entrevistadas, 06 possuem de 11 a 15 anos de formadas, 04 tem de 16 a 20 anos, 01 possui de 21 a 25 anos, 03 apresentam de 26 anos a 30 anos, 03 tem 31 anos ou mais e 02 profissionais não identificaram o seu

tempo de formação. São tempos de atuação consideráveis.

De modo específico, sobre o tempo de atuação no TJMG, as assistentes sociais assim verbalizam: 06 delas possuem de 06 a 10 anos de atuação, 08 tem de 11 a 15 anos, 01 tem de 16 a 20 anos e 05 possuem de 21 a 25 anos. O tempo de atuação e o tempo de conclusão do Serviço Social são quase que equivalentes, reafirmando mais uma vez a trajetória significativa das referidas profissionais no âmbito do Serviço Social judicial mineiro. A cada entrevista identificamos a riqueza das vivências e experiências de cada profissional.

Sobre a existência de outro vínculo de trabalho, as assistentes sociais assim declararam: 11 nunca tiveram outro vínculo de trabalho a não ser o do TJMG; 06 já tiveram outro vínculo, mas no momento de coleta não tinham. 02 assistentes sociais têm outro vínculo de trabalho no momento e 01 assistente social preferiu não informar. Uma entrevistada concilia seu cargo de assistente social no TJMG prestando serviço pericial em órgão federal, onde sua carga horária é flexível. Segundo ela, realiza este trabalho nos finais de semana.

As assistentes sociais entrevistadas demonstraram grandes dificuldades para identificar a instância e a entrância a que pertencem. Verbalizaram que estes são detalhes que elas estudaram para a época do concurso e que não se recordam mais das diferenciações. Em relação à instância, 19 informaram que são de Primeira Instância e 01 é de 2<sup>a</sup> Instância. Em relação à entrância, 02 identificaram que são da Primeira Entrância, 02 são da 2<sup>a</sup> Entrância e 14 são de Entrância Especial.

Para fins de conhecimento e correta distinção, o TJMG assim define instâncias e entrâncias:

Instância significa grau de jurisdição ou de julgamento. A Justiça de Primeira Instância é representada pelo juízo monocrático (um juiz decide sozinho), e a Justiça de Segunda Instância tem por característica o juízo colegiado (decisão de, no mínimo, três magistrados). Entrância é, ao mesmo tempo, degrau na carreira do juiz e classificação das comarcas, tendo em vista o seu movimento forense e a sua importância. Em Minas Gerais, as comarcas são classificadas em três degraus: primeira entrância (comarcas pequenas, com apenas uma vara), segunda entrância (comarcas que não se enquadram na categoria das comarcas de primeira entrância nem de entrância especial) e entrância especial (comarcas que têm cinco ou mais varas, nelas compreendidas as dos Juizados Especiais, e população igual ou superior a cento e trinta mil habitantes). (TJMG, 2007, p. 06).

O encerramento do processo de construção de dados por meio de entrevistas semiestruturadas seguiu o critério de saturação que é assim entendido por Thiry-Cherques (2009, p. 20): “A saturação designa o momento em que o acréscimo de dados e informações em uma pesquisa não altera a compreensão do fenômeno estudado. É um critério que permite estabelecer a validade de um conjunto de observações”. A análise das entrevistas sinalizou a repetição das informações, o que nos fez interromper a realização das mesmas alicerçados no critério da saturação.

### **1.3 Análise Temática**

A análise temática foi conduzida em três momentos: 1) pré-análise dos dados obtidos (leitura flutuante, constituição do corpus; formulação e reformulação de hipóteses e objetivos); exploração do material no qual se busca definir as categorias; 3) tratamento dos resultados obtidos e interpretação (MINAYO, 2010).

As categorias temáticas esboçadas na fase do projeto de pesquisa foram: atuação do assistente social no judiciário, trabalho e o processo saúde-doença, trabalho e vida de assistentes sociais, contribuições para a implantação da política institucional de saúde do trabalhador, ações da GERSAT/DEARHU e saúde do assistente social no judiciário.

Seguindo as recomendações da metodologia qualitativa tais categorias foram alteradas no processo de análise dos dados uma vez que as participantes do estudo levantaram temas não previstos inicialmente pelos pesquisadores.

A análise das entrevistas possibilitou a identificação das seguintes categorias temáticas e seus respectivos subtemas, conforme descrito no quadro abaixo.

**Quadro 1 Categorias Temáticas e Subtemas.**

CATEGORIAS TEMÁTICAS	SUBTEMAS
Ser assistente social no TJMG	Aspectos gratificantes
	Aspectos desgastantes
	Carreira

Condições de trabalho	Condições materiais para o desenvolvimento do trabalho: salas, veículos, computadores.
Organização do trabalho	Atividades de trabalho
	Sobrecarga de trabalho
	Metas e Prazos
	Relações Interpessoais
Processo saúde-doença dos assistentes sociais judiciais	Impactos do trabalho na saúde
	Sofrimento Psíquico e Saúde
	Presenteísmo

Fonte: Elaborado pelos autores, 2017.

No processo final da análise, constituído pela interpretação dos dados, seguindo as diretrizes de Minayo (2010), coube o diálogo com o referencial teórico estabelecendo as mediações necessárias à compreensão ampliada dos objetivos geral e específicos.

## II BREVE HISTÓRICO DO PODER JUDICIÁRIO MINEIRO

Este capítulo apresenta um breve histórico do Poder Judiciário mineiro, enfatizando a organização administrativa e judiciária dos períodos colonial e joanino, do período imperial e do período republicano. Ademais, apresenta uma síntese da complexa estrutura do TJMG, na atualidade, com ênfase em sua função e organização judiciária.

No período colonial e joanino, não havia diferença entre os poderes. A administração da justiça não ocorria apenas nas comarcas, mas também nos concelhos, que eram circunscrições administrativas.

No período imperial, com o intuito de preencher lacunas na divisão político-administrativa do território de Minas Gerais, as circunscrições administrativas, judiciárias e eclesiásticas serviam-se uma das outras. A divisão territorial do Estado constituía-se de comarcas, municípios, paróquias e distritos.

A forma de organização judiciária foi estabelecida pela Constituição Política do Império de 1824, que também orientou toda legislação jurídica no decurso do período imperial. Com a elaboração do Código do Processo Criminal de primeira instância, por meio da Lei de 29 de novembro de 1832, foi iniciado um processo de reestruturação do sistema judiciário brasileiro. No Império, a Resolução de 30 de junho de 1833 determinou a primeira divisão judiciária da Província de Minas Gerais. Essa Resolução dividia a Província em comarcas, termos e julgados. (MARTINS; SOARES, 2016).

No período Colonial e Imperial e primeiras décadas do período Republicano, não havia normas para uniformizar a criação de vilas, cidades e comarcas. Na Era Republicana (1889), foi criado o Tribunal da Relação de Minas Gerais, com sede em Ouro Preto. O Palácio da Justiça, sede definitiva do Tribunal da Relação, foi concluído em 1911. A denominação do Tribunal da Relação foi alterada, passando, em 1934, a chamar-se Corte de Apelação; em 1937, Tribunal de Apelação; e em 1946, o atual nome de Tribunal de Justiça. (MARTINS; SOARES, 2016).

## **2.1. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

Em Minas Gerais, a trajetória da função jurisdicional ocorreu com a implantação de uma ordem jurídica por meio de uma organização judiciária, pela qual foram instalados os órgãos judiciários. Em 1714, as primeiras comarcas foram a Comarca de Vila Rica, em Ouro Preto; a Comarca do Rio das Velhas, em Sabará; e a Comarca do Rio das Mortes, em São João Del Rei. (MARTINS; SOARES, 2016).

Em 1737 foi criada a Comarca de Serro do Frio, e ainda os mineiros dependiam da Relação da Bahia, o que ocorreu até o ano de 1757, quando passaram para a jurisdição do Rio de Janeiro. (MARTINS; SOARES, 2016).

Em 1808, o Príncipe Regente D. João, mais tarde D. João VI, elevou a Relação do Rio de Janeiro à categoria de Casa da Suplicação do Brasil, como última instância de todas as demandas propostas em território brasileiro. Assim, o Rio de Janeiro passou a julgar os feitos que antes eram encaminhados para a Casa da Suplicação de Lisboa. (FIUZA, 2005, p. 7).

Minas Gerais, pois, ainda dependente da Relação do Rio de Janeiro, à época possuía uma população de mais de um milhão de pessoas, enquanto o Rio de Janeiro tinha um número inferior a duzentas e vinte mil.

O Supremo Tribunal Federal foi criado pela Constituição de 1824, voltando a funcionar a Relação do Rio de Janeiro. Minas Gerais já contava com 47 comarcas, sendo uma de Entrânciac Especial com sede em Ouro Preto, Capital da Província, três de Terceira Entrânciac, 12 de Segunda e 33 de Primeira e cada termo contando com um Juiz Municipal. Diante da necessidade de agilizar o andamento processual, são criadas, por meio do Decreto Imperial nº 2.432, de 6 de agosto de 1873, 7 Relações, dentre as quais a Relação de Ouro Preto. (MARTINS, SOARES, 2016).

O primeiro Livro de Atas da Relação de Ouro Preto constitui um registro histórico da fundação de Justiça de Segunda Instância em Minas Gerais e encontra-se em exposição permanente no Museu de Memória do Judiciário Mineiro (BRAGA, 1974).

Por força do artigo 124 da Constituição Federal de 1946, a denominação “Tribunal de Justiça” foi incorporada e, com respaldo da novel Carta Magna, é atual ainda hoje.

Ao Tribunal de Justiça foi unificado o Tribunal da Alçada, devido à

mudança na legislação. Houve várias alterações no Tribunal de Justiça, com reformas e aquisições de outros prédios, além do aumento do número de desembargadores em função do vultoso aumento do número de processos, sobretudo após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

De acordo com Braga (1974), atualmente o TJMG compõe-se de 126 membros, que são recrutados entre juízes de carreira, promovidos por antiguidade e merecimento, e um quinto advém do Ministério Público e da advocacia. O Presidente do Tribunal tem a incumbência de promover os juízes de carreira.

Em sessão solene, o Tribunal da Relação foi instalado em Ouro Preto, Capital da Província de Minas, em 3 de fevereiro de 1874, em um solar da Rua Direita, onde os inconfidentes se reuniram várias vezes.

Ali, sob aqueles suntuosos tetos [...] se realizaram várias reuniões dos que conjuravam a independência e a República. Fora ali, na última reunião que precedeu às prisões, que Tiradentes apresentou, sendo aprovado, o modelo da bandeira da nova República, o Triângulo vermelho com a legenda *Libertas que sera tamen*. Singular coincidência tantos anos depois, a Justiça, não a Justiça de encomenda das Alçadas Régias, mas a Justiça de uma Ordem Judiciária, ali se instalava, para repetir o direito da Força, castigar o crime e assegurar a Liberdade e a Dignidade dos Cidadãos. (LIMA JÚNIOR, 1965, p. 42).

O Tribunal da Relação foi iniciado com sete desembargadores e, com o tempo, enquanto havia a alteração dos desembargadores do Tribunal, o número de processos aumentou, até que foi proclamada a República em 15 de novembro de 1889. Com esse advento, o Tribunal da Relação de Ouro Preto foi extinto, sendo substituído pelo Tribunal da Relação do Estado de Minas Gerais. (MARTINS; SOARES, 2016).

Posteriormente, foi promulgada a Constituição de 1891, a qual estabelecia a Organização Judiciária Estadual. Assim, a Lei nº 18, de 28 de novembro de 1891, previu que o Tribunal da Relação teria nove Desembargadores, cuja nomeação dar-se-ia pelo Presidente do Estado, dentre os dez Juízes de Direito mais antigos, em lista organizada pelo próprio Tribunal. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal ocorreria na primeira sessão de cada ano, através de votação entre os Desembargadores.

Antes de a Capital ser instalada em Belo Horizonte em 5 de dezembro de 1897, o Tribunal da Relação transferiu, em 5 de agosto do mesmo ano, suas

atividades para a nova Capital, funcionando provisoriamente no segundo andar da antiga Secretaria do Interior, atualmente Museu das Minas e do Metal. O Tribunal passou a funcionar em 12 de dezembro daquele ano.

Numa fria manhã do mês de julho de 1897, um trem especial varava o nevoeiro da garganta do Tripuí deixando Ouro Preto com destino à nova capital do Estado, ainda em construção. Nele vinham os Desembargadores da Relação de Minas acompanhados de suas famílias. Em Belo Horizonte, eles se instalaram em casas distribuídas pelo Bairro dos Funcionários, nas imediações da Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem. (FIUZA, 1999, p. 16).

Em 1902, o governador Francisco Salles, em seu Decreto 1.558, de 15 de outubro, aprovou o regulamento referente à Organização do Tribunal da Relação, alterando para 11 o número de Desembargadores, além de estabelecer o tratamento do “Egrégio Tribunal”, anuir a reeleição do Presidente e do Vice-Presidente e designar o vestuário a ser usado nos atos públicos e solenes, a saber: faixa branca para os Desembargadores e faixa vermelha para o Procurador-Geral.

O Palácio da Justiça, sede definitiva do Tribunal da Relação, foi concluída em 1911, apresentando um estilo eclético, com características predominantemente do neoclássico. (FIUZA, 1999).

A Constituição Estadual de 1935, em cumprimento à Constituição Federal de 1934, determina, e seu Capítulo V, artigo 45, que o Poder Judiciário passe a ser exercido pela “Corte de Apelação”, dividida em Câmaras e Turmas e sediada na Capital. A Lei de Organização Judiciária de 1940 foi estabelecida por intermédio do Decreto-lei 667/1940 (FIUZA, 1999).

## **2.2. Organização do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**

Em Minas, o Poder Judiciário é exercido pelos seguintes órgãos: Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça Militar, Turmas Recursais dos Juizados Especiais, Juízes de Direito, Tribunais do Júri, Conselhos e Juízes de Direito do Juízo Militar e Juizados Especiais. (TJMG, 2011, p. 06).

Em 5 de outubro de 1988, foi promulgada a sétima Constituição do país, a Constituição da República Federativa do Brasil. Esta, em seu Capítulo III, Do Poder Judiciário, garante a autonomia administrativa e financeira, cria os

Juizados Especiais e determina que a Lei de Organização e Divisão Judiciárias seja de iniciativa do Tribunal de Justiça. (MARTINS; SOARES, 2016).

A atual Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais prevê a existência de 140 cargos de desembargadores no TJMG. Desses, cinco exercem cargos de direção: o presidente, o 1º vice-presidente, o 2º vice-presidente, o 2º vice-presidente, o 3º vice-presidente e o corregedor-geral de justiça, eleitos entre os desembargadores, pelo voto da maioria, para um mandato de dois anos, sendo proibida a reeleição. (TJMG, 2011, p. 6).

As atribuições do Judiciário estão previstas nas Constituições da República e dos Estados. Ele é o responsável pela aplicação da lei na solução dos conflitos. Em outros termos, o Judiciário é responsável pela promoção da paz social. Junto com o Executivo e o Legislativo, ele forma o "tripé" que sustenta e confere legitimidade ao Estado.

Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário exercem uma função própria, típica e especial. Ao Poder Judiciário é atribuído o exercício de julgar os conflitos de interesses em casos concretos, mediante a aplicação das leis vigentes e decidindo com base na Constituição Federal. Os magistrados, que podem ser juízes, desembargadores ou ministros, são autorizados e investidos no trabalho de julgamento e decisão de casos.

### **2.3. Estrutura do Poder Judiciário Mineiro**

A Justiça é exclusivamente estadual ou federal. O Poder Judiciário também se vale de uma estrutura organizacional, que estabelece níveis de atuação e de administração: são as comarcas e as entrâncias. (TJMG, 2011, p.7).

Comarca deriva do termo alemão marca, que tem o sentido de limite. Ela designa o território sob jurisdição de um juiz ou de um grupo de juízes. O Estado divide-se em comarcas, para a organização e administração da justiça, em primeira instância. São 296 comarcas instaladas em Minas Gerais. As comarcas podem ser formadas por um ou mais municípios e são classificadas em três categorias: primeira entrância, segunda entrância e entrância especial. (TJMG, 2011, p. 21).

Entrância diz respeito à classificação das comarcas de acordo com seu movimento forense e seu desenvolvimento e representa, ainda, os degraus sucessivos na carreira de um juiz. Nem sempre os limites territoriais de um município são os mesmos de uma comarca. Uma comarca pode englobar, às vezes, mais de um município. A Comarca de Barbacena, por exemplo, envolve doze municípios sob sua jurisdição. Em cada comarca atuam, pelo menos, um juiz de direito e um promotor de justiça.

O juiz dirige o processo com ampla liberdade para determinar as provas que devem ser produzidas e apreciadas, dando valor especial às regras da experiência comum e técnica e sempre adotando a decisão que julgar mais justa e imparcial, tendo em vista os fins sociais da lei e as exigências do bem comum. Ao juiz cabe dirigir o processo e proferir a sentença. (TJMG, 2011, p. 7).

O promotor de justiça, que é o representante do Ministério Público e está vinculado ao Poder Executivo, é o responsável pela defesa da ordem jurídica e possui a titularidade da ação penal pública, ou seja, é o fiscal da lei. Ao promotor cabe principalmente: a denúncia dos criminosos, que é feita a partir do inquérito realizado pelo delegado de polícia e o acompanhamento de processos em que seja necessária a presença do Ministério Público. (TJMG, 2011, p.7).

Instância é o grau de julgamento ao qual o processo está submetido. Quando uma pessoa propõe uma ação na Justiça, ela estará sempre submetendo a questão, inicialmente, à primeira instância. A decisão de primeira instância é monocrática e cabe apenas a um juiz de direito, que avalia todos os aspectos do caso e, de acordo com a lei, julga-o e emite uma sentença. Se uma das partes não concorda com a sentença e crê que essa lhe foi desfavorável, pode recorrer a outro grau de julgamento, denominado segunda instância. Nesse caso, os recursos são julgados e decididos na segunda instância por desembargadores do Tribunal de Justiça. Ao contrário da primeira instância, onde um só juiz decide, na segunda instância as decisões são colegiadas, ou seja, resultam dos votos de, no mínimo, três desembargadores. A decisão do colegiado de magistrados é denominada acórdão, que tem o sentido de acordo ou decisão nascida de um consenso dos julgadores. No Tribunal do Júri, que é órgão de primeira instância, a decisão

também é colegiada, pois os jurados decidem, e o juiz lavra a sentença. (TJMG, 2011, p. 8).

Constituem os valores do TJMG a acessibilidade, a imparcialidade, a isenção, a cooperação, a cordialidade, a valorização das pessoas, a modernização, a descentralização, a cultura da paz, a responsabilidade socioambiental, a transparência e a ética.

Por fim, no tocante a estrutura de Recursos Humanos do TJMG, o assistente social integra o quadro de cargos efetivos de pessoal tanto da Segunda Instância quanto da Primeira Instância. Segue em anexo demonstrativo dos cargos para fins de conhecimento da estrutura de pessoal da instituição.

No capítulo seguinte será apresentada a história e a prática do Serviço Social, bem como sua inserção no âmbito do Poder Judiciário.

### **III. O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL**

Este capítulo trata da prática do Serviço Social e inicia com uma breve contextualização da historicidade da profissão. Em termos históricos, foi a partir de 1936 que surgiram as primeiras escolas de formação profissional no Brasil. Porém, a regulamentação da profissão ocorreu apenas em 1957.

O Serviço Social constitui uma profissão de nível superior, exercida com exclusividade por profissionais diplomados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e com o devido registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). O assistente social é um profissional com conhecimento e habilidades para elaborar, planejar, coordenar e executar as políticas e serviços sociais.

O Serviço Social está inscrito na divisão social e técnica do trabalho, regulamentada pela Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, com modificações estabelecidas pelas resoluções CFESS nº 290/94 e nº 293/94, e demarcada pelo Código de Ética, aprovado mediante a resolução CFESS nº 273/93, de 13 de março de 1993.

O profissional atua em instituições públicas e privadas, Organizações Não-Governamentais (ONGs) e junto aos movimentos populares visando conquistar e manter direitos. Trata-se de uma profissão que busca compreender sua atuação em âmbito sócio-histórico, no cenário das relações sociais mais amplas. Segundo a Lei 8.662/93, as diversas políticas sociais constituem o local de atuação do assistente social, que é contratado pelo Estado para planejar, monitorar, executar e avaliar as ações.

O Serviço Social é uma profissão com um breve processo histórico, tendo a princípio um caráter filantrópico e não um perfil profissional. No marco de sua renovação crítica, o Serviço Social brasileiro reitera seu caráter sociopolítico, crítico e intervintivo, e o compromisso profissional com os interesses dos usuários e com a qualidade dos serviços prestados à população.

Historicamente, as duas últimas décadas do século XX foram fundamentais para definir a direção acadêmica e político-profissional para o Serviço Social e, inclusive,

Permitiram a construção coletiva de um projeto profissional que aglutina segmentos significativos de assistentes sociais no país e se

materializa no Código de Ética Profissional do Assistente Social, de 1993, na Lei da Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei n. 8.662/93) e na proposta das Diretrizes Curriculares para a Formação Profissional em Serviço Social (IAMAMOTO, 2007, p.50).

O exercício profissional do Serviço Social é regido pelo Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, constituindo uma resolução do CFESS. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais atuam na normatização e na defesa da categoria, objetivando a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A questão decisiva que se coloca para os assistentes sociais, diante da complexidade da realidade, é conhecer sob quais condições o Serviço Social tem possibilidade de contribuir na construção de formas de acesso aos recursos e informações sociais e culturais tendo em vista uma nova forma de produção e reprodução social. (VASCONCELOS, 2002, p. 518).

O Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais remete particularmente à associação do projeto profissional com um projeto social fundamentalmente democrático, com valores emancipatórios relativos à conquista da liberdade, além de apontar a centralidade do trabalho na (re) produção da vida social. Deste modo, “as mediações das relações sociais, a compreensão dos interesses particulares e a liberdade fazem parte dos fundamentos do agir profissional ético, o qual sempre estará pautado em conhecimentos específicos” (BARROCO, 2006, p. 163).

Por outro lado, o reconhecimento da liberdade como valor central, princípio profissional presente no Código de Ética, apreendida histórica e socialmente, apesar de considerar as determinações colocadas pela realidade, posiciona-se frente a elas, “apontando para uma nova direção social, que tenha o indivíduo como fonte de valor, mas dentro da perspectiva de que a plena realização da liberdade de cada um requer a plena realização de todos” (PAIVA; SALES, 2003, p. 182).

Nesse contexto, o exercício profissional norteado por um projeto com valores universalistas e com base no humanismo concreto anui aos assistentes sociais “desenvolver escolhas capazes de desencadear ações profissionais motivadas por compromissos sociocêntricos que transcendem a mera necessidade pessoal e profissional” (GUERRA, 2007, p. 15).

Uma vez orientados por um projeto profissional crítico, os assistentes

sociais estarão possivelmente aptos a realizar uma intervenção profissional de qualidade, competência e compromisso, podendo-se afirmar que

A objetivação do trabalho do assistente social, neste campo da prestação dos serviços, é composta por uma grande diversidade e volume de tarefas que evidenciam a capacidade desse profissional para lidar com uma gama heterogênea de demandas, derivadas da natureza e do modo de organização do trabalho (COSTA, 2000, p. 62).

O Serviço Social intervém em um espaço de tensão e contradição entre sua função de reprodução do sistema e a defesa dos direitos e conquistas sociais, e “isto reflete uma prática profissional que é essencialmente política, inserida no interior das contradições entre as classes, ocupando um espaço de disputa de interesses” (MONTAÑO, 2006, p. 03).

A profissão de Serviço Social evoluiu qualitativamente tanto em termos acadêmicos como na sua presença política no âmbito social. Trata-se de “uma profissão que tem procurado compreender sua atuação dentro de um contexto sócio-histórico, no cenário das relações sociais mais amplas” (FÁVERO et al., 2015, p. 54).

O Serviço Social constitui uma profissão discernida pelo seu caráter analítico e intervencivo, o que perfilha os assistentes sociais a elaborar respostas profissionais às necessidades da sociedade por meio de políticas públicas, cuja identificação com os direitos sociais decorre do fato de tais direitos perspectivarem a equidade, a justiça social, além de

Permitirem à sociedade exigir atitudes positivas,ativas do Estado para transformar esses valores em realidade. Daí por que, no campo de atuação das políticas públicas, a participação do Estado, seja como regulador, seja como provedor ou garantidor de bens públicos como direito, é considerada fundamental. (PEREIRA, 2008, p. 102).

As diversas políticas sociais são o local de atuação do assistente social contratado pelo Estado para planejar, monitorar, executar e avaliar as ações. No marco de sua renovação crítica, o Serviço Social brasileiro reitera o compromisso profissional tanto com os interesses dos usuários como com a qualidade dos serviços prestados, admitindo um novo modo de pensar e cumprir o trabalho profissional, em oposição ao legado conservador do passado, conduzida por uma perspectiva teórico-metodológica com base na teoria crítica e em princípios éticos de um humanismo integralmente histórico.

A profissão apresenta uma face acadêmica e social renovada, voltada à defesa dos direitos de cidadania e dos valores democráticos, na

perspectiva da liberdade, da equidade e da justiça social. Os assistentes sociais têm demonstrado um compromisso efetivo com os interesses públicos, atuando na defesa dos direitos sociais dos cidadãos e cidadãs brasileiros e na sua viabilização junto aos segmentos majoritários da população. (IAMAMOTO, 2015, p. 24-5).

Um arcabouço científico multidisciplinar das Ciências Humanas e Sociais é utilizado pelos Assistentes Sociais com o intuito de analisar e intervir nas diversas esferas sociais, tais como saúde, lazer, habitação, assistência, previdência social, justiça e educação. Esta intervenção ocorre com uma ação global socioeducativa e de prestação de serviços por meio de planejamento, gerenciamento, administração, execução e assessoria a políticas, programas e serviços sociais. O exercício profissional deve ser visto como “uma atividade racional transformadora da realidade, que incide sobre condições objetivas encontradas pelos sujeitos assistentes sociais, mas que estes as modificam buscando criar as possibilidades de alcançarem seus fins” (GUERRA, 2005, p. 149).

O Serviço Social constitui uma profissão que atua de forma direta em uma relação de contradição e de conflito de interesses, sendo que o posicionamento ético-político dos assistentes sociais poderá determinar a direção social impressa no seu exercício profissional, que se dá em instituições públicas e privadas, Organizações Não-Governamentais (ONGs) e junto aos movimentos populares com vistas à conquista e à manutenção de direitos (IAMAMOTO, 2005).

Ainda de acordo com Iamamoto (2005), o assistente social investiga, gera, executa, formula, monitora e avalia políticas sociais, programas e projetos de saúde, educação, assistência e previdência social, empresas, habitação, dentre outros. Este profissional faz consultorias, treinamento, capacitação, assessorias e gerenciamento de recursos, além de propiciar o acesso aos direitos sociais pela população.

### **3.1 O processo histórico do Serviço Social no Brasil**

A origem do Serviço Social remonta ao final do século XIX, momento de consolidação do capitalismo monopolista que impactou a estrutura societária devido ao recrudescimento das contradições originadas nesse sistema

econômico.

Em termos conceituais, o Serviço Social é um trabalho especializado, sendo o assistente social um intelectual que, em conjunto com outros protagonistas, contribui na criação de consensos na sociedade. Nessa perspectiva,

Falar em consenso diz respeito não apenas à adesão ao instituído: é consenso em torno de interesses de classes fundamentais, sejam dominantes ou subalternas, contribuindo no reforço da hegemonia vigente ou criação de uma contra-hegemonia no cenário da vida social (IAMAMOTO, 2005, p. 69).

Durante um considerável período de tempo, o Serviço Social foi ancilar à classe burguesa e influenciado pela doutrina social da Igreja Católica. A princípio, o Serviço Social não apresentava um perfil profissional, mas um caráter filantrópico. Ulteriormente, aderiu aos dogmas católicos, adquirindo uma nuance humanista. Já no início do século XX, os Estados Unidos e a Europa empreenderam esforços para viabilizar a profissionalização do Serviço Social, que, na verdade, foi concebido para atender aos interesses burgueses de desarticulação da classe operária.

No Brasil, o Serviço Social originou-se desde um amplo movimento desencadeado pela Igreja Católica de recristianização social.

São inegáveis os vínculos conservadores da profissão desde a sua origem, marcada pelo capitalismo na era dos monopólios e pela agudização da questão social reconhecida, no caso brasileiro, pelo modelo urbano-industrial, claramente assumido no primeiro governo de Getúlio Vargas (1930-1945) e pela tendência crescente da Igreja Católica – nessa mesma época – em ‘recristianizar’ a sociedade apoiando-se na modernização das ações leigas. (SILVA, 2008, p. 2).

No país, o Serviço Social surgiu concomitantemente ao processo de industrialização e de aumento populacional nas áreas urbanas, que suscitou a premência de controle pelo próprio Serviço Social. Enquanto profissão, este reverberava as relações sociais, servindo como mecanismo de controle social e difundindo a ideologia dominante para a classe operária.

No início, o Serviço Social graduava profissionais com vistas aos problemas sociais vigentes desde as mudanças econômicas e industriais existentes na segunda metade do século XIX.

Nos anos 20 e 30 do século XX, ocorreu a institucionalização do Serviço Social como especialização do trabalho, sob a égide do catolicismo europeu, que foi substituída, nos anos 40 e 50, pela influência norte-americana.

A implantação e desenvolvimento das grandes instituições sociais e assistenciais criaram as condições para a existência de um crescente mercado de trabalho para o campo das profissões de cunho social, permitindo um desenvolvimento rápido do ensino especializado de Serviço Social. Paralelamente, implicará um processo de legitimação e institucionalização da profissão e dos profissionais do Serviço Social. (IAMAMOTO, 2005, p. 249).

Originalmente, o Serviço Social brasileiro foi influenciado pela Europa e seu desenvolvimento ocorreu apenas a partir de 1945, com o propósito de aprofundar o capitalismo com o advento das mudanças aduzidas pós-Segunda Guerra Mundial.

O aprofundamento dessa ordem societária contraditória, caracterizada pela modernização conservadora do país durante as décadas de 40, 50, 60 e 70 do século XX, obrigou a profissão a revisar o ‘Serviço Social tradicional’, manifestada no denominado ‘processo de reconceituação’, o qual teve a habilidade de recolocar questões axiais para o Serviço Social, tais como:

A formação profissional (nos seus aspectos teórico, metodológico, técnico-instrumental e intervencivo), a interlocução com outras áreas do conhecimento, a importância da pesquisa e da produção de conhecimentos no âmbito da profissão, entre outros aspectos. Esse rico contexto permitiu um debate mais intenso sobre as diferentes orientações teóricas na profissão (para além da Doutrina Social da Igreja), desencadeando uma interlocução com matrizes do conhecimento presentes nas Ciências Sociais (SILVA, 2008, p. 2-3).

A expansão do Serviço Social no Brasil ocorre a partir de 1945, estando relacionada com as exigências e necessidades de aprofundamento do capitalismo no país e às mudanças que ocorreram no panorama internacional. Na mesma década, “a ação profissional na saúde também se amplia, transformando-se no setor que mais vem absorvendo os assistentes sociais” (BRAVO; MATOS, 2006, p. 198).

De acordo com I Congresso Brasileiro de Serviço Social realizado em São Paulo em 1947, o Serviço Social era uma “atividade destinada a estabelecer, por processos científicos e técnicos, o bem-estar social da pessoa humana, individualmente ou em grupo, e constitui o recurso indispensável à solução cristã e verdadeira dos problemas sociais” (VIEIRA, 1977, p. 143).

A inserção de Assistentes Sociais na área da saúde ocorreu desde a introdução do novo conceito de saúde pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 1948, que relevou os aspectos biopsicossociais, profissionais de áreas distintas foram incluídos na saúde. Nos hospitais, os assistentes sociais

intermediavam a relação com o usuário para facilitar seu acesso aos serviços e benefícios, mediante triagens, plantões, encaminhamentos e inclusive orientação previdenciária.

Já a partir da segunda metade da década de cinquenta, em clima de grande expectativa, decorrente da filosofia do pós-guerra – a do desenvolvimento – e dos primeiros planos desenvolvimentistas em implantação, o Serviço Social, ao mesmo tempo em que incorporava a filosofia, reconhecia a necessidade de uma revisão de sua teoria, de sua postura e de seus métodos, como condição de melhor integrar-se nesse processo. (JUNQUEIRA, 1980, p. 05).

Efetivamente, o Serviço Social recebeu o influxo do tecnicismo e da sociologia positivista e funcionalista, enfatizando a concepção de ajustamento e auxílio psicossocial em virtude do desenvolvimento das abordagens individuais e grupais e da supervalorização da neutralidade científica. Com isso, a profissão desenvolveu-se por meio do “Serviço Social de Caso”, do “Serviço Social de Grupo” e do “Serviço Social de Comunidade”.

Assim, a reorientação do modelo de atenção à saúde fica direcionada por uma estratégia que agrupa aspectos adversos ao modelo médico hegemônico, de natureza biologicista, na qual o corpo é concebido como uma máquina, as ações curativas e fragmentadas em especialidades são privilegiadas, “optando por avançar até o sofisticado nível de alta complexidade, que encarece a assistência e reduz a cobertura, excluindo cada vez mais o acesso à população” (TEIXEIRA, 2007, p. 238).

Nos anos 60 e 70, houve um movimento de renovação da profissão, que passou a incorporar segmentos dos setores sociais subalternizados, estabelecendo uma interlocução com as Ciências Sociais.

A modernização conservadora implantada no país exigiu a renovação do Serviço Social, face às novas estratégias de controle e repressão das classes trabalhadoras efetivadas pelo Estado e pelo grande capital, bem como para o atendimento das novas demandas submetidas à racionalidade burocrática. (BRAVO, 2006, p. 31).

Por sua vez, o assistente social ampliou o horizonte de atuação em pesquisa, administração e avaliação, planejamento e acompanhamento de programas sociais e assessoria às classes populares.

Em 1979, com a promulgação do segundo Código de Menores, o Serviço Social já havia consolidado seu espaço nesse contexto, principalmente considerando a equivalência entre a abordagem assistencialista que gerenciava a nova lei e a Política do Bem-Estar do Menor. Particularmente, o

objetivo dessa política era eliminar “carências biopsicossociais da infância em situação de vulnerabilidade social. Internações e encaminhamentos de crianças carentes às famílias de apoio ou adotivas, dentre outras medidas, ampliaram as demandas do Serviço Social na Justiça infanto-juvenil” (FÁVERO et al., 2015, p. 64).

Durante a sua trajetória na organização judiciária, o Serviço Social foi reconhecido pela necessidade no contexto da Justiça infanto-juvenil e família, além de outras áreas. Atuando em consonância com os princípios éticos que norteiam a profissão, tem contribuído para implementar projetos e programas na área de saúde vocacional e mental, reavaliação funcional, treinamento e capacitação, funções que englobam o conhecimento das vivências dos sujeitos sociais.

O exercício profissional é realizado na relação com sujeitos sociais ao mesmo tempo determinados e distintos, a saber: “o Estado, o empresariado, representações de trabalhadores e organizações de outros segmentos organizados da sociedade civil, que condicionam o trabalho concreto a ser realizado e seus efeitos no processo de reprodução das relações sociais” (IAMAMOTO, 2015, p. 26).

A Constituição Federal (CF) de 1988 denotou uma nova concepção de assistência ao determinar o atendimento das necessidades de proteção social à população. A proteção social consiste “na ação coletiva de proteger indivíduos contra riscos inerentes à vida humana, assistindo as necessidades geradas em diferentes momentos históricos e relacionadas a múltiplas situações de dependência” (VIANA; LEVCOVITZ, 2005, p. 17).

O Serviço Social é regulamentado como uma profissão liberal, que dispõe de

Estatutos legais e éticos que atribuem uma autonomia teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa à condução do exercício profissional; ao mesmo tempo, o seu exercício realiza-se mediante um contrato de trabalho com organismos empregadores – públicos ou privados –, em que o assistente social figura como trabalhador assalariado, subordinado hierarquicamente a seus superiores. (FÁVERO et al., 2015, p. 27).

Os anos 1980 foram caracterizados por uma substancial crise econômica derivada da ditadura militar, estimulando mobilizações sociais tanto na Saúde Coletiva como no Serviço Social – fomentou-se o debate acerca da

Ética no Serviço Social, assumindo-se, no Código de Ética Profissional aprovado em 1986, a ideia de comprometimento com a classe trabalhadora. O Código também rompeu com o corporativismo profissional e com o tradicionalismo ético-político e teórico-metodológico, pelo vínculo entre a técnica e o político. Por fim, a lógica cartorial foi superada pelo Conjunto CFESS/CRESS, que se destacou quanto à consubstanciação do próprio projeto ético-político do Serviço Social.

Definição clara e consciente de suas referências ético-políticas, a apropriação de *uma perspectiva teórico-metodológica* que, colocando referências concretas para a ação profissional, possibilite a reconstrução permanente do movimento da realidade objeto da ação profissional, enquanto expressão da totalidade social, gerando condições para o exercício profissional consciente, crítico, criativo e politizante, que só pode ser empreendido na *relação de unidade entre teoria e prática*. (VASCONCELOS, 2007, p. 253).

Em 1982, foi introduzida uma nova proposta curricular, com fulcro na teoria marxista do mundo do trabalho e seu materialismo histórico-dialético, considerando-se que o assistente social atua nas sequelas que as contradições que são produzidas pela relação entre capital e trabalho.

O trabalho implica um movimento inseparável entre a subjetividade daquele que age no plano subjetivo, idealizando o produto e o processo, e a objetividade correspondente ao produto da ação ou a natureza modificada. O trabalho, portanto, “orienta a reprodução social e é pelo processo de trabalho que o homem traduz as objetivações dos produtos idealizados e de si mesmo, a relação é orgânica” (LOURENÇO, 2009, p. 51).

A compreensão dos esteios históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social que anuncia a revisão curricular parte da premissa de que, para decifrar a profissão, é necessário aprendê-la sob um duplo ângulo.

Em primeiro lugar, abordar o Serviço Social como uma profissão socialmente determinada na história da sociedade brasileira. Em outros termos, analisar como o Serviço Social se formou e desenvolveu no marco das forças sociétárias, como uma especialização do trabalho na sociedade. (IAMAMOTO, 2005, p. 57).

No Judiciário, os assistentes sociais atuam em um terreno de conflitos e disputas, visando oferecer subsídios para a decisão judicial por intermédio de estudo social, orientação, acompanhamentos e aconselhamentos, assim como viabilizando benefícios quanto ao acesso aos serviços e recursos oferecidos pela sociedade e pelas políticas públicas.

No âmbito dos processos socioassistenciais, as ações socioeducativas ocorrem em “instituições, serviços ou programas vinculados às diferentes políticas sociais (seguridade social, habitação, criança e adolescente, emprego e renda, entre outras) de natureza pública ou privada, e também no campo sócio-jurídico” (MIOTO, 2009, p. 505).

Nos anos 2000, acentuaram-se as disputas relativas à questão social e às políticas, comprometendo a consolidação dos direitos da população usuária dos serviços dos assistentes sociais. E, hodiernamente, o assistente social adéqua sua forma de atuar profissionalmente, considerando a demanda, as exigências e contradições da sociedade capitalista.

Enquanto uma especialização do trabalho na sociedade, o Serviço Social não foge às mudanças históricas que alteram a divisão do trabalho social e a divisão técnica do trabalho no cerne das estruturas produtivas. Assim sendo, pensar o Serviço Social na contemporaneidade exige uma atenção ao mundo para compreendê-lo e recriá-lo.

É nessa perspectiva que se inquire a realidade buscando pelo seu enfrentamento, o desenvolvimento de um trabalho pautado no zelo pela qualidade dos serviços prestados, na defesa da universalidade dos serviços públicos, na atualização dos compromissos ético-políticos com os interesses coletivos da população usuária. (IAMAMOTO, 2005, p. 19-20).

Competência ético-política, em particular, não depende somente de vontade política e adesão a valores, mas da capacidade de concretizá-los, na unidade entre as dimensões ética, política, intelectual e prática, como direção na prestação de serviços sociais.

Por ser socialmente necessário, o Serviço Social constitui um trabalho especializado que produz serviços que atendem às necessidades sociais. Por sua vez, o assistente social apresenta-se historicamente como um dos agentes implementadores de políticas sociais, em especial políticas públicas.

Pelo ângulo econômico, as políticas sociais assumem a função de reduzir os custos da reprodução da força de trabalho e elevar a produtividade, bem como manter elevados níveis de demanda e consumo, em épocas de crise. Pelo ângulo político, as políticas sociais são vistas como mecanismos de cooptação e legitimação da ordem capitalista, pela via da adesão dos trabalhadores. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 37).

O assistente social é um executor de políticas sociais, e sua atuação ocorre na relação direta com a população usuária. O Serviço Social é uma

profissão reconhecida na sociedade na medida em que “é socialmente necessária e exercida por um grupo social específico, uma categoria profissional que compartilha um sentimento de pertencimento e possui uma identidade profissional” (FRAGA, 2010. p. 43).

Ao romper com o conservadorismo, o Serviço Social inseriu-se no campo das políticas sociais, visando sobretudo o acesso aos direitos sociais e à defesa da democracia. O Serviço Social tem na questão social seu fundamento como especialização do trabalho, sendo “considerado como uma especialização do trabalho e atuação do assistente social uma manifestação de seu trabalho, inscrito no âmbito da produção e reprodução da vida social” (IAMAMOTO, 2005, p. 27).

Nesta perspectiva, não se trata somente de operacionalizar as políticas sociais, mas de conhecer as contradições da sociedade capitalista, a questão social e suas manifestações que desafiam os assistentes sociais cotidianamente, assim como de compreender a representatividade das políticas sociais no processo de trabalho do profissional ante as demandas da população.

E os assistentes sociais, em muito, contribuindo, nas últimas décadas, para a construção de uma cultura do direito e da cidadania, resistindo ao conservadorismo e considerando as políticas sociais como possibilidades concretas de construção de direitos e iniciativas de “contra desmanche” nessa ordem social injusta e desigual. (YASBEK, 2009, p. 161).

Por meio das políticas sociais, os direitos sociais concretizam-se e as necessidades humanas são atendidas no viés da cidadania ampliada. Assim, é mediante a política social que o acesso aos direitos sociais se efetiva em uma realidade concreta.

Na contemporaneidade, o Serviço Social depara-se com um conjunto de demandas que requisitam a construção, efetiva e criativa, de respostas e/ou propostas de intervenção qualificada na realidade social.

O grande desafio na atualidade é, pois, transitar da bagagem teórica acumulada ao enraizamento da profissão na realidade, atribuindo, ao mesmo tempo, uma maior atenção às estratégias, táticas e técnicas do trabalho profissional, em função das particularidades dos temas que são objetos de estudo e ação do assistente social. (IAMAMOTO, 2005, p. 52).

A análise do Serviço Social na contemporaneidade requer localizá-lo no cerne de mudanças societárias que demarcam a sociedade brasileira em que o

ideário neoliberal aprofunda as desigualdades sociais e reatualizam os conflitos e antagonismos que justificam e reafirmam a intervenção profissional.

Pode-se concluir que articular a profissão e a realidade é um dos maiores desafios, pois entende-se que o Serviço Social não atua apenas *sobre* a realidade, mas atua *na* realidade. Nesta perspectiva, comprehende-se que as análises de conjuntura – com o foco privilegiado na questão social –, não são apenas o *pano de fundo que emolduram o exercício profissional*; ao contrário, são partes constitutivas da configuração do trabalho do Serviço Social, devendo ser apreendidas como tais. O esforço está, portanto, em *romper qualquer relação de exterioridade entre profissão e realidade*, atribuindo-lhe a centralidade que deve ter no exercício profissional. (IAMAMOTO, 2005, p. 55).

O Serviço Social é, em suma, um produto histórico cujo sentido e inteligibilidade encontra-se na história da qual é parte e expressão. Por isso há a necessidade de um atento acompanhamento conjuntural e de um investimento na pesquisa da realidade.

### **3.2 O marco regulatório da profissão de Assistente Social**

A profissão de assistente social foi regulamentada pela Lei 8.662, de 7 de junho de 1993. O exercício da profissão de assistente social exige prévio registro nos conselhos regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta lei.

De acordo com a Lei 8.662/93, constituem competências do assistente social a elaboração, implementação, execução e avaliação de políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares. Também, a estes profissionais cabe elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil, prestando assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, bem como assessorando e apoiando os movimentos sociais em relação às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

O assistente social, além de encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, deve orientar indivíduos e grupos de distintos segmentos sociais quanto à identificação de recursos e de

uso dos mesmos tanto no atendimento quanto na defesa de seus direitos.

O assistente social, no exercício de suas atividades vinculadas a organismos institucionais estatais, paraestatais ou privados, dedicase ao planejamento, operacionalização e viabilização de serviços sociais por eles programados para a população. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1983, p. 113).

Ao assistente social compete o planejamento, a execução e a avaliação de pesquisas atinentes à análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Deste modo, o trabalho do assistente social pode engendrar resultados concretos tanto nas condições materiais, como nas condições sociais e culturais da vida de seus usuários. O artigo 7º da Lei 8.662/93 estabelece que

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional.

Os CRESS possuem autonomia administrativa e financeira. Por outro lado, é da alçada do CFESS e dos CRESS representar, ao mesmo tempo, os interesses gerais e individuais dos Assistentes Sociais e defender o exercício da profissão.

A profissão de assistente social é balizada pelo Código de Ética, aprovado mediante a resolução CFESS nº 273/93, de 13 de março de 1993. E, com efeito, é imperioso “traduzir o projeto ético-político em realização efetiva no âmbito das condições em que se realiza o trabalho do assistente social” (IAMAMOTO, 2002, p. 15).

Dentre os princípios norteadores do trabalho deste profissional estabelecidos pelo Código de Ética (CE), estão: (a) o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; (b) o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; (c) a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero; e (d) o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.

O Código, dessa forma, define princípios da atuação profissional, os quais expressam a direção social do exercício profissional. Ademais, busca traduzir tal direção social em direitos, deveres e vedações ao exercício profissional, de modo a constituir um guia efetivo para as ações profissionais ante as diferentes situações que surgem no cotidiano dos espaços sócio-ocupacionais. Além de normatizar o sigilo profissional, o Código estabelece parâmetros para a relação do assistente social com os usuários, as instituições empregadoras e a justiça.

Nessa lógica, desenvolve-se, por meio das relações que se estabelecem entre assistentes sociais e usuários, um processo educativo que possibilita aos usuários, a partir de suas individualidades, apreender a realidade da maneira crítica e consciente, construir caminhos para o acesso e usufruto de seus direitos (civis, políticos e sociais) e interferir no rumo da história de sua sociedade. (MIOTO, 2009, p. 501)

Conforme o artigo 2º do CE, o Assistente Social tem o direito à garantia e à defesa de suas atribuições e prerrogativas, que estão estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão, além dos princípios firmados no Código de Ética Profissional. O assistente social tem o direito de exercer livremente as atividades inerentes à Profissão e de participar na elaboração e no gerenciamento das políticas sociais, assim como na formulação e implementação de programas sociais.

Acrescente-se ainda o direito ao aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios do Código. Este profissional tem o direito de pronunciamento em matéria de sua especialidade, principalmente quando se tratar de assuntos de interesse da população. O assistente social possui ampla autonomia no exercício da profissão, não se obrigando a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções. E, também, tem a liberdade de realizar seus estudos e pesquisas, sendo resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

O assistente social tem o direito de “apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania” (art. 12, b). Ainda, tem o direito de manter o sigilo profissional, na medida em que “o sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o Assistente Social tome

conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional” (art. 16).

Não obstante, “a quebra do sigilo só é admissível, quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do usuário, de terceiros e da coletividade” (art. 18).

Em contrapartida, constituem deveres deste profissional, à luz do artigo 3º, o desempenho de suas atividades profissionais com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor; fazer uso de seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão; privar-se, no exercício da profissão, de práticas que definam a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes; e a participação de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

Outrossim, é dever do assistente social “respeitar as normas e princípios éticos das outras profissões” (art. 10, e), sendo que ele não pode transgredir qualquer preceito do CE e da Lei de Regulamentação da Profissão, nem praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais.

Quanto às relações com os usuários, o artigo 5º do CE prevê alguns deveres do assistente social, como, por exemplo, (a) dar sua contribuição a fim de viabilizar a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; (b) difundir democraticamente as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional; e (c) conceder à população usuária informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, com o devido sigilo profissional.

Ademais, o assistente social não pode “aproveitar-se de situações decorrente da relação assistente social-usuário, para obter vantagens pessoais ou para terceiros” (art. 6º, b), porém deve “empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos usuários, através dos programas e políticas sociais” (art. 8º, d).

As infrações ao CE acarretam penalidades que incluem multa e cassação do exercício da profissão, na forma dos dispositivos legais e regimentais.

Por outro lado, a mera inserção política, desvinculada de uma sólida fundamentação teórico-metodológica, mostra-se inócuas para decifrar as determinações dos processos sociais. Conquanto a militância tenha impulsionado o potencial questionador da categoria profissional, dela não se pode derivar diretamente uma consciência teórica e uma competência profissional. (IAMAMATO, 2005, p. 54)

Indubitavelmente, o trabalho dos profissionais é realizado intrinsecamente às situações socais e históricas responsáveis por determiná-lo. Tais incumbências exigem um novo referencial teórico, para além das aptidões técnico-operativas.

### **3.3 O Assistente Social no âmbito do Poder Judiciário**

O Tribunal de Justiça teve suas primeiras comarcas criadas em Minas Gerais em 1714. No entanto, apenas a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, é que o Assistente Social se integrou como efetivo no quadro de servidores da instituição. Sua inserção exige um constante aprimoramento devido à especificidade do trabalho e das demandas oriundas das manifestações da questão social, as quais refletem tanto no Poder Judiciário como no cotidiano profissional. Os assistentes sociais, mediante a criação de espaços de discussão e de propostas para o enfrentamento das demandas sociais, organizam-se em núcleos/grupos de profissionais regionais e definem estratégias no intuito de qualificar e de dar visibilidade ao Serviço Social no âmbito da prestação jurisdicional.

Em consonância com o artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Cidadã, “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”. E, de acordo com o Código de Processo Civil (CPC), o juiz é a autoridade representante do Poder Judiciário, responsável por prestar a jurisdição, isto é, dizer o direito, independente da instância de sua atuação.

O Código de Processo Civil, em seu artigo 139, elenca uma série de profissionais designados auxiliares da justiça para auxiliar o juiz, entre os quais o escrivão, o oficial de justiça e o perito.

Para julgar litígios, o juiz aprecia provas apresentadas pelas partes ou requeridas por elas ou pelo representante do Ministério Público (MP). O magistrado, se considerar necessário, pode ordenar a produção de provas

como: prova documental, prova testemunhal e prova pericial.

A inserção dos trabalhadores sociais no âmbito da Justiça permite instalar no cenário jurídico a compreensão das possibilidades que a profissão oferece para uma leitura integradora dos conflitos jurídicos. A atividade profissional, orientada para a defesa dos direitos cidadãos, considerando os mesmos numa perspectiva sociocultural que contextualiza as demandas jurídicas, promove a ampliação dos olhares muitas vezes inequívocos que a lei pretende instalar e promove deste modo uma administração da justiça mais equitativa e eficaz.

A elaboração da prova pericial deve ser realizada por profissional especialista da área do conhecimento humano objetivando assessorar o juiz no esclarecimento da questão litigiosa.

Entre os profissionais do conhecimento científico, está o assistente social, cuja profissão, devidamente reconhecida e regulamentada, há muito vem contribuindo com a Justiça, desenvolvendo uma série de trabalhos, entre eles o de perícia social judiciária. (PIZZOL, 2005, p. 23).

A perícia, na área do Judiciário, é solicitada ou determinada quando a situação exigir um parecer técnico ou científico de uma determinada área do conhecimento capaz de contribuir para o juiz formar a sua convicção para a tomada de decisão.

Para realizar uma perícia social e elaborar um estudo social, o assistente social deverá utilizar o instrumental técnico-operativo que compõe uma metodologia de trabalho do profissional de Serviço Social. Ainda, durante a fase de coleta de dados, o assistente social utiliza “técnicas de atendimento do Serviço Social que possam possibilitar aos litigantes o desenvolvimento de maior consciência sobre sua situação de conflito e, a partir dessa clarificação, auto capacitem-se para resolvê-la” (ARAÚJO; BRUNO; KRUGER, 1994, p. 22)

Imperioso é que o profissional considere as dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais em uma perspectiva histórica para poder articular as condições subjetivas e socioeconômicas que os sujeitos vivenciam. Em outros termos,

Sua ação deve identificar não apenas as desigualdades, mas as possibilidades de enfrentamento. Conhecer a complexidade da realidade é necessário para a intervenção profissional que não culpabilize o usuário, mas o comprehenda enquanto sujeito social que

sofre determinações que incidem sobre a sua existência material e subjetiva (FUZIWARA, 2006, p. 34).

A prática do assistente social, pois, além de considerar a construção histórica da realidade e suas mediações, deve ter um horizonte delineado pelo projeto ético-político profissional.

O projeto ético-político origina-se do protagonismo dos agentes profissionais e foi construído historicamente no embate entre diferentes projetos sociais “que se refratam no interior da categoria, redundando em diferentes perspectivas de leitura do significado social do Serviço Social, que incidem na condução e operacionalização do trabalho quotidiano” (IAMAMOTO, 2002, p. 23).

Por um lado, se “atuam cientes de que muitas vezes realizam ações que afetam o emergencial, o imediato e o superficial, por outro, há uma série de mediações que se realizam nesse fazer profissional comprometido com a emancipação dos sujeitos” (FUZIWARA, 2006, p. 82).

O assistente social, percebendo que o cotidiano dos sujeitos atendidos é permeado pela questão social, e embasando sua ação profissional nos pilares do projeto profissional, poderá sugerir ações capazes de contribuir para alterar a realidade social e, concomitantemente, para assegurar a igualdade formal. Especificamente, esta consiste “no direito de todo cidadão não ser desigualado pela lei senão em consonância com os critérios albergados, ou ao menos não vedados, pelo ordenamento constitucional” (BASTOS, 2001, p. 7).

No âmbito jurídico, o assistente tem como desafio essencial assegurar direitos em oposição à violação de direitos, na medida em que se trata de um profissional que assume uma condição relevante tanto na vida dos sujeitos como na dinâmica das famílias. Mediante o trabalho desenvolvido *in loco*, o assistente social poderá “proceder encaminhamentos, promover entendimentos, articular conjuntamente com as pessoas envolvidas, as soluções para seus problemas” (PIZZOL, 2005, p. 149).

O assistente social terá meios de perceber as demandas e causas de conflitos, além de promover articulações com outras instituições para solucionar apropriadamente tais situações.

Se já é difícil, numa realidade tão complexa, apreender, sinalizar e priorizar demandas explícitas, as que são aparentes, a necessidade de se abstrair da aparência da realidade trabalhada, dificulta ainda

mais a sinalização, apreensão e priorização das demandas implícitas, demandas ocultas. (VASCONCELOS, 2002, p. 179)

As demandas podem encontrar-se implícitas em problemas relativos ao indivíduo ou à família, como, por exemplo, problemas psicológicos, de relacionamento, ignorância dos direitos sociais, etc. O assistente social, porém, como portador de um conhecimento técnico-metodológico, é capaz de identificar e contribuir para resolver tal problemática.

Por fim, a efetivação de direitos ocorre a partir de uma íntima articulação e integração com as instituições e serviços constituídos em rede de apoio frente às demandas inseridas no campo sócio-ocupacional para o profissional de Serviço Social.

### **3.3.1 Instrumentais utilizados no Judiciário**

A entrevista, a visita domiciliar, a análise de documentos e a observação constituem os principais instrumentais técnico-operativos utilizados no Judiciário. Para o assistente social, a entrevista deve ser compreendida “em termos de intervenção profissional com um cidadão sujeito de direitos que expressa de forma individual um problema social ou uma consequência do mesmo” (DELL’AGLIO, 2004, p. 70).

Particularmente, cada entrevista possui uma finalidade, uma intenção e uma direção, “de tal maneira que se não se colocam em comum os interesses e objetivos não será fácil trabalhar em uma relação que implique diálogo, confiança e busca de soluções” (DELL’AGLIO, 2004, p. 73).

Quanto aos assistentes sociais, “de sua fundamentação rigorosa, teórica, ética e técnica, com base no projeto da profissão, depende a sua devida utilização para a garantia e ampliação de direitos dos sujeitos usuários dos serviços sociais e do sistema de justiça” (FÁVERO, 2003, p. 43).

Para o assistente social, a visita domiciliar objetiva “clarificar situações, considerar o caso na particularidade de seu contexto sociocultural e de relações sociais” (MAGALHÃES, 2003, p. 54).

Comumente, no âmbito do Judiciário, as visitas são determinadas pelos juízes e sugeridas pelos promotores, e durante a mesma podem ser utilizados instrumentos como a observação e a intervenção na dinâmica familiar.

Por meio da visita é possível verificar as relações sócio-familiares, muito mais a partir da lógica do pertencimento dos usuários em seus territórios e dos seus laços de sociabilidade. Para tanto, é preciso se despir de preconceitos e estar aberto a ouvir e ver a realidade. (FUZIWARA, 2006, p. 55).

A visita domiciliar ocorre geralmente em situações especiais, nas quais há ações referentes a Varas da Família e das Sucessões, também podendo ocorrer em alguns casos de avaliação dos estágios de convivência em adoções, observando-se as relações estabelecidas no espaço de convivência dos sujeitos.

O assistente social, além dos registros auferidos nas entrevistas e visitas domiciliares, pode valer-se de informações do processo para formar a opinião profissional no parecer social. Predominantemente, o assistente social apresenta “objetivos e atividades relacionados à sua competência de oferecimento de subsídios para decisão judicial por meio de estudo social e os de aconselhamento, orientação e acompanhamento” (FÁVERO et al., 2015, p. 124).

Geralmente, os profissionais do Serviço Social, assim como da Psicologia, são procurados para orientar sobre como lidar com tais questões, devido principalmente à falta de serviços públicos de atenção a essa demanda. Ademais, a demanda sobre situações que envolvem famílias não se resume ao âmbito da Justiça da Família e das Sucessões, que é regida por disposições contidas no Código Civil, em especial. Essa demanda também está presente na Justiça da Infância e da Juventude.

Depois de observar e registrar de alguma maneira o observado, estes dados devem ser objeto de reflexão à luz de marcos teóricos, e se for possível com outros profissionais intervenientes, porque tudo isso contribuirá para uma melhor compreensão da situação familiar, do problema pelo qual atravessa essa família e das possíveis alternativas de solução (DELL'AGLIO, 2004, p. 80).

Por outro lado, os instrumentos técnico-operativos são componentes intrínsecos à intervenção dos assistentes sociais, e “o seu uso adequando possibilita o conhecimento dos sujeitos atendidos e das relações que estabelecem no meio em que vivem, sendo por meio deles que se opera a intervenção frente às demandas judiciais” (FÁVERO et al., 2015, p. 142-3).

A visita institucional constitui também um instrumento técnico-operativo bastante utilizado pelos assistentes sociais do Poder Judiciário, compondo uma

das etapas da realização de um estudo social no meio institucional.

A visita institucional consiste em procedimento técnico-operativo a partir do qual o Assistente Social, por iniciativa própria ou por solicitação da autoridade desloca-se até uma instituição para, através da observação, coleta de dados, entrevistas, análises de documentos, conhecer a realidade de atendimento e prestação de serviços a um dado segmento da população-alvo de uma política pública: idoso, criança, adolescente, pessoas em conflito com a lei, portadores de deficiência, desprovidos de renda, entre outros.(GOMES; PEREIRA, 2005, p. 3)

Das modalidades de registro potencialmente elaboráveis pelo assistente social constam o relatório social, o laudo social e o parecer social, que serão utilizadas em conformidade com o objetivo visado pelo profissional.

### **3.3.2 Relatório, laudo e parecer social**

O relatório social constitui um documento específico elaborado pelo assistente social, passível de ser utilizado em vários espaços ocupacionais para descrever e interpretar uma determinada situação. No Judiciário, o relatório social tem por objetivos informar, esclarecer, subsidiar, documentar um auto processual, ou enquanto parte de registros utilizados para a elaboração de um laudo ou parecer.

O relatório social traduz-se na apresentação descritiva e interpretativa de uma situação ou expressão da questão social, enquanto objeto de intervenção do assistente social.

No sistema judiciário seu uso, que é muito comum no trabalho junto às Varas da Infância e Juventude, se dá com a finalidade de informar, esclarecer, subsidiar, documentar um auto processual relacionado a alguma medida protetiva ou socioeducativa, prevista no Estatuto da Criança e da Adolescente, ou enquanto parte de registros a serem utilizados para a elaboração de um laudo ou parecer. (FÁVERO, 2003, p. 45).

Ademais, relatórios podem relacionar-se a uma pesquisa, à apresentação das atividades realizadas, ou conter informações que fundamentem conhecimentos acerca de um caso, inclusive contendo um parecer acerca do que foi analisado.

Por sua vez, o laudo registra por escrito, e de modo fundamentado, os estudos e conclusões da perícia.

É utilizado no meio judiciário como mais um elemento de ‘prova’, com a finalidade de dar suporte à decisão judicial, a partir de uma determinada área do conhecimento, no caso, o Serviço Social. [...] Ele possui uma estrutura que geralmente se constitui por uma *introdução* que indica a demanda judicial e objetiva uma *identificação* breve dos sujeitos envolvidos, a *metodologia* para construí-lo (deixando clara a especificidade da profissão e os objetivos do estudo), um *relato analítico* da construção histórica da questão estudada e do estado social atual da mesma, e uma *conclusão ou parecer social*, que deve sintetizar a situação, conter uma breve análise crítica e apontar conclusões ou indicativos de alternativas, do ponto de vista do Serviço Social, isto é, que expresse o posicionamento profissional frente à questão em estudo (FÁVERO, 2003, p. 46).

No âmbito do Poder Judiciário, o assistente social deve observar que a tarefa pericial exige uma inserção crítica e comprometida, apta a superar a prática instrumental e possibilitar o desenvolvimento de uma prática reflexiva e transformadora.

O Poder Judiciário tem a finalidade de disciplinar, regular e controlar as relações sociais, dentro da divisão jurídico-legal, isto é, constitucional, criminal, civil e infracional. É na esfera criminal, contudo, que a finalidade de controle e punição se explicita de forma mais clara, já que a transgressão de um determinado ordenamento jurídico acarreta uma sanção disciplinadora ao indivíduo, desembocando em uma pena. Por isso, “o poder disciplinador do judiciário tenta criar hábitos e elaborar ritos que permitam o máximo de homogeneização dos comportamentos” (AGUIAR, 1990, p. 68).

A via judiciária é um dos meios de solucionar conflitos, porém os conflitos sociais produzidos e reproduzidos possuem natureza múltipla assim como os mecanismos de resolução. Assim, a resolução pode ocorrer por vias institucionais e não institucionais.

Segundo a Lei nº 8.662/93, dentre as competências do assistente social está a de “realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades”; e dentre as atribuições privativas estão a de “realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social”.

O parecer social é concebido como

Esclarecimentos e análises, com base em conhecimento específico do Serviço Social, a uma questão ou questões relacionadas a decisões a serem tomadas. Trata-se de exposição e manifestação sucinta, enfocando-se objetivamente a questão ou situação social

analizada e os objetivos do trabalho solicitado e apresentado; a análise da situação, referenciada em fundamentos teóricos, éticos e técnicos, inerentes ao Serviço Social – portanto, com base em estudo rigoroso e fundamentado – e uma finalização, de caráter conclusivo ou indicativo (FÁVERO, 2003, p. 47).

Neste tocante, “o parecer é o posicionamento consciente do profissional que conheceu (pelo estudo) uma realidade sócio-relacional e avaliou suas implicações dentro de um contexto sociocultural próprio” (PINTO, 1991, p. 87).

O parecer social é emitido apenas quando requisitado por profissionais ou autoridades de diferentes áreas, constituindo, no Judiciário, um dos instrumentos técnico-operativos do processo de trabalho do assistente social, além de ser considerado de suma relevância por subsidiar as decisões judiciais. Inclusive,

A nova face do Serviço Social começou a ser construída na somatória das várias funções pelos assistentes sociais ao longo dos anos, como resposta às demandas postas pelo Judiciário nos diversos momentos políticos e diante da conjuntura social e econômica (ALAPANIAN, 2008, p. 169).

O trabalho do profissional de Assistência Social no contexto do fórum é de significativa responsabilidade, sendo necessário estar ciente da dinâmica da situação em estudo, na medida em que, ao concluir o seu parecer, o profissional deve exibir definições concretas. O compromisso do Assistente Social, portanto, “é com o juízo do qual ele é perito de confiança e com a verdade que ele busca em seus conhecimentos técnicos” (PINTO, 1991, p. 90).

A emissão do parecer social ocorre posteriormente ao estudo social, que “é o instrumento utilizado para conhecer e analisar a situação vivida por determinados sujeitos ou grupo de sujeitos sociais, sobre a qual fomos chamados a opinar” (MIOTO, 2001, p. 153).

O estudo social constitui o processo metodológico de especificidade do assistente social, “que tem por finalidade conhecer com profundidade e de forma crítica uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional, especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais” (FÁVERO, 2003, p. 42).

O assistente social, portanto, utiliza-se do estudo social para aprofundar o conhecimento da realidade do sujeito e, no âmbito jurídico, tal documento permitirá à autoridade competente tomar decisões, a partir do parecer profissional. O assistente social orienta seu trabalho por meio do estudo social

para, ao mesmo tempo, planejar intervenções e evidenciar a realidade investigada.

A distinção estabelecida baseia-se na observação que a realização de uma perícia social implica na realização do estudo social, porém o estudo social não é em princípio uma perícia. Por quê? Porque a perícia tem uma finalidade precípua, que é a emissão de um parecer para subsidiar a decisão de outrem (muito frequentemente o juiz) sobre uma determinada situação. (MIOTO, 2001, p. 157)

Neste contexto, “a perícia social, enquanto expressão judicial do estudo social visa esclarecer situações consideradas problemáticas e/ou conflituosas no plano dos litígios legais” (ARAÚJO; KRÜGER; BRUNO, 1994, p. 21).

Além disso, o estudo social envolve uma totalidade referenciada na família, no trabalho, nas políticas sociais, “apresentando-se como conteúdo essencial e como chave para a construção do conhecimento, o qual é revelado aos e com os outros profissionais com os quais o assistente social interage nas suas relações de trabalho” (FÁVERO, 2003, p. 37).

Ao ser realizada uma perícia, o laudo deverá constituir o instrumento de manifestação, denotando-se “que a utilização do referido termo para expressar um serviço há de deixar subentendido ser este o instrumento adequado para demonstração de um trabalho pericial” (PIZZOL, 2005, p. 36). Em regra,

O juiz necessita respaldar-se em provas convincentes a fim de proferir sua decisão de maneira mais acertada; por vezes, com o objetivo de certificar-se sobre as provas já produzidas pelas partes; em outras circunstâncias, para verificar *in loco* questões de que deva saber. Quando não, como é o caso da maioria das vezes, para que o especialista em Serviço Social verifique, observe e emita sugestão técnica para melhor solução da situação sociojurídica apresentada (PIZZOL, 2005, p. 48).

Contudo, ao realizar um estudo social, deve-se considerar que o assistente social não utiliza as regras que orientam a perícia judicial, não estando, pois, limitado às questões do óbice e da suspeição, de compreender a figura do assistente técnico, de responder quesitos ou de ser penalizado por agir com dolo ou culpa em desfavor de uma das partes.

Após o delineamento das características da atuação do assistente social no Judiciário, no próximo capítulo, apresentamos o referencial teórico que subsidia o estudo das relações entre saúde e trabalho.

## **IV SAÚDE E TRABALHO: POSSÍVEIS DIÁLOGOS**

O mote deste capítulo é a compreensão da relação existente entre trabalho e saúde do trabalhador. Observar-se-á que, apesar de o trabalho ser nomeadamente um elo precípuo do homem com o mundo e com os outros homens, historicamente a concepção de trabalho possuía um conteúdo negativo e, além disso, os sentidos atribuídos ao trabalho estão em harmonia com a época, a cultura, as formas de relacionamento e de entendimento do mundo de cada indivíduo e de seu grupo social.

Quanto à organização do trabalho, o capítulo tratará da trajetória da divisão do trabalho, da ênfase nas tarefas, como ilustram a administração científica (taylorismo), a produção em massa e linha de montagem (fordismo) e a intensificação do ritmo de trabalho e o manejo de várias máquinas (toyotismo).

A relação entre o trabalho e o processo saúde-doença veio à luz com o advento da Revolução Industrial, a partir da qual existe a busca de compreensão dessa relação e de melhorar as condições de trabalho e vida do trabalhador. A lógica da fragmentação e restrição dos direitos sociais conquistados recai substancialmente nas condições precárias de trabalho e de vida da classe trabalhadora, e o assistente social, enquanto trabalhador assalariado, também é afetado diretamente por este processo.

### **4.1. Trabalho e Saúde do Trabalhador**

O trabalho estabelece a relação dialética entre a teoria e a prática, isto é, o projeto e a ação, realizando-se, sobretudo, como atividade coletiva. Assim, por meio do trabalho, os homens inter-relacionam-se e submetem a natureza à sua vontade, e “ao submetê-la aos seus próprios fins, o homem realiza, neste sentido, uma humanização da natureza” (MARX, 1983, p.150).

Em si mesmo, o trabalho “é uma das dimensões da vida humana que revela nossa humanidade, pois é por ele que dominamos as forças da natureza e é por ele que exteriorizamos nossa capacidade inventiva e criadora” (LAFARGUE, 1999, p. 33).

Etimologicamente, a palavra trabalho deriva do vocábulo latino *tripaliare*, do substantivo *tripalium*, aparelho composto por três troncos ao qual se atavam os condenados, constituindo um suplício que substituiu o da cruz. Decorre daí a associação do trabalho com tortura, pena, sofrimento e infortúnio. Nesse quadro, a visão do trabalho sempre esteve vinculada predominantemente a uma visão negativa (BUENO, 1988).

Na tradição judaico-cristã, segundo Scliar (2007), o trabalho associa-se à noção de maldição e de punição do pecado original, como registra o Antigo Testamento. Na bíblia, o trabalho é entendido como uma necessidade que conduz à fadiga e que deflui de uma maldição: “Comerás o pão com o suor de teu rosto” (Gn. 3,19).

Como as relações de trabalho na Grécia antiga eram determinadas pelo escravismo, desprezava-se o ato de trabalhar. Para os gregos, o ideal de sabedoria era a contemplação, pois nenhum trabalho humano iguala-se em beleza e verdade ao cosmos. A atividade teórica era considerada a essência fundamental do ser racional. Eles distinguiam o trabalho braçal de quem lida com a terra (*labor*), o trabalho de confeccionar peças artesanais (*poiesis*) e a atividade do cidadão, que discute e debate os problemas e suas soluções na condução do governo da *pólis* (*praxis*). O labor “é a atividade que corresponde ao processo biológico do corpo humano. O trabalho é a atividade correspondente ao artificialismo da existência humana. A ação corresponde à condição humana” (ALBORNOZ, 1988, p. 23).

Na Roma escravagista, o trabalho também não era valorizado, mas enfatizado como “ausência de lazer”, diferenciando-se do ócio, que era prerrogativa dos homens livres (ALFOLDY, 1989).

Na Idade Média, com base na bíblia, os religiosos criticavam o apego exagerado ao trabalho, o que afastaria o homem da veneração a Deus. Não concebido como nobre ou fonte de satisfação, o trabalho apenas era valorizado por contribuir para a resignação cristã e restauração da pureza da mente. O ato de trabalhar seria um meio de salvação, uma oportunidade da ‘graça divina’ de redenção pela penitência. Nesse contexto, Weber (1987) sustenta que o trabalho surge como uma forma de dever, e essa ação significa servir a Deus, sendo o ócio considerado antinatural e pernicioso. Assim, o trabalho é tido como virtude, fazendo parte da obrigação religiosa.

A partir do século XII, a expansão populacional, o renascimento de atividades urbanas e comerciais e os contatos com o Oriente pelo Mediterrâneo ocasionam mudanças.

Há praticamente uma inversão entre a Idade Média e o Renascimento, com uma crescente supremacia do 'fazer' sobre o 'saber'. Neste período renascentista despontam a admiração pelo trabalho e o valor dele, mas principalmente o artesanal e o artístico (do escultor, do pintor, do arquiteto e do cientista) (CARMO, 1998, p. 26).

Paulatinamente, o trabalho artesanal familiar cede lugar à especialização, à separação entre vida e trabalho, com o surgimento das corporações, que reuniam artesãos por categorias profissionais. Nesta perspectiva, a ruptura dos antigos laços sociais de dependência social e das regras corporativas promove "a liberação do indivíduo e o empurram para a luta da concorrência com outros indivíduos, conforme as condições postas pelo Estado e pelo capitalismo" (SEVCENKO, 1985, p. 11).

A acumulação primitiva de capital ocorreu durante a transição feudo-capitalista. A consolidação da sociedade burguesa estabelece-se quando: a) o processo de expropriação de terras, ferramentas e máquinas, do tempo e da própria organização do sistema produtivo medieval (artesanato corporativo) se conclui, gerando grande oferta de mão-de-obra; b) o sistema de fábrica cria os mecanismos de coerção e subordinação do trabalho à lógica do capital.

Karl Marx, no capítulo XXIV do primeiro livro de *O Capital*, assim define o conceito de acumulação primitiva (ou originária) de capital:

La llamada acumulación originaria no es otra cosa que El proceso histórico de disociación entre El productor y los medios de producción. Se presenta como 'originario' porque constituye la pré historia del capital y su modo de producción correspondiente (MARX, 2000, p. 199).

A criação de uma classe de trabalhadores possuidores apenas de sua força de trabalho, ou seja, homens livres juridicamente, não mais atados à rigidez estamental do feudalismo, constituiu um processo moroso e ao mesmo tempo doloroso, pois o operariado recusa-se a aceitar passivamente a dominação. A tensão entre as necessidades da ordem burguesa em consolidação e a recusa dos trabalhadores em aceitar o tempo e o ritmo da indústria determina tecnologias de *disciplinarização* da sociedade. Nos séculos XVII e XVIII, "formou-se a 'sociedade disciplinar', com o aparecimento de

instituições fechadas, voltadas para o controle social, tais como prisões, orfanatos, reformatórios, asilo de miseráveis e vagabundos, hospícios, quarteis e... escolas!" (ARANHA, 1997, p. 28).

No século XVI, período da expansão atlântica europeia, origina-se a concepção de trabalho manual como criador de riqueza. O capitalismo, em sua fase de acumulação primitiva, atenta-se para o trabalho como elemento capaz de implementar o crescimento econômico.

Max Weber, no livro *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, observa uma íntima relação entre a ideia protestante de vocação (dimensão religiosa das práticas sociais) e a compulsão ao lucro (desenvolvimento das práticas econômicas). O enriquecimento derivado do trabalho, da moderação e da poupança – sucesso material derivado do êxito profissional – sinaliza a predestinação individual para a salvação da alma. O protestantismo condena o desfrute dos bens, a ociosidade e as tentações, especialmente porque o tempo, enquanto dádiva divina, não pode ser gasto sem benefício ou proveito. A maior produtividade no trabalho e a recusa ao luxo originaram um estilo de vida que influenciou indiretamente o espírito do capitalismo: acumulação de capital.

A questão das forças motivadoras da expansão do capitalismo moderno não é, em primeira instância, uma questão de origem das somas de capital disponíveis para uso capitalístico, mas, principalmente, do desenvolvimento do espírito do capitalismo. Onde ele aparece e é capaz de se desenvolver, ele produz seu próprio capital e seu suprimento monetário como meios para seus fins, e não o inverso. (WEBER, 1987, p. 44-45)

Sendo o trabalho a melhor oração, a obtenção de prosperidade revela a condição de ‘eleito’ para entrar no reino de Deus. Trabalhar passou a constituir a própria finalidade da vida, denotando que as facetas essenciais “da dinâmica contraditória da economia de mercado, têm sua origem nas situações laborais e nas relações sociais estruturadas na atividade produtiva” (CATTANI, 1996, p. 39).

Nos séculos XVII e XVIII, houve o desenvolvimento da economia política, com os fisiocratas François Quesnay e Anne Robert Jacques Turgot invertendo o eixo da investigação econômica, ressaltando a produção de bens e atribuindo a criação de novos valores à agricultura.

Adam Smith e David Ricardo, representantes maiores da escola

clássica, sedimentaram uma visão da economia segundo a qual o valor identificava-se unicamente no trabalho em geral, agrícola ou industrial.

Posteriormente, Marx definiu o trabalho como um atributo humano de transformação da natureza, que “revela o modo como o homem lida com a natureza, o processo de produção pelo qual ele sustenta a sua vida e, assim, põe a nu o modo de formação de suas relações sociais e das ideias que fluem destas” (MARX, 1983, p. 149).

Marx ainda elaborou a teoria da mais-valia e identificou no trabalho a fonte de todo valor e, sobretudo, o seu caráter social através de uma minuciosa rede de conceitos e distinções, como, por exemplo, o conceito de modo de produção. Este conceito exprime a correspondência intrínseca entre a natureza técnica do trabalho, a relação social, as relações de propriedade e a forma de exploração econômica. O trabalho “fica então subordinado a determinadas formas sociais historicamente limitadas e a correspondentes organizações técnicas, o que caracteriza o chamado modo de produção” (OLIVEIRA, 1995, p. 6).

No modo de produção capitalista, “o capital, sob suas diferentes formas, é o principal meio de produção. Tem como princípio organizador a relação trabalho assalariado-capital e como contradição básica a relação produção social-apropriação privada” (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003, p. 71).

Ao analisar o modo de produção capitalista, Marx encontra um de seus alicerces na alienação do trabalhador umbilicalmente vinculada à existência da propriedade privada. Ele identifica o fetichismo da mercadoria, denuncia o alheamento do homem diante do que produz e o fato de que as relações entre os homens se estabelecem como relações materiais entre coisas, enquanto as relações entre coisas se dão como relações sociais entre pessoas.

A valorização do mundo das coisas correspondeu à desvalorização do mundo do homem. A força da vida, criadora de valores humanos, foi tragada pela mercadoria, símbolo do capital. O próprio movimento da vida humana foi substituído pelo movimento da mercadoria no mercado: à medida que esta se tornava valor, o homem se tornava mercadoria; as relações entre as pessoas já não eram mais humanas, mas relações entre coisas. (MARTINELLI, 1995, p. 42)

Durante o capitalismo comercial (século XV a XVIII), a maior parte do lucro concentrava-se nas mãos dos comerciantes, que constituíam a camada hegemônica da sociedade, e o trabalho assalariado tornou-se comum; no

capitalismo industrial (século XVIII a XX), com a Revolução Industrial, o capital passou a ser investido, basicamente, nas indústrias e o trabalho assalariado firmou-se definitivamente; no capitalismo financeiro (século XX), os bancos e outras instituições financeiras passaram a controlar as demais atividades econômicas, por meio de financiamentos à agricultura, à indústria, à pecuária e ao comércio (SOFRI, 2008).

Algumas revoluções científicas, por outro lado, ocorreram a partir do século XVIII, constituindo transformações que “refletem a diversidade e os contrastes da sociedade e, em decorrência, o empreendimento do capital em controlar e explorar as capacidades materiais e humanas de produção de riqueza, para sua autovalorização” (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003, p. 60)

A primeira revolução científica, originalmente na Inglaterra, foi caracterizada pela industrialização em substituição à produção artesanal, com o emprego do ferro, da máquina a vapor, do trabalhado assalariado e do surgimento do proletariado.

A segunda, no século XIX, foi caracterizada pela utilização do aço, da energia elétrica, do petróleo, dos meios de transporte, dentre outras. Produção em série e linhas de montagem, divisão técnica do trabalho e escolas industriais e profissionalizantes marcaram esse período.

Segundo Beckouche (1995), a terceira revolução data de meados do século XX, com a informática, robótica, melhoramento das comunicações e dos transportes, valorização da ciência e da tecnologia e o trabalho mais flexível e globalmente adaptado.

A sociedade contemporânea, particularmente nas últimas duas décadas, presenciou fortes transformações. O neoliberalismo e a reestruturação produtiva da era da acumulação flexível, dotados de forte caráter destrutivo, têm acarretado, entre tantos aspectos nefastos, um monumental desemprego, uma enorme precarização do trabalho e uma degradação crescente na relação metabólica entre homem e natureza, conduzida pela lógica societal voltada prioritariamente para a produção de mercadorias, que destrói o meio ambiente em escala globalizada (ANTUNES, 2001, p.13).

O capitalismo contemporâneo tem protagonizado visíveis mudanças no mercado de trabalho. Na contemporaneidade, todo trabalho “é marcado por uma revolução técnico-industrial, onde prevalece a inserção de novas tecnologias, exigindo uma maior qualificação por parte do trabalhador na

execução de tarefas” (SCHAFF, 1990, p. 47).

As mudanças no mercado de trabalho manifestam-se pela globalização das finanças, por elevadas taxas de desemprego, pela eliminação de postos de trabalho na indústria e nos serviços e pela crescente precarização das relações de trabalho. A lógica do sistema produtor de mercadorias converte “a concorrência e a busca da produtividade num processo destrutivo que tem gerado uma imensa precarização do trabalho e aumento monumental do exército industrial de reserva, do número de desempregados” (ANTUNES, 2003, p.16).

O processo de reprodução do capitalismo contemporâneo, que ocorre sob a égide do capital financeiro, caracteriza-se pela mundialização financeira, já indicada anteriormente por Karl Marx como formação de um mercado mundial.

A liberdade humana, os valores e as crenças encaixados no trabalho sob o patrocínio do capitalismo transferem lugar para a produção de valor, de modo que existe uma subalternização dos valores aos valores da lógica da produção e do sistema financeiro.

A alienação deriva da apropriação do excedente (produzido pelos trabalhadores) por aqueles que detêm os meios de produção, pela divisão social do trabalho e separação do produto dos seus produtores, mas, sobretudo, das relações sociais, políticas-institucionais e culturais, estabelecidas pelo sistema capitalista. (LOURENÇO, 2009, p. 51)

O atual discurso da qualidade refere-se aos produtos e à produção, ou seja, aos quesitos do mercado globalizado, que, desde a hegemonia do capital financeiro e da acumulação flexível, impõem novos modelos de gestão do trabalho e da produção.

A organização do trabalho constitui a divisão dos trabalhadores em postos distintos de trabalho a fim de executarem a tarefa, pois o produto do trabalho, para ser concretizado, envolve vários trabalhadores e vários processos de trabalho.

A organização do trabalho pode ser designada como “a divisão do trabalho, o conteúdo da tarefa (na medida em que ele dela deriva), o sistema hierárquico, as modalidades de comando, as relações de poder, as questões de responsabilidades etc.” (DEJOURS, 1992, p. 26).

Em consonância com a teoria marxiana, se historicamente não houver

condições sociais e técnicas novas, o trabalho torna-se uma práxis reiterativa, que é encontrada na produção em cadeia e, particularmente, na forma específica que esta adotou nos países capitalistas altamente industrializados com o uso dos princípios tayloristas, ou da chamada “gerência científica”.

O norte-americano Frederick W. Taylor (1856-1915) concebeu a “gerência científica” como uma ideologia produtivista, realçada como um método ‘científico’ de organização do trabalho, com apporte na racionalização.

O taylorismo (a) estabeleceu a *separação das especialidades do trabalhador do processo de trabalho*, que deve depender unicamente das políticas gerenciais, e não do ofício, da tradição e do conhecimento do trabalhador; (b) determinou a *separação entre o trabalho de concepção e o de execução* (separação entre os que são pagos para pensar e os que são pagos para não pensar, por meio da cooperação cordial); (c) estipulou *uma relação íntima e cordial entre operário e hierarquia na fábrica, anulando a existência da luta de classes no processo de trabalho*; e (d) procurou *manter a divisão equitativa do trabalho e das responsabilidades entre a direção e o operário*.

Um tipo de homem é necessário para planejar e outro diferente para executar o trabalho. [...] Em quase todas as artes mecânicas, a ciência que rege as operações do trabalho é tão vasta e complexa que o melhor trabalhador adaptado a sua função é incapaz de entendê-la, quer por falta de estudo, quer por insuficiente capacidade mental. (TAYLOR, 1990, p. 43).

Com a aplicação dos métodos tayloristas, o trabalho em cadeia atinge sua atomização máxima, proporcionando uma produtividade não atingida pela produção em cadeia tradicional. Isso, no entanto, é conseguido com a supressão de toda atitude criadora e consciente do operário em relação ao trabalho.

Outros métodos de exploração da mão de obra, como o fordismo, a produção flexível e o toyotismo, coexistem com a gerência científica. O progresso técnico aponta a forma de produção que, sendo generalizado, irá substituí-lo: a automação.

O que se verifica é que o movimento que materializou a modernidade da produção diante de uma relação de subordinação do homem ao capital e ao sistema de máquinas foi expresso nos princípios econômicos associados a um conjunto de regras de ordem técnica, política, social, cultural e ética que invadiram não apenas o trabalho, mas, sobretudo a vida social. (LOURENÇO, 2009, p. 63).

Quanto à organização do trabalho, é possível apontar rupturas e

continuidades entre as formas de organização fordista, taylorista e toyotista. Nas técnicas de Ford e Taylor é possível verificar a separação entre execução e planejamento. Na produção fordista, particularmente, são mantidos a fragmentação e o tempo controlado do trabalho, conferindo continuidade ao padrão de acumulação capitalista concentrado na exploração do trabalho. O fordismo “foi bem mais que uma mudança técnica, com a introdução da linha de montagem e da eletricidade: foi também uma forma de regulação das relações sociais, em condições políticas determinadas” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 87).

O gerenciamento da produção fordista, ao dar valor à dimensão subjetiva do trabalhador e à minimização dos níveis hierárquicos, sugere uma descontinuidade em relação aos preceitos do método de Taylor.

Taylor exprime com cinismo brutal o objetivo da sociedade americana: desenvolver ao máximo, no trabalhador, as atitudes maquinais e automáticas, romper o velho nexo psicofísico do trabalho profissional qualificado, que exigia uma determinada participação ativa da inteligência, da fantasia, da iniciativa do trabalhador, e reduzir as operações produtivas apenas ao aspecto físico maquinal. (GRAMSCI, 2001, p. 397).

O modelo de acumulação fordista passou a demonstrar o seu esgotamento como padrão acumulativo durante as décadas de 1960 e 1970. Em específico, o período de 1965 a 1973 evidenciou a clara incapacidade do fordismo e do keynesianismo de conter as contradições internas do capitalismo. A profunda recessão de 1973, exacerbada pelo choque do petróleo, “retirou o mundo capitalista do sufocante torpor da “estagflação” (estagnação da produção de bens e alta inflação dos preços) e pôs em movimento um conjunto de processos que solaparam o compromisso fordista” (HARVEY, 2004, p. 140).

As décadas de 1970 e 1980, consequentemente, foram um conturbado período de reestruturação econômica e de reajustamento social e político. Este período de reestruturação produtiva do capitalismo empreendeu mais uma mudança nas formas das relações de trabalho.

A concepção do Sistema Toyota de Produção (STP), ou toyotismo, objetivou eliminar absolutamente o desperdício e suplantar o modelo de produção em massa americano. Os fundamentos do toyotismo são dois pilares: o *just-in-time* (JIT) e a *automação com um toque humano*, contendo as ideias

de trabalho em equipe, círculos de controle da qualidade (CCQs), multifuncionalidade, flexibilidade e estímulo à iniciativa do trabalhador. Os CCQs são constituídos por

Grupos de trabalhadores que são instigados pelo capital a discutir o seu trabalho e desempenho, com vistas a melhorar a produtividade das empresas, convertendo-se num importante instrumento para o capital apropriar-se do *savoir faire* intelectual e cognitivo do trabalho, que o fordismo despreza (ANTUNES, 2005, p. 55).

De acordo com o idealizador do toyotismo, “a mente industrial extrai conhecimento do pessoal da fabricação, dá o conhecimento às máquinas que funcionam como extensões das mãos e pés dos operários, e desenvolve o plano de produção para toda a fábrica” (OHNO, 1997, p. 65).

Na verdade, o STP requintou o aumento do trabalho e das dimensões da exploração da força de trabalho ao sistematizar as técnicas de apropriação da subjetividade, justamente por se estruturar “a partir de um número mínimo de trabalhadores, ampliando-os, através de horas extras, trabalhadores temporários ou subcontratação, dependendo das condições de mercado” (ANTUNES, 2005, p. 34).

Efetivamente, a globalização do mercado e a crescente competitividade levam as empresas a questionar as formas de organização do trabalho para reduzir custos e elevar a produtividade e a flexibilidade. Nesta perspectiva, para que o trabalhador possa inserir-se na sociedade atual, deve possuir uma alta e complexa gama de habilidades. Os trabalhadores, com a mudança, precisam especializar-se, e aqueles que já são polivalentes e qualificados precisam transformar-se em trabalhadores multifuncionais.

A organização do trabalho é assim definida por Seligmann-Silva (2011, p. 163): “a forma de conceber os conteúdos e as atividades de trabalho, bem como a divisão entre os seus trabalhadores”. Segundo a referida autora (2011, p.164) a hierarquização e a divisão das atividades de trabalho (tradicionalmente denominadas tarefas”), constituem assim, aspectos essenciais na organização do trabalho.

O processo de organização do trabalho engloba dimensões técnicas e sociais, sendo que tal organização constitui a especificação do conteúdo, de métodos e de inter-relações entre os cargos. As três principais escolas de organização do trabalho, originadas da atividade industrial, são: a

Administração Científica (taylorismo e fordismo), o enriquecimento de cargos e os grupos semiautônomos (FLEURY; VARGAS, 1983).

Para Taylor e Ford, o trabalho deveria ser individualizado, com base no posto de trabalho e na alocação fixa do trabalhador em cada posto. Essa abordagem valoriza a produtividade global como o resultado da somatória das produtividades individuais e reivindica um número considerável de atividades de apporte e controle exercidas por técnicos especializados e com poder hierárquico sobre os trabalhadores (MARX, 1998).

O sistema Toyota de produção, consolidado como uma alternativa de estruturação da produção, deve também ser incluído a essas principais escolas. Conhecido como produção enxuta, ou Ohnoismo, esse sistema dá ênfase à diminuição de desperdícios e à produção com o mínimo possível de trabalhadores, mediante o trabalho cooperativo e em grupos, bem como o uso intensivo dos estudos de tempos e métodos para a racionalização do trabalho (MARX, 1998).

Apesar de o modelo atual de organização do trabalho impor um perfil de trabalhador multifuncional, o artigo 36, alínea “d”, da Recomendação nº 168 da OIT, estatui que a empresa, sempre que possível, deve considerar a possibilidade de desmembrar as funções a fim de adequar o cargo às peculiaridades dos candidatos.

## **4.2 Relações entre trabalho e saúde do trabalhador**

Imediatamente após a implantação da reestruturação produtiva no sistema capitalista, o modelo multicausal passou a explicar o processo saúde-doença do trabalhador, concebendo-o como a síntese de fatores determinantes, o que insta a necessidade de identificar a rede de relações causais entre os fatores de risco e as doenças.

Afinal, “trabalhar é não apenas ter uma atividade, mas também viver: viver a experiência da pressão, viver em comum, enfrentar a resistência do real, construir o sentido do trabalho, da situação e do sofrimento” (DEJOURS, 1999, p.103).

Os agravos à saúde do trabalhador condizem aos acidentes e doenças

trabalhistas. Complexos são os determinantes desses agravos, além de compreenderem vários aspectos subsequentes de condicionantes sociais, econômicos, tecnológicos e organizacionais, que respondem tanto pelos fatores de riscos ocupacionais como pelas condições de vida, pois “os fatores de risco de adoecer e morrer são considerados com o mesmo valor potencial de agressão ao homem” (MENDES; DIAS, 1993, p. 347). Acrescente-se ainda que

A globalização trouxe consigo a reestruturação mundial do capitalismo e o novo paradigma de produção industrial. A consolidação da política neoliberal determinou ajustes estruturais na economia e na flexibilização do trabalho; o sistema de produção em massa, em crise desde a década de 1960, foi rapidamente substituído pela chamada produção racional (GUIMARÃES; GOULART, 2002, p. 20).

O processo saúde-doença constitui uma totalidade, com um caráter social e uma determinação histórica, não sendo, pois, passível de redução ao estritamente individual e biológico. Inclusive o processo biológico presente no processo saúde-doença também possui um caráter social. Já o trabalho “tem que ser entendido como processos corporais, mas também como uma expressão concreta da relação de exploração através de sua organização e divisão” (LAURELL; NORIEGA, 1989, p. 107).

À ótica da saúde do trabalhador, a diversidade de manifestações dos danos à saúde tem uma determinação complexa e múltipla, que, no âmbito do processo saúde-doença, está relacionada com as condições de trabalho dos indivíduos.

Por condições de trabalho é preciso entender, antes de tudo, ambiente físico (temperatura, pressão barulho, vibração, irradiação, altitude etc.), ambiente químico (produtos manipulados, vapores e gases tóxicos, poeiras, fumaças etc.), o ambiente biológico (vírus, bactérias, parasitas, fungos), as condições de higiene, de segurança e as características antropométricas do posto de trabalho. (DEJOURS, 1992, p. 25)

Dependendo das condições de trabalho, as doenças associadas ao exercício do mesmo e os modos de sofrimento expandem e variam na forma de estresse, fadiga generalizada, angústia, dores musculares, ansiedade, depressão, síndrome do pânico, esgotamento profissional (Síndrome de Burnout), problemas cardíacos e lesões por esforços repetitivos (LER), denominadas atualmente como distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Uma das faces do stress mais fortemente vinculadas ao trabalho é a síndrome de Burnout, ou síndrome do esgotamento profissional, reconhecida e associada a profissionais da área de serviços e cuidadores (ex: enfermeiros, professores, trabalhadores em atendimento ao público). (PEREIRA, 2015, p. 52)

Síndrome de Burnout designa uma síndrome de esgotamento profissional, caracterizando-se por “uma reação à tensão emocional crônica gerada a partir do contato direto e excessivo com outros seres humanos, particularmente quando estes estão preocupados ou com problemas” (CODO; VASQUES-MENEZES, 1999, p. 238).

As LER/DORT, por outro lado, são doenças caracterizadas pelo desgaste de estruturas do sistema músculo-esquelético que atingem várias categorias profissionais, considerando-se que o desgaste é a “perda da capacidade potencial e/ou efetiva corporal e psíquica” (LAURELL; NORIEGA, 1989, p. 110).

Apresentam-se como um grave problema de saúde pública; são decorrentes das relações produzidas no processo de trabalho, as quais submetem o trabalhador a condições de trabalho precárias, suscitando adoecimento físico e mental e interferindo na sua qualidade de vida. Essas doenças geralmente apresentam-se como uma doença invisível. Em casos sem a ocorrência de edema na região afetada, seu diagnóstico necessita de objetividade. Contudo, a ausência de sinais visíveis pode determinar diagnósticos extemporâneos com consequências geralmente irreversíveis.

O artigo 200, inciso VIII, da Constituição da República estabelece que o meio ambiente do trabalho se insere no meio ambiente geral. Portanto, não é possível existir qualidade de vida se não houver qualidade de trabalho.

O meio ambiente do trabalho vem a ser o ‘habitat laboral’, isto é, tudo que envolve e condiciona, direta e indiretamente, o local onde o homem obtém os meios para prover o quanto necessário para a sua sobrevivência e desenvolvimento, em equilíbrio com o ecossistema. A *contrario sensu*, portanto, quando aquele ‘habitat’ se revele inidôneo a assegurar as condições mínimas para uma razoável qualidade de vida do trabalhador, aí se terá uma lesão ao meio ambiente do trabalho. (MANCUSO, 1999, p. 161)

De fato, o trabalhador passa a maior parte de sua vida no habitat laboral, daí o mérito de preservá-lo, sobretudo porque uma boa qualidade no ambiente do trabalho é condição indispensável a uma boa qualidade de vida.

As condições e a organização do trabalho têm aspectos que podem

colocar em risco os relacionamentos interpessoais nos locais de trabalho, produzindo danos à saúde dos trabalhadores. As perdas auditivas relacionadas ao exercício laboral afetam a comunicação e “prejudicam os relacionamentos interpessoais, os desempenhos e a proteção ante riscos de acidentes – como nos casos em que orientações e avisos não são escutados”, e as perdas auditivas provocadas pelas condições de trabalho “resultam em perda da autoestima, insegurança e frustrações que convergem para que se estabeleça isolamento social” (SELIGMANN-SILVA, 2003, p. 1143).

No cotidiano do trabalho, o sofrimento manifesta-se pela insatisfação quanto ao conteúdo da tarefa e ao seu conteúdo ergonômico, que se é concernente às exigências da tarefa. Assim, ocorre o desencadeamento da relação saúde-trabalho referente à somatização, que é o “processo pelo qual um conflito que não consegue encontrar uma resolução mental desencadeia, no corpo, desordens endócrino-metabólicas, ponto de partida de uma doença somática” (DEJOURS, 1992, p.127).

Distante de serem apenas fenômenos biofísicos, as doenças e os agravos à saúde produzidos pelo trabalho no capitalismo são essencialmente fenômenos sociais. Assim, pode-se entender que os agravos à saúde dos trabalhadores não constituem problemas particulares de uma pessoa, “obviamente que são vividos singularmente, mas são problemas sociais frutos da organização e relações sociais de trabalho mais gerais, mediado por várias partes que compõem a totalidade do mundo do trabalho e das relações estabelecidas” (LOURENÇO, 2009, p. 49).

A análise do processo saúde-doença e do processo de trabalho devem estar em sinonímia, na medida em que o modo de adoecer e mesmo de morrer não é determinado naturalmente, mas socialmente. As doenças e os agravos à saúde dos trabalhadores derivam da exposição às inúmeras cargas de trabalho imanentes ao processo produtivo capitalista.

Com o desenvolvimento industrial e a acentuação da divisão entre concepção e execução do trabalho, a aplicação direta destes princípios trouxe graves prejuízos à saúde física e mental dos trabalhadores, em consequência de prolongadas jornadas de trabalho, ritmo acelerado da produção, fadiga física e, sobretudo, automação, não participação no processo produtivo e parcelamento das tarefas. (MENDES, 1995, p. 34)

Nesse corolário, a Saúde Coletiva no Brasil passa a ser entendida como

o conjunto de conhecimentos originários de várias disciplinas, a saber: medicina social, saúde pública e coletiva, sociologia, psicologia, clínica médica, medicina do trabalho, epidemiologia social, engenharia, entre outras que, “aliado ao saber do trabalhador sobre as condições e a organização do trabalho, estabelece uma nova forma diferenciada de atenção à saúde dos trabalhadores e de intervenção nos ambientes de trabalho” (NARDI, 2004, p. 49).

Em estudos epidemiológicos, a determinação das causas das doenças pode ser assumida de formas bem distintas, podendo-se encontrar “desde estudos que se baseiam em um modelo monocausal, que busca em um único fator etiológico a origem das doenças, até aqueles que assumem uma perspectiva multicausal e conferem grande destaque aos fatores socioeconômicos” (PEREIRA, 2015, p. 40-1).

A dinâmica das transformações socioeconômicas ocorridas nas últimas décadas gerou novas formas de gestão com base nos princípios de qualidade total, polivalência da mão de obra e flexibilização produtiva, contiguamente à necessidade de concepção de mecanismos de enxugamento fundamentados em estratégias de redução de pessoal, aumento das jornadas de trabalho e pagamento por mérito, impactando profundamente o trabalho.

Da pauta política de negociação constam o desemprego, a flexibilização do trabalho e a desregulamentação dos direitos trabalhistas. No entanto, há ainda a implantação da gestão “pelo estresse” e o aumento da pressão, do controle, da responsabilização e da competição entre os trabalhadores, que acarretam sobrecarga mental e emocional. Ignora-se, com essas atitudes, que “o estímulo à competição, ao mesmo tempo que incrementa a desconfiança, dilacera a sociabilidade” (SELIGMANN-SILVA, 2003, p. 1147).

Diante disso, é patente que, desde sua origem, a palavra trabalho tem relação com o sofrimento. E este pode ser criativo ou patogênico. O sofrimento patogênico surge

Quando todas as margens de liberdade na transformação, gestão e aperfeiçoamento da organização do trabalho já foram utilizadas. Isto é, quando não há nada além de pressões fixas, rígidas incontornáveis, inaugurando a repetição e a frustração, o aborrecimento, o medo, ou o sentimento de impotência (DEJOURS, 1994, p. 137).

Enquanto o sofrimento criativo é agenciador da realização do verdadeiro

trabalho, o sofrimento patogênico provoca continuamente uma descompensação do corpo e da mente. Em termos gerais, “sofrimento não é unicamente definido pela dor física nem pela dor mental, mas pela diminuição, até a destruição, da capacidade de agir, do poder fazer, sentidos como um golpe à integridade de si” (RICOEUR, 1991, p. 223).

O sofrimento torna-se criativo, porém, quando o trabalho é reconhecido e todo o investimento pessoal demandado e que, de certo modo, está repleto de sofrimento adquire um sentido. É criativo por contribuir com algo novo para a organização. Nesse momento, o trabalho faz a passagem do sofrimento para o prazer.

Nesse ângulo, “o sofrimento em si não é patológico e pode funcionar como um sinal de alerta para evitar o adoecimento, que acontece quando os trabalhadores não conseguem utilizar estratégias para dar conta das adversidades da organização do trabalho” (MENDES, 2002, p. 7).

Quando a qualidade do trabalho é reconhecida, também os esforços, as angústias, as dúvidas, as decepções e os desânimos do trabalhador adquirem sentido.

Todo esse sofrimento, portanto, não foi em vão; não somente prestou uma contribuição à organização do trabalho, mas também fez de mim, em compensação, um sujeito diferente daquele que eu era antes do reconhecimento. O reconhecimento do trabalho, ou mesmo da obra, pode, depois ser reconduzido pelo sujeito ao plano da construção de sua identidade. (DEJOURS, 1999, p. 34)

O modelo teórico de Dejours poderia ser sumamente representado da seguinte forma: “a organização do trabalho é responsável pelo surgimento do sofrimento psíquico, para o qual o trabalhador cria estratégias defensivas individuais e coletivas, cuja falha pode levar ao sofrimento psicogênico” (PEREIRA, 2015, p. 49).

Com efeito, as condições organizacionais e físicas de trabalho; exposições a riscos; situações dos trabalhadores relativas ao emprego, como insegurança, desemprego e inatividade; e disposição de recursos econômicos, cognitivos, psicológicos e sociais ao longo do tempo, em conjunto ou isoladamente, podem contribuir para conservar ou deteriorar a saúde dos trabalhadores.

O trabalho é condição de existência do homem em todas as formas de sociedade e objetivação constitutiva do ser social. E, “na perspectiva dialética

histórica, pode-se dizer que é por meio do trabalho que o homem desempenha o papel de criador e numa relação em espiral ao criar também é criado, ou seja, ao transformar a natureza transforma a si próprio” (LOURENÇO, 2009, p. 50).

O mundo do trabalho, como está organizado, tem constituído um óbice ao relacionamento salutar entre os trabalhadores. Sentir-se solitário no ambiente de trabalho ocasiona vivências negativas, autenticando vários casos de adoecimento.

A real compreensão da relação do trabalho com o processo saúde-doença do trabalhador requer a consideração da carga de trabalho e do nível de esforço físico, cognitivo e emocional dos trabalhadores, tendo em tela também as leis, os direitos e os valores em vigência na contemporaneidade.

#### **4.3 O campo Saúde do Trabalhador**

Por Saúde do Trabalhador entende-se um conjunto de atividades destinadas a prevenir e proteger o trabalhador “dos riscos de doenças próprias de ambientes de trabalho, bem como recuperar sua saúde quando submetida a qualquer agravo ocasionado pelo trabalho, mediante o estabelecimento de normas de saúde e segurança” (LIMA, 2003, p. 159).

No Brasil, a Saúde do Trabalhador, que recebeu influência do Modelo Operário Italiano, é um campo de práticas e conhecimentos que, em termos teórico-metodológicos, se origina da Saúde Coletiva e intervém nas relações entre trabalho e o processo saúde-doença. A referência nuclear é a classe operária industrial, em uma sociedade com significativas mudanças sociais, políticas e econômicas.

A experiência operária estaria vinculada à consciência de classe, representando o momento que a nutre e define. Tal movimento é dialético, vai do individual ao social, e vice-versa, “de modo que a consciência de classe pode ser considerada como um aspecto particular da consciência social dos operários, ao compreenderem que vivem e trabalham sobre as mesmas condições que outros” (PEREIRA, 2015, p. 161). Em termos históricos,

O avanço científico da Medicina Preventiva, da Medicina Social e da Saúde pública, durante os anos 60 e o início da década de 70, ao

suscitar o questionamento das abordagens funcionalistas, ampliou o quadro interpretativo do processo saúde/doença, inclusive em sua articulação com o trabalho (GOMEZ; COSTA, 1997, p. 25).

Essa evolução estava pautada na renovação dos ideais e movimentos sociais, onde o trabalho adquiriu novos valores, refletidos a partir da exploração da força corporal. Os trabalhadores assumiram o papel de sujeito participante da conformação das políticas e estratégias atinentes ao processo laboral.

Ao compreender o trabalho como meio de submissão e dominação do trabalhador pelo capital, e também de resistência e luta por melhores condições de vida e trabalho, a Saúde do Trabalhador procura entender o processo de adoecimento ao qual estão submetidos os trabalhadores. Ao contrário da Medicina do Trabalho, baliza-se na medicina social e analisa a saúde-doença como processo social, no qual reconhece o saber do trabalhador como fundamental. A Saúde do Trabalhador constitui “um corpo de práticas teóricas interdisciplinares – técnicas, sociais, humanas – e interinstitucionais, desenvolvidas por diversos atores situados em lugares sociais distintos e informados por uma perspectiva comum” (GOMEZ; COSTA, 1997, p. 25).

O campo Saúde do Trabalhador não se restringe somente a agravos como as intoxicações por chumbo ou outros problemas que possuem uma causalidade objetiva, pois reconhece que doenças e adoecimentos contemporâneos como diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica e problemas cardiovasculares relacionam-se ao trabalho, assim como o sofrimento psíquico e as DORTs.

Outra ação a ser implementada, seja após o estabelecimento do diagnóstico, durante o afastamento do trabalho, ou no retorno a este, é no sentido de auxiliar o trabalhador a compreender as relações estabelecidas por ele e por outros com o contexto social adoecedor, de forma que ele possa constatar os aspectos estruturais e estruturantes que contribuíram para aquela situação, ao invés de assumir uma auto-culpabilização pelo próprio adoecimento. (PEREIRA, 2015, p. 223)

O campo Saúde do Trabalhador está alicerçado na análise da realidade a partir de “categorias marxistas como processos de trabalho, determinantes sociais e processo de saúde/ doença, transcende, em muito, aquelas análises presas ao agente causador de acidentes ou doenças clássicas ou, ainda, a concepção de risco iminente e ato inseguro” (LOURENÇO, 2009, p. 28).

A formação da Saúde do Trabalhador enquanto referência de atenção e

esfera da ciência tem gênese com características particulares. Ela contrapõe-se aos conhecimentos e práticas da Saúde Ocupacional, e, como todo campo científico, medeia-se por relações sociais, “é sempre um lugar de luta, mais ou menos desigual entre agentes dotados de capital específico e, portanto, desigualmente capazes de se apropriarem do trabalho científico” (ORTIZ, 1983, p. 136).

Ao comparar o discurso da Saúde Ocupacional com o da Saúde do Trabalhador, que se propõe interdisciplinar, multiprofissional e aberto à participação, é possível identificar as condições de probabilidade de sua emergência, averiguando como sua formação e sua prática discursivas consolidam-se.

As ações de saúde do trabalhador estão colimadas na busca de mudança nos processos de trabalho – das condições e dos ambientes de trabalho – através de uma abordagem transdisciplinar e intersetorial na perspectiva da totalidade, com a participação dos trabalhadores, enquanto sujeitos e parceiros, capazes de contribuir com o seu saber para o avanço da compreensão do impacto do trabalho sobre o processo saúde-doença e de intervir efetivamente para a transformação da realidade. (DIAS, 1994, p. 71)

Nesse norte, as características essenciais da saúde do trabalhador são as mudanças nos ambientes e processos de trabalho, a abordagem intersetorial e interdisciplinar no prisma da totalidade e a participação dos que laboram.

O discurso do campo Saúde do Trabalhador assume caráter mais propositivo junto ao Estado ao “vislumbrar a possibilidade das classes trabalhadoras influírem mais decididamente na esfera política, deixando de dizer apenas não, para também indicarem soluções para os problemas sociais, políticos e econômicos” (RODRIGUES, 1995, p. 120).

A Saúde do Trabalhador visa desencarcerar o aspecto humano do trabalho e sua capacidade protetora de agravos à saúde dos trabalhadores, como incômodos e desgastes, além de acidentes e doenças.

O campo da Saúde do Trabalhador seria uma nova abordagem e um novo enfoque do ponto de vista conceitual, emanado do setor saúde (coletiva) a propósito do estudo e da intervenção/transformação das relações de trabalho e saúde/doença, na medida em que procura estabelecer uma outra articulação com os grupos sociais numa sociedade que passa por mudanças importantes do ponto de vista político e social, tendo como pano de fundo a realidade brasileira do final dos anos 70 e início dos 80. (LACAZ, 1996, p. 51-2)

Das ações e estratégias referentes à saúde do trabalhador, constam

estudos sobre a saúde do trabalhador, “destinados a publicizar e divulgar dados sobre acidentes e doenças do trabalho e referenciar ações de prevenção e tratamento, colaborando na proteção do ambiente de trabalho e do meio ambiente” (VASCONCELOS, 2007, p. 262).

A saúde do trabalhador está inscrita na compreensão das relações entre o trabalho e o processo saúde-doença dos trabalhadores, a premência de alteração das metodologias de trabalho e das condições ambientais no trabalho, derivada de uma abordagem multidisciplinar e intersetorial, tendo a participação dos trabalhadores como sujeitos de sua saúde.

O trabalho e a saúde, a partir da década de 1980, foram institucionalizados nas formas de cidadania e de direitos sociais na Constituição Federal em seus artigos 5º (“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”), 6º (“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”), 7º (“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social”) e 8º (“É livre a associação profissional ou sindical”).

A saúde do trabalhador, com a Constituição Federal de 1988, foi integrada nas ações do Sistema Único de Saúde (SUS), refletindo, na década de 1990, na edição da Lei Orgânica da Saúde (LOS), nº 8080/90 (CRESS, 2004); nº 8142/90 (BRASIL, 1990), que definiu, no artigo 6º, a vigilância em saúde do trabalhador como responsabilidade do SUS, preconizando a intersetorialidade, a participação dos trabalhadores, a difusão de informações, entre outros.

Também, a saúde do trabalhador consta da esfera de atuação do SUS, como direito, no artigo 200, inciso II, da Constituição Federal de 1988, regulamentada na Lei nº 8.080, de 1990.

De acordo com o artigo 3º da Lei nº 8080 (19/09/1990), “a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais”.

E, em conformidade com o artigo 6º, § 3º, desta Lei, a saúde do trabalhador é entendida como

Um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

A saúde do trabalhador abrange a assistência às vítimas de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho. No tocante ao SUS, abrange a participação em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e possíveis agravos à saúde no processo de trabalho, além da participação “na normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador”, como aduz o § 1º, III, do artigo 6º da lei em comento.

Para que fosse possível o desenvolvimento da saúde do trabalhador no SUS, constituiu-se uma estrutura hierárquica de relações entre a União, os Estados e os Municípios, isto é, as três esferas do governo. No plano federal foi criada a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST); nos Estados, criaram-se os Centros Estaduais de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); e nos Municípios, com abrangência regional, foram implantados os CEREST.

Dentre outras medidas, a questão da saúde do trabalhador engloba a avaliação do impacto das tecnologias na saúde e a informação a ele, à sua específica entidade sindical e às empresas quanto aos riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e laboral. Ainda, devem ser respeitados os preceitos da ética profissional, os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames periódicos de saúde, de admissão etc.

Aspirando à perspectiva da ontologia do ser social acomodada no trabalho e ao resgate da subjetividade e história dos sujeitos é que a metodologia da Psicodinâmica do Trabalho foi buscada como alternativa técnico-profissional e ético-política para a profissão. A Psicodinâmica do Trabalho tem por finalidade “progredir a análise da relação subjetiva no trabalho, portanto, de fazer os sujeitos avançarem em suas interpretações da

organização do trabalho” (DEJOURS, 1994, p. 83).

O ponto cardinal da Psicodinâmica do Trabalho desenvolve-se no campo da alienação social, pois “mesmo que a relação do sujeito com o real do trabalho seja verdadeira, mas no seu trabalho não é reconhecido pelo outro, ele será, então, fadado a uma *solitude aliénante*” (DEJOURS, 1994, p. 248).

Nesse aspecto, “a alienação e estranhamento no trabalho não é uma característica apenas do trabalho fabril, mas própria ao sistema capitalista. Os valores do mundo da produção e empresarial envolvem a sociedade como um todo, inclusive as relações sociais de cunho afetivo” (LOURENÇO, 2009, p. 52).

Devem-se, portanto, considerar os fatores latentes às diferenças individuais, pois o modo pelo qual “o psiquismo de cada um irá interagir com o trabalho e com os demais decorre da personalidade e da experiência singular e, ao mesmo tempo, das ‘regras’ e tradições do coletivo, que passam a fazer parte da vida mental e das ações de cada integrante do mesmo” (SELIGMANN-SILVA, 2003, p. 1159).

Apesar dos progressos significativos na área conceitual que apontam novos focos e práticas acerca da relação trabalho-saúde, consubstanciados sob a denominação de Saúde do Trabalhador, a Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional ainda são cotidianamente hegemônicas.

Não obstante, como as doenças originadas no trabalho frequentemente são percebidas em estágios avançados, especialmente porque muitas delas, em suas fases iniciais, apresentam sintomas comuns a outras patologias, a identificação dos processos que as geraram torna-se, nesse aspecto, difícil, inclusive mais amplos que a simples exposição a um agente exclusivo.

Outra forma de compreender as relações do trabalho com o processo saúde-doença é integrada pela análise da determinação social desse processo dando primazia ao trabalho. O protagonismo dos trabalhadores organizados, o envolvimento da rede de saúde pública nas ações de atenção à saúde, isto é, assistência associada à vigilância, que assimila as relações trabalho-saúde por meio da categoria processo de trabalho, compõe a medula do campo Saúde do Trabalhador.

Nesse acorde, a Saúde do Trabalhador apresenta-se como uma ferramenta primordial de contra-hegemonia ao neoliberalismo, precisamente

por se colocar na contramão dos seus postulados, sobretudo ao direcionar suas intervenções práticas e teóricas para assegurar condições plenas de bem-estar aos trabalhadores.

#### **4.4 Serviço Social e o mundo do trabalho**

Na contemporaneidade, o mundo do trabalho é configurado pelos novos efeitos do neoliberalismo, e as mudanças nesse modelo impactam sobremaneira a profissão do Serviço Social na sociedade capitalista. O modelo neoliberal e sua reestruturação produtiva, no geral, afetam as relações de trabalho no mundo inteiro e, consequentemente, ensejam uma grande situação de desemprego e falta de condições de trabalho mediante a precarização e a desregulamentação do trabalho.

O pensamento neoliberal apoia fortemente a desregulamentação, a flexibilização e, inclusive, a eliminação de grande parte das normas trabalhistas, por entender que tais instrumentos e circunstâncias comportam o necessário ajuste à competitividade e ao crescimento, premissas para o desenvolvimento da economia e da elevação do nível de vida. (NETO, 1996, p. 333)

As políticas neoliberais e a reestruturação produtiva acarretaram mudanças no mundo do trabalho que, dentre outros aspectos, firmaram a flexibilização e a precarização. Os impactos da crise atingiram frontalmente o Serviço Social através das novas configurações societárias, que significam, para o assistente social, a urgência de apreender as mudanças nas suas funções ante o projeto neoliberal, além de entender as condições e as relações de trabalho desse profissional.

Ora, a classe trabalhadora é o “núcleo central, dado pela totalidade dos trabalhadores produtivos, compreende aqueles que produzem diretamente mais valia e que participam também diretamente do processo de valorização do capital” (ANTUNES, 2003, p. 110).

A crise e as consequentes respostas do capital, das quais o neoliberalismo e a reestruturação produtiva do período da acumulação flexível são expressão, fomentam profundas mudanças no mundo do trabalho, como, por exemplo, o alto índice de desemprego estrutural, presenciado por trabalhadores sem qualificação. Em contraponto, houve a criação de uma

escala minoritária, o trabalhador “polivalente e multifuncional”, capaz de operar com máquinas com controle numérico. “os trabalhadores são chamados a consentir, através de suas representações, com os interesses do capital, traduzidos em precarização e flexibilização das condições e contratos de trabalho” (FREITAS; MACHADO, 1999, p. 83).

Originou-se, pois, uma classe trabalhadora mais heterogênea, fragmentada e complexificada, entre qualificados e desqualificados, mercado formal e informal, jovens e velhos, homens e mulheres, estáveis e precários, imigrantes, etc. O resultado mais desmesurado dessas mudanças é a dilatação sem precedentes do desemprego estrutural, que atinge globalmente o mundo.

A contradição do trabalho pode ser visualizada também nos problemas particulares vividos pela sociedade em geral como, por exemplo, o desemprego estrutural e, em particular, na manifestação singular desse problema nas condições de vida e saúde da classe trabalhadora. Isto é, vivenciam-se os problemas causados pela organização e processo de trabalho e, ainda, a decadência provocada pela ausência deste. (LOURENÇO, 2009, p. 53)

Trata-se, portanto, de reconhecer que o usufruto dos aludidos avanços se limita a uma diminuta parcela da sociedade, enquanto as suas mazelas são sentidas por um crescente número de pessoas. Por isso, “sobre uma estrutura social já desigual e excludente, ampliaram-se o desemprego e a precarização das relações de trabalho (trabalho sem carteira assinada, em tempo parcial, em tempo determinado, elevada rotatividade, etc.)” (OLIVEIRA; MATTOSO, 1996, p. 23).

Tais características manifestam-se em todos os segmentos dos trabalhadores na divisão sociotécnica do trabalho, notadamente em relação ao Serviço Social. O Serviço Social, como partícipe do conjunto de profissões defendidas pelas necessidades de legitimação da ordem societária burguesa e de controle da força de trabalho, assim como do próprio Estado e de suas instituições, como árbitros das classes e projetos em disputa na sociedade.

A categoria profissional dos assistentes sociais enquadra-se no trabalho improdutivo, o qual é, para o capitalismo, considerado como antí valor, pois não gera mais-valia, não engendra diretamente o valor para o capital, não possui valor de troca.

A classe-que-vive-do-trabalho engloba também os trabalhadores improdutivos, aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, seja para uso público ou para o capitalista, e que não se constituem como elemento diretamente produtivo, como elemento

vivo do processo de valorização do capital e de criação de mais-valia.  
(ANTUNES, 2005, p. 105)

É mediante o trabalho assalariado que o mercado de trabalho do Serviço Social determina a sobrevivência dos assistentes sociais, por serem “despossuídos dos meios de produção, não tendo alternativas de sobrevivência senão vender sua força de trabalho sob a forma de assalariamento” (ANTUNES, 2003, p. 110).

Flexibilização e desregulamentação inter-relacionam-se, na medida em que a desregulamentação é uma forma de flexibilização com aceite legal, onde os empregadores dispõem de uma gestão flexível para reduzir ou eliminar direitos trabalhistas adquiridos historicamente. Logo, o projeto neoliberal revela-se na naturalização do ordenamento capitalista e das desigualdades sociais, assim como no desmantelamento das conquistas sociais da classe trabalhadora, unificados nos direitos sociais, que no Estado têm uma mediação fundamental.

Em oposição às regras e regulamentações rígidas, a questão é atender às exigências do mercado de trabalho, cuja meta é maior lucratividade e produtividade e regulamentação do mercado, porém com vistas à manutenção do modo de produção capitalista. Assim, “a proposta flexibilizadora consiste em afrouxar, eliminar ou adaptar, de acordo com os casos, a proteção trabalhista clássica, para aumentar o emprego, a inversão ou a competitividade internacional” (URIARTE, 1992, p. 33).

A profissão de Serviço Social não possui um piso regulamentado pela Lei Federal a fim de garantir uma faixa única de salários, cujas diferenças acentuam-se de município para município. Além disso, é pouco utilizada a tabela profissional pela categoria no que tange à proteção e valorização de sua atividade profissional, pois a maioria dos profissionais não é autônoma e, nesse sentido, fica sujeita aos níveis de assalariamento em conformidade com cada município.

Normalmente, as instituições públicas dispõem de uma política de planos de salários, mas que, em geral, ocorrem através do tempo de serviço e desempenho profissional, os quais referenciam reajustes e gratificações salariais. Os planos de salários, ao mesmo tempo, relacionam-se com a precarização do trabalho, uma vez que o reajuste salarial comumente está

aquém das reais necessidades do trabalhador.

A precarização do trabalho e o desemprego e, consequentemente, o refluxo dos movimentos do coletivo de trabalhadores ocasionam uma gama de condições objetivas e subjetivas que determinam a pobreza, materializada pelas necessidades concretas de sobrevivência e por aquelas de difícil mensuração, como: “a fragilidade das relações sociais, o rebaixamento da autoestima e a falta de alternativas coletivas. Essas lançam as bases para um ambiente favorável ao trabalho sem condições adequadas, com baixos salários e sem garantias sociais” (LOURENÇO, 2009, p. 70).

As ações são concretizadas na política pública de assistência nos municípios por meio da contratação do assistente social, que usualmente encontra baixas condições de trabalho, sendo sujeitado a uma carga horária exígua para responder à demanda emergente e às expectativas exigidas pela população e por ele próprio. A exigência de um profissional polivalente está, em essência, contida na ideologia preconizada pelo discurso neoliberal.

Com a efetivação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a profissão passou a ser mais valorizada pela sociedade, embora as contratações não suprimam as condições precárias de trabalho e os baixos salários desses profissionais, que vivenciam uma situação semelhante à dos demais trabalhadores brasileiros. Mesmo em uma conjuntura global de desemprego estrutural houve a absorção, pelo mercado de trabalho, de assistentes sociais, denotando que a PNAS efetivamente legitima na sociedade a importância do desempenho deste profissional.

A luz da complexidade do mundo do trabalho contemporâneo e seus desdobramentos na atuação do profissional do Serviço Social é que empreendemos a análise das relações entre saúde e trabalho dos assistentes sociais no TJMG.

## V TESSITURAS DO TRABALHO, DA SAÚDE E DA VIDA DE ASSISTENTES SOCIAIS JUDICIAIS

### 5.1 Ser assistente social no TJMG

Esta pesquisa centraliza a sua análise na compreensão dos sentidos de ser assistente social no TJMG. Para tanto, importa discutir os aspectos gratificantes e os aspectos desgastantes do trabalho com foco na carreira desses trabalhadores.<sup>1</sup>

Pensar a particularidade da intervenção do Serviço Social no Judiciário é fundamental para os assistentes sociais que atuam nessa instituição, “especialmente para aqueles que, considerando a dimensão social e histórica do trabalho que realizam, confrontam-se cotidianamente com desafios e contradições de sua prática” (GOMES; RESENDE, 2001, p. 124).

Na verdade, “o assistente social se detém frente às mesmas questões que outros cientistas sociais, porém o que o diferencia é o fato de ter sempre em seu horizonte um certo tipo de intervenção: a intervenção profissional” (BAPTISTA, 1992, p. 89).

#### 5.1.1 Aspectos gratificantes

Uma das assistentes sociais identifica a autonomia como o aspecto mais gratificante de seu trabalho. Nas suas palavras:

*É o próprio é... assim...vou te dizer, é que eu esqueci a palavra, é...hum...autonomia. Autonomia! Autonomia para o desenvolvimento das nossas atividades. Porque até... a lei também que regulamenta a profissão, ela preconiza isso. Que a gente tem. Nós é que escolhemos os procedimentos técnicos a serem utilizados em cada processo que a gente pega, em cada atuação ali. A gente tem recebido apoio nesse sentido, nós temos liberdade para o trabalho, pra o exercício da profissão aqui dentro do Tribunal de Justiça. (HORTÊNCIA).*

A alienação constitui uma das possíveis estratégias para o enfrentamento das repercussões da precarização social do trabalho. Nesse

---

<sup>1</sup> Em decorrência da totalidade das participantes deste estudo ser do sexo feminino, a partir deste momento utilizaremos a referência para assistentes sociais sempre no feminino.

sentido, cada trabalhador, a seu modo e tempo, organiza-se para lidar com as amarras e as perversidades que estão entranhadas nos processos de trabalho. Hortência demonstra se valer da autonomia que se põe a atividade de trabalho da assistente social ao verbalizar que a autonomia prescrita nos instrumentais que regulamentam a profissão é de fato vivida nas relações. Entretanto, como nos ensina Iamamoto (2008, p. 214) faz-se necessário refletir que os “estatutos jurídicos e éticos que regulamentam a profissão não asseguram a autonomia absoluta ao exercício profissional, sendo essa a autonomia sempre relativa. Ao confundir autonomia absoluta com autonomia relativa o assistente social está sujeito a incorrer no fenômeno da alienação. Hortência parece criar e viver uma espécie de ficção como forma de proteção da realidade vivida ao invocar dispositivos legais como garantidores da autonomia profissional. Nas palavras de Seligmann-Silva (2011, p. 211):

A alienação e a supressão da fantasia funcionariam como formas de “anestesia” adotadas pelo trabalhador numa difícil encruzilhada, onde um caminho alternativo percebido como mais perigoso, é representado pela vivência da espoliação sofrida em termos existenciais – vivência tão dolorosa que se torna potencialmente capaz de conduzir ao desespero e à ruptura do pensamento.

A alienação produz marcas na identidade do trabalhador. A esse respeito Seligmann-Silva (2011, p. 211) esclarece:

Os reflexos para identidade, conectados à alienação e ao conformismo, foram examinados por Dejours (1983a). A submersão da identidade estaria “garantida” durante a jornada do trabalhador desqualificado, isto é, durante as horas em que o trabalhador está proibido de pensar seus próprios pensamentos. O autor levou conta as observações clínicas que sugeriam na época a impossibilidade de que os processos psíquicos inconscientes suportassem situações em que, após oito horas de repressão, o reemergir da individualidade se fizesse presente. Nesse texto de 1983, considerou que o indivíduo “expulso de si mesmo” durante toda a jornada teria muita dificuldade de voltar a si nas horas do não trabalho, que explicaria a preservação da alienação dentro, por exemplo, de atividades passivas como, por exemplo, assistir à televisão.

Seligmann-Silva (2011, p. 181) fala-nos que a alienação pode configurar-se enquanto um instrumento de dominação que “ultrapassa as fronteiras do trabalho propriamente dito e atinge os próprios seres, em seu cotidiano, a sua saúde e perspectiva existencial.

Para o Serviço Social, “o princípio da autodeterminação é básico e expressa o reconhecimento do direito à liberdade do homem, necessário e fundamental, que decorre de sua dignidade inerente como ser humano”

(PAVÃO, 1981, p. 35). Neste contexto, a autonomia para o desenvolvimento das atividades constitui um dos aspectos mais gratificantes do ofício do assistente social no TJMG, sendo inclusive preconizada pela lei que regulamenta a profissão.

O que é peculiar destes profissionais é que seu trabalho é intrinsecamente mediatizado por um complexo de motivos humanísticos, exigidos pelo conjunto da sociedade. Lidam com a vida. Por isso, para serem eficazes, devem ter assegurado o exercício profissional com certa autonomia de decisões. (SIMÕES, 2007, p. 510)

Em conformidade com o Código de Ética, o assistente social possui ampla autonomia no exercício da profissão, não se obrigando a prestar serviços profissionais que não sejam compatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções. Ao assistente social é aberta a possibilidade de apresentar propostas de trabalho que ultrapassem a demanda institucional. E essa característica, que é “apreendida, às vezes, como estigma profissional, pode ser reorientada no sentido de ampliação de seu campo de autonomia, de acordo com a concepção social do agente sobre a prática” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1983, p. 82).

A autonomia do assistente social transparece na escolha dos procedimentos técnicos que são utilizados nos processos, denotando a liberdade para o exercício do trabalho no Tribunal de Justiça. Esse profissional tem a liberdade de realizar seus estudos e pesquisas, resguardando-se os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

Pavão (1981) assim esclarece:

Cabe ao Assistente Social, na sua relação com os clientes, fazer com que exerçam seu direito de autodeterminação, lutando com que obtenham o máximo de satisfação dentro dos limites prefixados, mas expandindo esses limites naquilo que eles têm de fluido e indefinido. Face a isso, a atuação do Assistente Social será no sentido de procurar perceber aquilo que não pode mudar, mas com a preocupação de lutar por aquilo que é possível transformar, tendo sempre como fundamento para essa ação, a fé no valor da dignidade humana. (PAVÃO, 1981, p.73)

Nesse sentido, fica explícito que o trabalho do assistente social apresenta um compromisso com a possibilidade da transformação da realidade social, ou seja, instrumentalizar os usuários para fazer *jus* aos seus direitos.

Sobre a autonomia profissional, Iamamoto (2008) assim esclarece:

Sendo o Serviço Social regulamentado como uma profissão liberal e dispondo o assistente social de relativa autonomia na condução no

exercício profissional, tornam-se necessários estatutos legais e éticos que regulamentam socialmente essa atividade. Entretanto, faz-se necessário reconhecer que essa autonomia é tensionada pela compra e venda da força de trabalho especializado do assistente social a diferentes empregadores (o Estado, o empresariado, organizações de trabalhadores, etc). (IAMAMOTO, 2008, p.2014-5)

Nas palavras de Iamamoto (2008) fica evidente que a autonomia do assistente social está regida por uma tensão entre as mediações do que é a ele é assegurado nos instrumentais normativos que regulamentam a profissão e os interesses do empregador, o que configura autonomia relativa ao profissional.

Iamamoto (2008) assim acrescenta:

Assim, condição de trabalhador assalariado, regulada por um contrato de trabalho impregna o trabalho profissional de dilemas da alienação e de determinações sociais que afetam a coletividade dos trabalhadores, ainda que se expressem de modo particular no âmbito desse trabalho qualificado e complexo. (IAMAMOTO, 2008, p. 215)

“A força de trabalho do assistente social contém as contradições típicas de toda mercadoria entre trabalho concreto e trabalho abstrato, que preside a sociabilidade capitalista”. (IAMAMOTO, 2008, p. 215). Assim sendo, não se pode ignorar que o exercício profissional supõe a mediação do mercado de trabalho por tratar-se de uma atividade assalariada de caráter profissional, cuja compra e venda da força de trabalho se sujeita a lógica do capital.

Os aspectos gratificantes do trabalho estão relacionados, também, ao feedback dado pelos usuários atendidos sobre os resultados e sobre a efetividade do trabalho desenvolvido na instituição. Para Iamamoto (1999, p. 65),

Não é por acaso que se faz a escolha por esta profissão: ninguém a procura para ter mais dinheiro, para ter mais status, para ter mais prestígio. Como mostra Jeannine Verdès-Leroux é uma profissão especial, guiada por valores nobres e não utilitários, envolvida em uma mística que torna seu exercício mais do que um emprego, um meio de realizar projetos pessoais e sociais, de fundo religioso, político, humanista etc.

Nas palavras de Rosa, Jasmim e Flór de Lótus observamos a importância das relações com os usuários:

*Ai a satisfação das pessoas que eu atendo que saem felizes e voltam aqui pra me agradecer. Isso é muito bom. (ROSA).*

*Você olhar pra cara da pessoa e ela “foi tão bom o seu atendimento”, ligar pra você e dizer “aquecas coisas que nós conversamos, fiquei pensando”, porque eles ligam, vem aqui agradecer, sabe? (JASMIM).*

*Atender a população. (FLOR DE LÓTUS).*

Contudo, o mesmo não ocorre por parte dos juízes, de modo que “o não reconhecimento de seu valor pelo encarregado atinge seu amor-próprio e ao mesmo tempo gera intensa raiva que se transforma em ressentimento” (SELIGMANN-SILVA, 2011, p. 210).

Nem todos os chefes (juízes) reconhecem o trabalho realizado pelas assistentes sociais entrevistas o que causa o sentimento de desvalorização e de menos valia entre muitas profissionais, o que constitui fonte de adoecimento para algumas delas. As assistentes sociais reclamam de que juízes não são participativos. Segundo elas, os juízes adotam uma postura de ausência e/ou indiferença, não dá nenhuma devolutiva sobre o desfecho de um caso, nem para elogiar e nem para criticar o trabalho desenvolvido pela assistente social. O fato pode traduzir as relações verticais de poder que se estabelecem entre chefia e subordinados.

Nas palavras de Violeta e Margarida:

*O que me faz me sentir bem é o meu contato com a parte, sabe? A minha gratificação é saber que eu fiz a minha parte, e vez ou outra, uma duas vezes no ano, três vezes no ano eu recebo o feedback de alguém que a gente atendeu, um processo que a gente fez e a pessoa encontra por acaso na rua ou lá dentro do fórum mesmo e “Olha aquilo lá, muito obrigada! Foi assim, assim e assado. Mas isso é muito raro. Esse retorno, de alguém. Do juiz não existe. “Oh gostei do seu trabalho. Oh, vamos participar disso. De envolver a gente ou querer saber como que tá sendo pra gente, não tem. Muito, muito raramente, o feedback de alguma parte que a gente atendeu. (VIOLETA).*

*Eu acho que é quando a pessoa, a parte volta e te dar essa notícia “olha, eu consegui o que eu pleiteei o que eu precisava”, é quando a justiça é feita e que a gente contribui isso, isso é muito gratificante. (MARGARIDA).*

Conforme verbalizam Violeta e Margarida, para a assistente social ter o seu trabalho reconhecido pelos usuários é fonte de satisfação, assim como contribui para o fortalecimento da própria identidade profissional. O Serviço Social é uma profissão reconhecida na sociedade na medida em que “é socialmente necessária e exercida por um grupo social específico, uma categoria profissional que compartilha um sentimento de pertencimento e possui uma identidade profissional” (FRAGA, 2010, p. 43).

A efetividade do trabalho revela-se pela transformação da vida do atendido e é, também, um aspecto gratificante da profissão. O reconhecimento

do trabalho pode se dar de forma imediata e/ou instantânea ao atendimento, ou ao longo dos anos, como é o caso de crianças que foram adotadas agradecerem, quando adultas, aos assistentes sociais pelos encaminhamentos realizados. Efetivamente, “o reconhecimento não é uma reivindicação secundária dos que trabalham. Muito pelo contrário, mostra-se decisivo na dinâmica da mobilização subjetiva da inteligência e da personalidade no trabalho” (DEJOURS, 2001, p. 34).

Para Orquídea, a efetividade do trabalho expressa pela transformação da vida do atendido constitui um aspecto gratificante. Nas suas palavras:

*Quando um processo dá certo, né, igual hoje mesmo uma adolescente de 12 anos, é, a gente ter conseguido através de grupos de adoção, que uma pretendente viesse de São Paulo pra adotar, então eu acho que isso daí é a mudança de um destino, é proporcionar isso. Tá, o juiz, ele cela o destino, mas quem proporciona a mudança é o assistente social. (ORQUÍDEA).*

A intervenção apresenta-se como um fator gratificante para o assistente social, pois possibilita identificar a satisfação das pessoas ao receberem a visita desse profissional e correlacionarem a atuação do mesmo com a efetividade. De fato, conhecer a complexidade da realidade é necessário para a intervenção profissional que seja capaz de compreender o usuário “enquanto sujeito social que sofre determinações que incidem sobre a sua existência material e subjetiva” (FUZIWARA, 2006, p. 34).

O fato é que o trabalho das assistentes sociais repercute diretamente sobre a vida das pessoas. Amarilis faz sua reflexão focada no quanto é gratificante ver concretizar a justiça.

*É o resultado do nosso trabalho. É o carinho e o amor que a gente tem pelo nosso trabalho, a responsabilidade que a gente tem com o ser humano, é quando a gente vê que foi instrumento pra mudança de tanta vida, de muitas pessoas, instrumento até de Deus mesmo, em função desse compromisso que a gente tem. É gratificante quando a gente encontra, por exemplo, crianças que eu encaminhei pra adoção no passado, que eu acudi, e que eu percebo que tem uma imensa gratidão por mim, um monte de pessoas que emitem muitas vibrações positivas, de muitas crianças que a gente conseguiu através do nosso trabalho livrar da própria morte. Com a seriedade do nosso trabalho, pelo respeito que a gente tem pelo juiz, pelo respeito que eles têm do nosso trabalho, de realmente concretizar a justiça, isso é muito gratificante, quando a gente vê que conseguiu fazer a justiça. (AMARÍLIS).*

O discurso messiânico de Amarilis demonstra uma relação ingênua, simplista e divina na relação com os usuários de seu trabalho no judiciário.

IAMAMOTO (2000), afirma:

é necessário evitar o messianismo profissional, pois quando o assistente social tem sua ação baseada nessa perspectiva ele passa a ter “uma visão heróica do Serviço Social que reforça unilateralmente a subjetividade dos sujeitos, a sua vontade política sem confrontá-la com as possibilidades e limites da realidade social”. (IAMAMOTO, 2000, p.21).

Lírio identifica ser gratificante o fato da assistente social através de sua intervenção propiciar que o outro pense, reflita e aja de modo diferente em relação ao outro. Por mais que exista volume de trabalho, Lírio não considera que sua atividade de trabalho em si seja fonte de cansaço, mesmo quando atua em demandas difíceis e complexas. Para ela, o cansaço advém da sobrecarga de trabalho intensificada com a pressão pelo cumprimento de metas e prazos.

*Você pensar que você fez um lado, que você conseguiu por exemplo, fazer com que uma família tentasse conciliar, tentasse pensar um pouco na criança, pensar que você fez uma criança que não convivia com pai, passar a conviver com esse pai. Isso que pra mim é gratificante, o trabalho em si aqui, ele pra mim não é cansativo, por mais que os processos eles sejam pesados, pra mim, essa pressão que é cansativa. (LÍRIO).*

Araújo (2003) assim problematiza sobre a pressão no trabalho:

[...] é uma forte pressão, com fraca autonomia/controle e ainda fraca sustentação social, constitui fato de risco, tensão e maior intensidade do trabalho, gerando insatisfação em relação à condição de trabalho e adoecimento. Logo, contribui para o adoecimento uma situação na qual o trabalhador se encontra confrontado com fortes exigências, mas dispõe apenas de uma grande autonomia e controle no seu trabalho e ausência de condição de realizá-lo.

Para Azaleia o aspecto gratificante de seu trabalho é a identificação para com o trabalho.

*Gratificante, eu gosto muito de trabalhar aqui. Apesar do que eu tô falando, eu sou feliz de trabalhar nesse setor, me adaptei. É o setor que eu mais gostei de trabalhar, porque eu já trabalhei no interior, aí eu trabalhava com vara da infância, criminal, família, cível, e essa, eu me identifico com este tipo trabalho, então eu acho isso muito gratificante. Tem as relações com as pessoas, com os colegas que se tornam amigos seus, que eu acho que isso também é muito bom, e o fato de ser um ambiente, que apesar desse conflito, nós não temos muita competição. Por que o nosso trabalho é meio individual, você não compete com o colega. Então, eu acho que isso também é uma coisa boa, não tem aquela pressão de ta querendo subir, de crescer profissionalmente. Eu acho isso gratificante. (AZALEIA).*

Para Açucena o aspecto mais gratificante é identificar a satisfação das pessoas ao receber a visita do assistente social e por correlacionar a atuação

do mesmo com efetividade.

*É ver a satisfação das pessoas quando são atendidas e a gente chegar na casa da pessoa, “nossa que bom que você já veio, to precisando resolver essa situação”, aí você consegue fazer o laudo, então o produto do nosso trabalho pra mim é isso. Então é muito gratificante. (AÇUCENA).*

Os aspectos mais gratificantes do trabalho das assistentes sociais são de natureza diversa e originam-se de motivações internas quanto externas. São verbalizados isoladamente ou ainda mesclados. Ao falar dos aspectos gratificantes do seu trabalho as assistentes sociais parecem reafirmar para si mesmas o sentido do seu trabalho. E talvez seja a identificação tão clara destes aspectos o fator de enfrentamento dos aspectos mais desgastantes do trabalho.

Motivações internas e externas originam os aspectos mais gratificantes do trabalho das assistentes sociais, que é, consequentemente, de caráter diversificado. Tais aspectos não são compartilhados igualmente por esses profissionais, mas propiciam a significação do seu trabalho.

### **5.1.2 Aspectos desgastantes**

Hortência esclarece que os assistentes sociais são afetados pelo próprio trabalho que realizam. Segundo a assistente social, em decorrência do contato com os conflitos das partes atendidas, os profissionais sentem-se cansados física, mental e emocionalmente. Ademais, a própria natureza da atividade do assistente social no judiciário por si só torna o trabalho desgaste, o que associado aos da organização do trabalho agrava ainda mais a situação.

*Além dos conflitos que permeiam a relação das famílias que nos procuram, porque geralmente elas nos procuram com conflitos exagerados mesmo, beligerância ali é altíssima entre eles. No entanto, esta beligerância, né, estas emoções conflituosas nos, também nos impactam. Então, a gente fica cansada emocionalmente, fisicamente né, e mentalmente porque é claro que a gente se envolve naquele contexto familiar, tentando dirimir estes conflitos. E, então, realmente a gente se desgasta bastante. (HORTÊNCIA).*

Violeta expõe acerca do que é entendido por Seligmann-Silva (2011, p. 221) como o esvaziamento do significado dos conteúdos das tarefas:

*Ah... Não tem motivação, de nada que você faz você não tem feedback, né? Não tem, a gente não tem uma meta estabelecida, então a gente não tem... é... cumpriu, cumpriu. Não cumpriu... Se você faz dez, se você faz cinco, se você faz vinte, não tem mérito naquilo, cê*

*cumpriu, cê tinha aquilo para cumprir, cê cumpriu e uma coisa que desgasta é a gente não ter a sala apropriada. O móvel da minha sala eu que mandei fazer, cê não tem uma cadeira adequada, cê não tem, eu uso meu carro né, cê não tem condições mesmo de trabalho, né, o computador nosso nós passamos a ter um computador tem pouco tempo, é... o computador que a gente tinha era cedido. O móvel do computador era da psicóloga. A gente mandou fazer o móvel da sala, pegou cadeira, cada cadeira numa sala, num lugar sobrando, e montamos a nossa sala, né? Não tínhamos um lugar pra por a bolsa, pra guardar a bolsa pessoal da gente com um lugar com chave. Então, nós mandamos fazer um móvel tanto eu como ela pra gente ter um espaço pra por a pasta, pra por a bolsa, é que atendesse às nossas necessidades né. Então, isso é desgastante, entendeu, você não ter, mas é acima de tudo o que te desgasta é você não ter uma motivação de onde eu vou chegar com isso. Você fazendo ou não, se você se dedica ou não, é como se não fizesse diferença, entendeu? (VIOLETA).*

Para Rosa, constitui aspecto desgastante do trabalho o fato de ter que dar satisfação detalhada de toda a sua movimentação durante o trabalho.

*Aí ter que ficar o tempo todo dando retorno. Aí eu vou no banheiro, se eu sair para tomar uma água e ir no banheiro eu tenho que falar aonde eu tô indo, então é muito desgastante. Pelo menos isso acontece comigo, entendeu, eu tenho que praticamente, chegar aqui meio-dia e ficar até 18 horas com a bunda sentada na cadeira, porque se eu sair eles querem saber aonde eu fui, mesmo avisando, "eu fui ali". (ROSA).*

Para Flor de Lótus constituem aspectos desgastantes do trabalho: “*O alto volume [de processos judiciais], as colegas de trabalho, o juiz e o prazo.*” Orquídea destaca que o aspecto desgastante do trabalho é a própria questão social.

*Hum, deixa eu ver. Eu acho que a própria questão social. A realidade social, né, quando você faz uma visita domiciliar, aí que você vê que num não tem por onde escapar, né, eu acho que é o que é mais difícil. É o objeto do Serviço Social, que é a questão social. É o que mais me impacta dentro do nosso trabalho, sabe? Mas é o nosso trabalho. Lidar com as questões, lidar com desigualdades, lidar com esse mundo que ta aí né? (ORQUÍDEA).*

Sobre a questão social descrita por Orquídea, Vicente (2015) assim se posiciona:

Sabemos que o trabalho com as expressões da questão social é penoso. Assistentes sociais, ao se depararem com indivíduos, famílias e populações em situações de intensa privação e de violação de direitos, ficam expostos (as) a riscos de ordem objetiva e subjetiva, bem como aos mecanismos da alienação. (VICENTE, 2015, p. 574)

Para Amarilis o assistente social está exposto a um trabalho complexo por vezes um tanto quanto perigoso. Há relatos frequentes de situações um tanto quanto conflituosas e ameaças de morte em virtude dos atendimentos

realizados.

*O volume de processos, a pressão que existe em cima disso, os casos extremamente complexos sem apoio da área da psicologia, e a gente trabalha com pessoas muito perigosas. Esse é um desgaste emocional muito grande, por exemplo, eu já tive situações no passado tão perigosas que eu vou te dizer. Uma vez há muitos anos atrás, numa sindicância que eu fui fazer numa casa de prostíbulo, lá eu não sabia que tinha uma prostituta que teve a busca e apreensão de sua filha e ela saiu com uma faca pra mim, as prostitutas que me acudiram, então saí correndo. [...]*

*E esse ano mesmo, tanto eu quanto a outra colega, nós tivemos camufladas várias ameaças de morte, pessoas perigosíssimas. É que a gente tem muito jogo de cintura, então muitas vezes a gente enfrenta. [...] Então, a gente procura quanto que é armas pra a gente se proteger, nós trabalhamos um bom tempo de portas fechadas, nós temos códigos uma com a outra. Por que aqui nunca teve segurança. (AMARÍLIS).*

Para Gérbera o aspecto mais desgastante do trabalho constitui o “excesso de processos”. Associado a este aspecto, Azaléia expõe que:

*Desgastantes, acredito que é esse excesso de trabalho, porque tem uma pressão muito grande. É uma pressão pra você tá dando conta. Eu tenho uma personalidade mais controladora, porque eu gosto de ter controle sobre o meu trabalho e andar em dia, então isso é uma pressão que você tem sobre você mesma. Não é que eu tenho cobranças, raramente chegam cobranças, mas eu tenho essa cobrança a interna, então isso é desgastante. Você aparentemente tá tudo tranquilo, mas você tem que tá sempre num ritmo mais alto pra dar conta. E aquela questão de você tá em casa trabalhando que eu já pontuei. Então, isso também é uma coisa que desgasta. O tipo de atendimento que a gente faz também, que é de vara de família, trabalhar com família, com conflitos, porque o nosso trabalho normalmente é com conflitos, nessa lida de partes, então isso também é muito desgastante. Tem pressões de partes, apesar de a gente não ter contato direto com o juiz, você tem essa pressão. Porque tem cobranças, se você não fizer o trabalho em dias, tem pessoas que não se incomodam, mas depende da personalidade de cada um. (AZALEIA).*

Azaleia esclarece que a pressão externa é legitimada ainda mais pela pressão interna. Aspectos da sua personalidade reforçam o disposto pela lógica externa: produtividade em menor tempo. Internamente “ecoa” o lema: “andar em dia”. Para tanto, torna-se cada vez mais comum o desenvolvimento do trabalho em casa, fora da jornada de trabalho prevista. Lidar com os conflitos das partes atendidas também é fator de desgaste, pois há também pressão advinda delas.

Sobre a tendência do sujeito internalizar a dominação, Seligmann-Silva (2011, p. 174) assim esclarece:

Em todos os setores em que as novas formas de organização determinam que a dominação seja internalizada – isto é, passe a

fazer parte do sujeito, na esfera de seus sentimentos, valores e desejos. Os desígnios da empresa serão assim confundidos pelo sujeito com seus próprios desejos. Cada pessoa passa a exigir de si mesmo esse máximo de produtividade que poderá assumir mil e uma significações, mas que representa basicamente um imenso desejo pelo reconhecimento.

O volume de trabalho constitui outro aspecto que desgasta as assistentes sociais. Margarida assim esclarece:

*O volume de trabalho acho que é o primeiro, o principal. Por que quando você tem um volume menor, você consegue trabalhar bem e ficar bem, agora quando você tem essa montanha de processos e você sabe que não vai dar conta dele e as pessoas vão ta esperando, eu acho que isso incomoda muito, prejudica muito o emocional da gente, a disposição, você vai ficando cada vez mais assim “ai meu Deus, eu preciso fazer isso, preciso fazer aquilo” e muitas vezes você não sabe qual rumo tomar, qual socorrer primeiro, porque todos são urgentes. Tudo que chega aqui é urgente. Aí você fica peneirando, o urgente dos urgentes, todo dia é assim. (MARGARIDA).*

Margarida refere-se ao volume de trabalho como o principal fator desgastante. Caracteriza o volume de trabalho existente como uma montanha de processos na qual o assistente social se sente cobrado e, portanto, se desgasta emocionalmente com esta demanda. Margarida realiza uma comparação fictícia de como ficaria se o volume de trabalho fosse menor. No entanto, a realidade é de peneirar a demanda isto é, “o urgente dos urgentes” o que deixa o assistente social ainda mais fragilizado frente a esta situação de cobrança e sobrecarga. O que é expresso por Margarida é também reafirmado por Açucena:

*O que tem de mais desgastante é esse acúmulo mesmo, esse número de processo muito grande que gera essa ansiedade. O número de profissional ser pequeno demais, precisa aumentar o concurso, precisa aumentar o número de vagas pra todas as comarcas. O profissional precisa trabalhar bem, tranquilo, com qualidade, pra ele poder ter férias tranquilo, pra ele poder ser o profissional normal. Não ter que fazer além daquilo que é exigido. Isso é um aspecto que realmente que deve tá gerando muito adoecimento, essa ansiedade que a gente tem que ficar trabalhando pra falar “não, eu dou conta disso, isso aqui é da instituição”. E a gente tem que começar a ter uma organização de trabalho assim por exemplo, agora eu não fico lendo além da conta porque se eu leio eu tenho que atender, eu tô sabendo da problemática da pessoa, então eu leio uma quantidade, atendo. Pra você trabalhar de uma forma normal. (AÇUCENA).*

Para Jasmim, o desgaste no trabalho se dá em virtude da inexistência do segredo de justiça expressa pela exposição da privacidade do atendido a tantas outras pessoas. Nesse sentido, a assistente social tem o devido zelo

para suprimir todos os fragmentos que possam de alguma forma comprometer o usuário de seu atendimento.

Oliveira (2015, p.249) assim comprehende o zelo no trabalho a partir de Dejours:

Segundo Dejours (2007), nenhuma organização, empresa ou sistema pode funcionar automaticamente, isto é, sem o “zelo” do trabalhador que beneficia o processo de produção com uma série de macetes, improvisações, gambiaras e um longo et cetera, sempre no sentido de superar as prescrições para realizar o seu trabalho. Nas palavras de Dejours, “[...] esse zelo de que falamos não é outra coisa senão o trabalho vivo, do qual nenhuma organização pode prescindir” (2012, p. 364, grifo meu). (OLIVEIRA, 2015, p.249)

Nesta perspectiva, o zelo configura-se em um recurso inerente ao trabalhador dotado de capacidade criativa para transpor a prescrição da organização do trabalho. Para enfrentar os desafios no cotidiano do trabalho, o trabalhador dispõe de seu compromisso, dedicação e engajamento para materializar o seu fazer profissional em contraposição à precarização social do trabalho.

Jasmim assim apresenta a complexidade que permeia a sua atuação profissional:

*Entrar na casa dos outros e se a pessoa não te atende você fala assim “se você não me deixar entrar, o juiz vai vir com mandado”. Até hoje eu acho que precisei duas vezes, que era caso de abuso, o cara era muito mal encarado, inclusive era ligado ao tráfico, essa foi a complicação. Eu acho muito doloroso você visitar a pessoa, eu sempre pergunto se posso entrar, eu falo “olha, não vim fiscalizar, vim só pra conhecer o seu ambiente de vida” e nos atendimentos também, às vezes as pessoas quer falar muito da intimidade, eu falo “só se você quiser, não há necessidade”. Eu procuro fazer os meus relatórios com o mínimo, colocar o mínimo pra não passar a vida das pessoas pro tanto de gente que vai ler, é o pessoal da secretaria, é advogado, é juiz, é promotor. Então, eu faço os meus relatórios, corte, depois eu leio de novo, corte tudo que possa comprometer a privacidade da pessoa, porque fala que é segredo de justiça, mas eu não acredito nesse segredo de justiça, isso não existe. Então, eu faço relatório, eu corte tudo que eu vejo que possa prejudicar a pessoa, ou seja, possa colocá-la de forma aberta pra estranhos. (JASMIM).*

Pelo explicitado por Jasmim, identifica-se a existência de um sofrimento ético-político que é assim entendido por Sawaia (1999): “a vivência particular das questões sociais dominantes em cada época histórica ... Sofrimento que surge da situação de ser tratado como inferior, subalterno, sem valor, apêndice inútil da sociedade”. (SAWAIA, 1999, p. 56).

Délia e Selligmann-Silva (2014, p. 61) conceituam o “sofrimento ético como o mal-estar produzido por constrangimentos que esmagam valores de

profundo significado, dor psíquica, e muitas vezes, vivências de impotência diante do sofrimento humano.” As autoras problematizam que os dilemas éticos que emergem em situações complexas e muitas vezes dramáticas são circunstâncias nas quais as assistentes sociais são colocadas diante da necessidade de resistir a pressões que confrontam a própria ética profissional.

Para Tulipa, o fator mais desgastante do trabalho está correlacionado com a deficiência da rede. Nas suas palavras:

*Articulação da rede. Porque as políticas públicas estão deixando muito a desejar, e eu mexo com o sujeito com violação de direitos de todos os tipos. Então articular essa rede, fazer com que essa rede entenda que ele é um sujeito de direitos é algo muito difícil, que necessita de atenção, respeito, tratamento, direitos civis, direitos fundamentais. Eu estou com um sujeito que ele é curatelado, a curadora faleceu em dezembro e ele não tem outro curador, estou tentando resolver com ele o levantamento dessa curatela que é algo difícil de conseguir entender. (TULIPA)*

Conforme exposto por Tulipa a rede constitui motivo de desgaste frente ao trabalho. A atuação do assistente social em seu cotidiano depende da articulação da rede intersetorial. Mas, muitas vezes, esta rede apresenta fissuras, dada a descontinuidade das políticas públicas formuladas a partir do viés pontual e imediato.

Para Tumbérgia, a morte de sua colega assistente social fazendo visita domiciliar demonstra ao que o desgaste no trabalho pode levar.<sup>2</sup> Nas suas palavras:

*Infelizmente, a minha colega de trabalho morreu. Mas acho que foi lindamente. Uma morte linda, fazendo visita domiciliar. Eu acho lindo demais. É a cara da gente. Eu achei tão lindo. É aquela resistência dela. (TUMBÉRGIA).*

Expostos a diferentes formas de desgaste, os trabalhadores vivenciam o sofrimento que é assim caracterizado por Dejours (1992, p. 52)

O sofrimento começa quando a relação homem-organização do trabalho está bloqueada: quando o trabalhador usou o máximo de suas faculdades intelectuais, psicoafetivas, de aprendizagem e de adaptação. Quando um trabalhador usou de tudo de que dispunha de saber e de poder na organização do trabalho e quando ele não pode mais mudar de tarefa: isto é, quando foram esgotados os meios de defesa contra a exigência física. Não são tanto as exigências mentais

---

<sup>2</sup> A assistente social mencionada por Tumbérgia que morreu fazendo visita domiciliar estava doente com câncer. Mesmo podendo estar afastado do trabalho por motivo de saúde a profissional preferiu manter-se presente ao trabalhar como uma estratégia de enfrentamento de sua doença. Tumbérgia atribuiu beleza a morte da colega no trabalho como fonte de vida para ela, apesar de seu diagnóstico de paciente terminal.

ou psíquicas do trabalho que fazem surgir o sofrimento (se bem que este fator seja evidentemente importante quanto à impossibilidade de toda a evolução em direção ao seu alívio). A certeza de que o nível atingido de insatisfação não pode mais diminuir marca o começo do sofrimento.

Pelo exposto pelas assistentes sociais nas entrevistas, percebe-se que os aspectos desgastantes do trabalho perpassam a dimensão da organização do trabalho, expressa pelo crescente e intenso volume de trabalho, baixa quantidade de trabalhadores, natureza complexa (conflitos, violações de direitos) das demandas, estabelecimento de metas e prazos, exigência e cobranças continuadas.

### **5.1.3 Carreira**

Nesta seção discutiremos a carreira da assistente social judicial. Esta categoria temática foi objeto de indignação por parte da maioria das assistentes sociais que mesmo sem o domínio do conhecimento sobre o plano de carreiras o reprova. Na mesma direção, a minoria das assistentes sociais que conhece o plano de carreiras mostra-se inerte com relação à sua compreensão e possível organização com vistas a sua modificação.<sup>3</sup> Quando existentes, as verbalizações foram um tanto quanto resumidas e fragilizadas no tange ao conhecimento de fato e de direito sobre a sua progressão na carreira. Para tanto, nos embasaremos no arcabouço jurídico.

A Lei Complementar nº 59/2001 e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.593/1992 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.617/1994 e nº 13.467/2000 regulamentada pela Resolução nº 367/2001 alteradas pelas Resoluções nº 393/2002 e nº 822/2016, dispõe sobre a carreira dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais. O artigo 1º da supracitada lei estabelece que:

O Plano de Carreiras é o conjunto de normas que agrupa e define as carreiras dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça

---

<sup>3</sup> A complexidade dos critérios instituídos pelo plano de carreiras dificulta a sua interpretação e compreensão. Além disso, as constantes alterações de suas regras tornam ainda mais difícil a sua apropriação. Outrossim, os trabalhadores do TJMG convivem com a incerteza sobre quais critérios serão válidos tendo em vista a judicialização do plano de carreiras, o que gera insegurança jurídica.

e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, correlacionando os cargos de igual identidade funcional, para cujo exercício se exige o mesmo nível de escolaridade e a fixação da correspondente remuneração que seja compatível com a complexidade e a responsabilidade das atribuições a eles inerentes segundo os fatores de avaliação utilizados.

A compreensão de carreira está intimamente atrelada à definição de carreira, classe e cargo. Amparados na lei supracitada assim definimos:

Carreira é o conjunto de classes, inicial e subseqüentes, da mesma identidade funcional, integradas pelos respectivos cargos de provimento efetivo. (Artigo 5º). Classe é o agrupamento de cargos de provimento efetivo, de igual denominação e com atribuições de natureza correlata. (Artigo 6º). Cargo é a unidade de ocupação funcional permanente e definida, preenchida por servidor público com direitos e obrigações de natureza estatutária estabelecida. (Artigo 7º).

Na carreira da assistente social judicial estão previstas a progressão e promoção. Elas são assim definidas:

Progressão é a obtenção de 1 (um) padrão de vencimento pelo servidor observado o interstício mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício, na mesma classe da carreira a que pertencer. (Artigo 22)  
Promoção horizontal é a obtenção de 2 (dois) padrões de vencimento, observado o interstício mínimo de 2 (dois) na classe inicial, ou em classe subseqüente, ao menos após 3 (três) anos de efetivo exercício. (Artigo 24). Promoção vertical é passagem do servidor, classificado em processo de avaliação de potencialidades dentro do número de vagas ofertadas em edital, ao padrão inicial da classe subseqüente na carreira do quadro de pessoal a que pertencer, observados os posicionamentos. (Artigo 27)

A promoção vertical é identificada pelas assistentes sociais como algo inalcançável, seja pelo número insuficiente de vagas, seja pelo desconhecimento dos reais critérios. Horticícia caracteriza a promoção horizontal e a promoção vertical:

*Infelizmente essa progressão... A progressão horizontal ela é bem democrática, né? Porque ela possibilita sim você passou para aquele tempo ali você já vai para o PJ subseqüente e tudo mais. Agora quanto a PV [promoção vertical], ela tem os seus problemas principalmente com o que se refere ao número de vagas hoje nós somos mais de 400 assistentes sociais e nós temos hoje para a PV de 2016 nós temos somente 13 vagas. Isso é desmotivante, porque nós nos formamos, nos preparamos, gastamos dinheiro, tempo, né e, no entanto, agora que é o momento da gente progredir né verticalmente na carreira, nós temos esse impasse aí que é um graaaaande desmotivador para a categoria. (HORTÊNCIA).*

Pelo exposto verifica-se que a progressão horizontal se efetiva em decorrência do tempo. E a promoção vertical não se dá de modo automático. Requer que a assistente social concorra às poucas vagas existentes, o que constitui fator de desmotivação frente à carreira.

Violeta problematiza que a progressão vertical pode ser inclusive fonte de adoecimento. Nas suas palavras:

*Você não tem motivação, você não tem perspectiva. E o pior é que as avaliações de desempenho que são feitas de uma forma equivocada, não existe uma avaliação, você não tem um feedback positivo do que você faz e muito menos negativo. Então, você nunca sabe se você está atingindo uma meta. Não existe uma meta definida para você. Existe um processo que você tem que cumprir, né? Não é colocado claramente para a gente uma meta aonde você vai chegar, o que você precisa fazer para você chegar a ter uma progressão, pra você ser valorizado, pra você ter um reconhecimento, pra você receber uma promoção. Cê vai fazendo aquilo ali, e você não tem motivação. Cê não sabe aonde você vai chegar e nem pra que você tá fazendo aquilo. É só cumprir prazo. Então, isso aí é adoecedor, porque não tem motivação, né? (VIOLETA).*

Fica evidente o quanto a promoção vertical desmotiva as assistentes sociais que se vêem sem perspectivas para persistir com êxito neste processo que é tido como inalcançável. Violeta expõe, ainda, sobre a ausência de feedback decorrente das avaliações de desempenho, o que contribui para que as assistentes sociais fiquem desprovidas de avaliação sobre os aspectos positivos e negativos de seu trabalho.

Para Orquídea a promoção vertical é injusta. Ela demonstra conviver com um sentimento de “promessa não cumprida” na qual em sua concepção a promoção vertical seria uma garantia, porém não concretizada. Para tentar concorrer à promoção vertical, Orquídea realizou várias capacitações, mas não tem a garantia de que as mesmas serão pontuadas. Nas suas palavras:

*Eu conheço a política. Eu acho que ela é injusta. Eu acho que quando eu entrei para o Tribunal a promessa que todos nós teríamos a progressão, me capacitei com duas pós-graduações presenciais pagas por mim, custeadas por mim, né, é, só que a assim na primeira oportunidade que tive para concorrer eu fiquei em septuagésimo primeiro lugar, então eu... não foram todas as pós-graduações que eu fiz que tavam fora da temática do assunto do Judiciário, né, se eu faço Serviço Social aplicado ao Poder Judiciário e se eu faço Criminologia é porque eu escolhi bem o assunto, né, pra poder aplicar no meu dia-a-dia. (ORQUÍDEA).*

Assim como Orquídea, Azaléia faz vários cursos com o intuito de galgar a promoção vertical. Porém, a considera um tanto quanto inadequada e desestimulante para o servidor.

*Eu acho que ela não atende, não é adequada, por exemplo, tem três anos que eu tô parada na carreira, isso desestimula o servidor. Então, você dedica a sua profissão, você estuda sozinho, você não é remunerada pra fazer um curso, então você faz tudo por sua conta e, depois, quando chega na sua carreira, você para, fica estagnada ali e isso desmotiva qualquer pessoa. Além disso, uma forma que a gente*

*tem de melhorar o salário seria galgando novos padrões, então quando você para, ai seu salário também vai achatando. Então, isso também é ruim. (AZALEIA).*

Para Margarida, a promoção vertical é inalcançável. Para ela há diferenças entre as assistentes sociais que estão na capital e aqueles que provem de outras regiões no que tange ao acesso aos cursos e capacitações. Nas suas palavras:

*Conheço e acho que não vou alcançar essa promoção vertical. Eu acho que não vou alcançar ela, porque são muitos os critérios, a exigência é muito grande e as condições que eles nos dão pra fazer cursos, no interior principalmente, a gente não tem essa facilidade que o pessoal da capital, das cidades maiores tem de ter acesso com o custo menor, porque aqui a gente tem que deslocar, a gente tem que pagar um lugar pra ficar, estadia. Então, eu acho que não vou alcançar essa progressão não, eu já to meio desanimada. (MARGARIDA).*

Na mesma direção, Açucena expõe que:

*É uma situação muito triste, porque imagina, tem profissionais fazendo um número enorme de pós-graduações, e ai de repente cortaram pra duas, o que também não resolve em nada se é um número grande, se é um número pequeno, porque o importante é que todo mundo que tenha passado uma quantidade tempo no tribunal, que essa progressão fosse natural. Que não tivesse um concurso interno, o que a gente vive acaba sendo um concurso interno, é muito diferente da esfera federal, onde as pessoas um treinamento, “é você, vamo pra progressão”, a gente corre o risco de aposentar com o mesmo salário que iniciou pelo o que eu tô sabendo, isso é muito desestimulante. (AÇUCENA)*

A promoção vertical tem se configurado em uma espécie de concurso interno conforme nos esclarece Açucena. A progressão vertical incide diretamente na saúde das assistentes sociais. Hortência, Orquídea e Amarilis assim se posicionam:

*Claro! Interfere demais porque é... a gente aguarda que a gente... é normal que as pessoas invistam e queiram um retorno, num é isso? O próprio capitalismo preconiza isso né? (HORTÊNCIA).*

*Uai interfere, porque eu comecei a fazer mais pós-graduação pra poder ver se eu encaixo, né, porque agora... e depois que eu comecei a pós-graduação já fiquei sabendo que já teve outra mudança né. Então, possivelmente todo esse investimento não vai ter nenhum impacto na questão da progressão. Mas, como se diz, se tudo der certo e nada der errado, daqui a quatro anos eu estarei aposentando. Será que eu mereço uma progressão antes disso? [Risos]. (ORQUÍDEA).*

*É claro que interfere. Com o tempo, na política de progressão de carreira né? (AMARÍLIS).*

Sobre os impactos da promoção vertical para a saúde das assistentes

sociais, Lírio esclarece que:

*Impacta, porque na verdade você pensa o tempo todo que você quer ter um salário melhor. E na verdade, ultimamente eles têm dado mais trabalho e tirado os direitos da gente, porque não contratado ninguém e cada dia mais as coisas pioram. Como mudou agora o processo de promoção vertical, quer dizer, a gente não sabe como vai ser, já era horrível do jeito que era, porque era uma concorrência entre nós que eu acho que era pior ainda. Quem tinha mais cursos ganhava, quem não tinha não ganhava, e que não tem condição, dançava. (LÍRIO).*

A ausência de ações que de fato estimulem o crescimento do servidor na carreira faz com que o ingresso no TJMG deixe de ser uma meta para as assistentes sociais e seja apenas um “trampolim” para outros trabalhos.

*Na qualidade do trabalho não porque nós temos muito compromisso com as pessoas, com o cidadão, agora afeta na minha vida pessoal. Por que eu já fiz vários concursos públicos fora daqui, toda oportunidade que eu tive de fazer concurso público, inclusive eu fiz na esfera federal vários, o último que eu passei em décimo segundo lugar e a expectativa que todo mundo tem aqui é de passar lá fora. O tribunal vai começar a ser um trampolim se ele continuar desse jeito, sem valorizar o profissional, sem oferecer um concurso público pra que novos profissionais entrem, porque se não a gente fica cumulado, então o que acontece é isso, vai servir de trampolim, ninguém vai querer ficar aqui dentro se continuar assim. (TUMBÉRGIA)*

Conforme elucidado por Tumbérgia o trabalhador do TJMG sente-se desvalorizado, o que repercute diretamente no desejo dos profissionais de deixarem a instituição. Nesse sentido, outros concursos começam a ser mais atrativos e o trabalhador passa a compreender a sua relação com a instituição como se algo passageiro.

## **5.2 Condições de trabalho**

Destaca-se aqui, a Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social, quais sejam: um local de atendimento dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços; condições de iluminação que garanta a necessidade de se fazer o trabalho diurno e/ou noturno; ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas (com o intuito de se garantir a privacidade e o sigilo profissional) e espaço adequado para colocação de arquivos para guarda de material técnico de caráter reservado. As entrevistas revelam que as condições de trabalho no Poder Judiciário nem sempre correspondem ao que dispõe a Lei.

O trabalho caracteriza e possibilita a existência humana e ao homem criar “seus meios de vida, tem a possibilidade de satisfazer as suas necessidades. Essa atividade decorre da busca de respostas às necessidades humanas e a sua efetivação possibilitou aos seres naturais se tornarem sociais” (FORTI, 2012, p. 79).

O Serviço Social, em particular, é uma profissão que diretamente atua com os sujeitos e, por isso, enfrenta desafios para que se concretize a efetivação dos direitos, seja pelas condições apresentadas pelos sujeitos, seja pelas demandas institucionais. Assim, é preciso que o assistente social comprehenda que se encontra em um ambiente de contradições, e é um desafio contínuo atuar pela efetivação e garantia dos direitos sociais. Imperioso é esse profissional ter autonomia para que o trabalho “não se torne uma atividade alienada” (FORTI, 2012, p.81).

No entanto, condições de trabalho nem sempre adequadas; excesso de trabalho aliado à exigência legal para cumprimento de prazo na realização dos estudos sociais; complexidade das manifestações da questão social apresentadas pelas famílias conflituosas; e esvaziamento do significado dos conteúdos das tarefas constituem alguns dos aspectos desmotivadores para o assistente social.

Em conjunto, estes desafios explicitam a precarização do trabalho, cujos efeitos são: “a intensificação do trabalho e o aumento do sofrimento subjetivo; a

neutralização da mobilização coletiva contra o sofrimento, contra a dominação e contra a alienação; e a estratégia defensiva do silêncio, da cegueira e da surdez" (DEJOURS, 2001, p. 51).

No Poder Judiciário, as assistentes sociais convivem diariamente com limitações de cunho institucional, profissional e cultural, as quais nem sempre conseguem superar devido à elevada demanda, o que impossibilita a eficácia do seu desempenho. As condições objetivas de trabalho, portanto, incidem de modo direto na subjetividade do trabalhador, e essas diferentes dimensões formam uma totalidade, uma relação orgânica não passível de ser compreendida separadamente.

A falta de condição de infraestrutura nos espaços institucionais faz com que não haja como garantir a privacidade dos usuários naquilo que for revelado durante a intervenção profissional e que o assistente social não tenha assegurado as condições para manter o sigilo profissional. Isto se agrava em situações em que usuários tiveram seus direitos violados e buscam o Serviço Social na perspectiva de recompor esses direitos. (SANTOS, 2010, p. 701)

Hortência expõe o quanto as condições de trabalho incidem na precarização social do trabalho. Nas suas palavras:

*[...] quando a gente vai andar, todos estão lá naquele momento, os técnicos. A gente tem que empurrar as mesas para o outro passar. Então, é uma situação, é dessa forma que nós convivemos ali naquele recinto do trabalho né? E também nós temos somente uma sala para atendimento de oito técnicos. É reduzido né? E temos que fazer o revezamento, isso prejudica também. (HORTÊNCIA).*

A ausência de espaço adequado para o trabalho das assistentes sociais apresentada por Hortência é preocupante, tendo em vista que oito profissionais dividem uma mesma sala coletiva sem a adequada mobilidade. Neste sentido, a locomoção e a convivência no ambiente ficam prejudicadas, o que repercute negativamente no cotidiano de trabalho. Ademais, somente uma sala para oito assistentes sociais revezar os atendimentos privativos aos usuários prejudica e inviabiliza a atividade profissional, considerando a sobrecarga de trabalho, as exigências pelo cumprimento de metas e prazos. Esse tipo de situação desgastante reflete no processo de saúde-doença das assistentes sociais.

O discurso de Hortência e das demais entrevistadas também pode ser reafirmado nas falas de Rosa. Ela assim acrescenta:

*Pra nós, pelo menos pra mim eu acredito que tem sido péssima. A gente tem uma sala que nem ventilação tem. A gente pra atender uma pessoa, a gente tem que tá pedindo o colega para sair de dentro*

*da sala pra gente atender. É muito ruim. A gente fica no corredor esperando atender. (ROSA).*

A inexistência de uma sala tipificada para atendimento compromete a qualidade do trabalho da assistente social, o que inviabiliza também o desenvolvimento de intervenções de natureza grupal. O tribunal transfere para as assistentes sociais a responsabilidade para lidar com as precárias condições de trabalho oferecidas pela instituição que não dispõe sequer de salas ventiladas. Outrossim, falta até sala para o atendimento privativo dos usuários. Então, para atender as assistentes sociais precisam pedir licença para as colegas de trabalho. E tudo isso ainda num contexto de pressão pelo cumprimento de metas e prazos. Nas palavras de Açucena:

*Olha, eu posso dizer que ela é precária, porque como você tá vendo aqui, nós estamos numa sala sem janela, nós estamos conversando aqui num ambiente que eu não sei quantos metros quadrados que tem, mas ele é pequeno. Então, você imagina, vai fazer uma dinâmica familiar aqui dentro, isso é insalubre. Se tiver um gripado, a criança vai pegar gripe. Não tem qualidade aqui (AÇUCENA).*

Para além da existência de uma sala privativa para atendimento, Orquídea problematiza acerca das condições da sala existente:

*[...] Nós não temos um espaço nem mesmo privativo. Quando a gente é tá na sala que é do Serviço Social na Vara da Infância quem está de fora escuta todo o assunto. Isso é questionável? É altamente questionável, mas é o que o Tribunal me oferece. Eu não tenho como alugar uma sala privativa pra poder atender aos usuários da Justiça, né? Então, eu tenho que trabalhar de acordo com o que me é oferecido. (ORQUÍDEA).*

A ausência de uma sala que assegure a privacidade do atendido fere princípios éticos e expõe o trabalhador a uma tensão cotidiana. A assistente social trabalha em um clima marcadamente “entre a cruz e a espada”: ou faz o atendimento nas condições reais ou incorre no risco de sofrer penalidades por perda de prazos. E mesmo realizando o atendimento, corre o risco de sofrer sanção ética em virtude da ausência de privacidade. Nas palavras de Jasmim:

*Aqui por exemplo, de uma sala e de outra, tá todo mundo ouvindo o que nós estamos falando. Às vezes eu falo com a pessoa “se você não quiser que ninguém ouça o que você tá falando, a gente vai ter que cochichar”. Horrible isso e ninguém faz nada, conselho regional não faz nada, conselho federal não faz nada. Não adianta ficar soltando minuta, tem que fiscalizar, só porque é tribunal de justiça não tem que fiscalizar? Tem que fiscalizar! Não pode ficar desse jeito, mas não adianta falar. (JASMIM).*

Cada vez mais “esfacelado” pelas condições precárias de trabalho, o

trabalhador vai se afastando do sentido do mesmo com reflexos diretos para a sua saúde. Pereira (2005, p. 24) assim discute a “falácia do trabalho confortável”:

Da mesma forma, o mobiliário desenhado e produzido para evitar problemas físicos, como as cadeiras com encostos e braços reguláveis, as mesas com o suporte para os pés e as ferramentas projetadas para se constituírem como um prolongamento do braço ou do corpo do trabalhador e fazem-nos pensar que subtraída esta possibilidade de esforço e desgaste, o trabalho confortável se constitui como fonte de prazer dos trabalhadores, uma falácia que esconde a passividade cada vez maior daquele que se distancia da tarefa que ele próprio executa.

Violeta expõe que faz uso de seu carro pessoal para realizar as visitas domiciliares. Apenas nos fóruns das comarcas de grande porte (entrância especial) as assistentes sociais contam com veículo oficial para o trabalho, mas em número insuficiente. Neste sentido, as assistentes sociais se valem de seus veículos particulares para trabalhar. Em alguns fóruns das comarcas de médio porte (entrância especial) também contam com veículos oficiais, mas sem motorista, ficando sob o encargo das assistentes sociais a direção do carro, que é insuficiente. Então, as profissionais também fazem o uso de seus veículos pessoais. Os fóruns das comarcas de pequeno porte (entrância inicial) não contam com veículos oficiais. Então, para trabalhar as assistentes sociais lotadas nestas comarcas fazem o uso de seus veículos particulares para trabalhar.

De acordo com Violeta, em virtude do compartilhamento da sala com a profissional da Psicologia altera os seus horários sempre que preciso para fazer suas diligências para viabilizar o trabalho de ambas. Nas suas palavras:

*A meu ver, na minha leitura, se eu não tivesse carro, não sei como eu trabalharia. Eu tenho que trabalhar com o meu carro, eu faço a flexibilidade de horário. Então, às vezes eu trabalho de manhã, às vezes eu trabalho a tarde toda e às vezes entra a noite. Então, a flexibilidade me permite fazer essa... tem momentos que eu tenho que fazer trabalhos, visita depois do horário ou então de manhã, né e como a gente não tem disponibilidade de sala, muitas vezes eu ia de manhã para fazer relatório porque a tarde a psicóloga estava usando a sala, né, porque a gente divide a mesma sala. (VIOLETA).*

Além do compartilhamento e revezamento das salas de atendimento, Flor de Lótus ainda esclarece que as assistentes sociais convivem com a ausência de condições mínimas para o desenvolvimento do seu trabalho, como por exemplo, a inexistência de água ou até mesmo banheiros de uso privativo

para os servidores, o que também constituem fatores que intensificam a precarização. A falta de condições mais básicas no ambiente de trabalho torna degradante para o trabalhador e fere sua a dignidade humana. Nas palavras de Flor de Lótus:

*Super precário. É uma sala pequena pra três pessoas, sendo duas assistentes sociais e um psicólogo, temos que revezar a sala para os atendimentos. A sala é escura, pouco ventilada, insalubre, né, não tem água, o bebedouro que tinha em frente está estragado, os banheiros que usamos são os sanitários do público em geral. (FLOR DE LÓTUS).*

A conquista de melhorias nas condições de trabalho requer luta e militância constante por parte das assistentes sociais. De acordo com a Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social, compete ao profissional açãoar seu empregador com vistas a regularizar as infrações previstas pela resolução em comento. Entretanto, as assistentes sociais demonstram receio de sofrer retaliações, tendo em vista a forte representação hierárquica de poder por parte da instituição empregadora. Outrossim, o descredito nos órgãos competentes desestimula as denúncias por parte das assistentes sociais.

Segundo Jasmim, apesar das reivindicações de providências para falta de condições técnicas e éticas para o trabalho no Tribunal, o que já foi denunciado ao CRESS, não adiantou, pois o Conselho nada fez. Ela acredita que pelo fato de se tratar do Tribunal de Justiça o CRESS não age, o que a deixa inconformada. Amarilis faz um comparativo entre a situação vivida anteriormente e na atualidade. As entrevistas revelam que as condições de trabalho no Poder Judiciário já foram pior. Nas falas de Amarilis:

*Hoje melhorou muito. Eu quando entrei aqui nem sala tive. Trabalhei 8 anos sem sala, cheguei a atender pessoas dividindo sala minha junto com a defensoria pública, atendia pessoas na cozinha, muitas vezes nos corredores. Depois de muita luta minha, depois de 8 anos, trabalhava com meu carro e com a minha gasolina, depois de muita luta nossa que eu consegui a minha sala. Então, hoje nós estamos equipados com computador, uma sala que reformou o fórum agora. Então, hoje eu não tenho o que reclamar não. (AMARÍLIS).*

Gérbera reconhece o quanto o trabalho de Amarilis foi fundamental para a conquista das condições de trabalho vividas atualmente:

*Olha, eu peguei até uma fase boa, a Amarilis que pegou uma fase*

*ruim, porque ela implantou o serviço social na comarca, até ela conta que ficou oito anos sem sala, não tinha computador, não tinha nada naquela época, era máquina de datilografar, quando eu cheguei aqui, a gente já tinha computador e as nossas salas eram juntas, a gente já tinha computador, tinha tudo, tinha mesa, até que a gente tinha uma estrutura boa quando eu cheguei aqui, isso há cinco anos atrás, porém na época dela não, ela conquistou tudo isso pouco a pouco. (GÉRBERA).*

Somadas à precariedade nas condições de trabalho, o desgaste no trabalho é acentuado pelas ameaças sofridas pelas assistentes sociais. Nas palavras de Lírio:

*Se o seu laudo não agradou o advogado, ele vai lá e te ameaça. Eu tenho um processo agora, que eu tô sendo ameaçada. O advogado questionou meu laudo, falou que eu coloquei partes que os entrevistados não falaram na entrevista. E esses entrevistados fizeram uma declaração falando que não falaram o que eu coloquei. Então, ele me ameaçou me denunciar na Corregedoria, falou que eu faltei com a verdade o tempo todo, que eu não conduzi o estudo com ética. Essa pressão, de você fazer um laudo com medo do advogado te denunciar porque você não vai agradar, pra mim é a pior coisa que tem no mundo. Tem uma colega nossa aqui, que foi denunciada no CRESS. Então, ela teve que contratar advogado do próprio bolso, pra se defender no CRESS. Então, a gente trabalha o tempo todo com pressão. (LÍRIO).*

Para Azaleia, um fator desgastante é a desconsideração do contexto que permeia o trabalho da assistente social, nitidamente marcado por vulnerabilidades. As assistentes sociais do Tribunal trabalham expostas a riscos de toda sorte. Não raras às vezes são atacadas por cães. Ademais, sofrem graves ameaças, inclusive de morte. Falta segurança para as profissionais desenvolverem suas atividades de trabalho interno e principalmente externo. Lidam em seu cotidiano de trabalho com demandas judiciais que envolvem graves violações de direitos (crimes, abusos sexuais, abandono de incapaz, violência de toda natureza, maus-tratos, negligência, adolescentes em conflito com a lei, medidas protetivas diversas, disputas de guarda, busca e apreensões e segue lista). Realizam visitas em locais considerados de alto risco, inclusive na zona rural, fazendo o uso de seus veículos próprios. Nas falas de Azaleia:

*Quem trabalha aqui, a gente vai fazer visita, não tem uma segurança, então a gente corre risco, porque nós vamos em favela, a gente tá no trânsito e também é complicado, sem segurança nenhuma. Nós vamos com a cara, porque precisamos trabalhar e temos que atender as determinações judiciais e isso não é levado em conta. (AZALEIA).*

O assistente social deve, pois, zelar para suprimir todos os fragmentos

que possam de alguma forma comprometer o usuário atendido. Diante das questões sociais conflituosas, os assistentes sociais ficam expostos a riscos de ordem objetiva e subjetiva, assim como aos mecanismos da alienação.

Nesse compasso, concomitantemente à precarização social do trabalho, surgem “a alienação e a supressão da fantasia”, que “funcionariam como formas de ‘anestesia’ adotadas pelo trabalhador numa difícil encruzilhada, onde um caminho alternativo percebido como mais perigoso é representado pela vivência da espoliação sofrida em termos existenciais” (SELIGMANN-SILVA, 2011, p. 211).

Em seu trabalho profissional com indivíduos, grupos e/ou famílias, o assistente social, mesmo ao atuar em equipe multidisciplinar ou interdisciplinar, deverá respaldar-se às suas habilidades, competências e atribuições privativas previstas na Lei 8662/93.

Assistentes sociais são sujeitos que exercem sua profissão, individual e coletivamente, e “se subordinam às normas de enquadramento institucional, mas também se organizam e se mobilizam no interior de um movimento dinâmico e dialético de trabalhadores que repensam a si mesmos e a sua intervenção no campo da ação profissional (RAICHELLIS, 2011, p. 429).

Pelo exposto percebe-se que os aspectos desgastantes do trabalho perpassam a dimensão da organização do trabalho, expressa pelo volume de trabalho, quantidade de processos, natureza das demandas, estabelecimento de metas e prazos, exigência e cobranças continuadas.

### **5.3 Organização do trabalho**

A organização do trabalho constitui a divisão dos trabalhadores em postos distintos de trabalho a fim de executarem a tarefa, pois o produto do trabalho, para ser concretizado, envolve vários trabalhadores e vários processos de trabalho.

A organização do trabalho pode ser designada como “a divisão do trabalho, o conteúdo da tarefa (na medida em que ele dela deriva), o sistema hierárquico, as modalidades de comando, as relações de poder, as questões de responsabilidades etc.” (DEJOURS, 1992, p. 26). Historicamente,

O assistente social, ao compor o quadro de servidores do Judiciário mineiro, inicialmente, desenvolveu suas ações na Capital junto às Varas de Família e na Vara da Infância e Juventude; e no interior do Estado, em Comarcas onde não há varas específicas, atuou e (e ainda atua) junto às Varas Cíveis em ações cujas matérias se reportam aos temas inerentes à infância e juventude e às questões da família. Atualmente, trabalha também junto às Varas de Execuções Criminais, Juizados Especiais Cíveis, Comissão Estadual Judiciária de Adoção, [Centrais de Conciliação], numa extensão da proposta inicial (BERTELLI, 2003, p. 28).

Quanto à atribuição no espaço sócio-ocupacional, ainda com fulcro no que estabelece o artigo 151 do ECA, ao profissional de Serviço Social cabe a função de perito social, que consiste geralmente em fundamentar as decisões judiciais por meio da elaboração do Laudo Social. O papel de perito “não possui natureza executiva, uma vez que não cabe a ele efetuar o atendimento concreto, mas sugerir medidas ao Juiz que podem se converter em encaminhamentos para a execução do atendimento” (GOMES; RESENDE, 2001, p. 129).

No espaço do judiciário, o assistente social é em geral subordinado administrativamente a um Juiz de Direito, o qual é um ator privilegiado nessa instituição, e “sua ação concretiza imediatamente a ação institucional. Esta relação de subordinação, não raras vezes determina relações de subalternidade, em razão do autoritarismo muitas vezes presente no meio institucional” (FÁVERO, 2003, p. 29). Ademais,

Pensar a particularidade da intervenção do Serviço Social no Judiciário é imperativo para nós, assistentes sociais, que atuamos nessa instituição, especialmente para aqueles que, considerando a dimensão social e histórica do trabalho que realizam, confrontam-se cotidianamente com desafios e contradições de sua prática (GOMES; RESENDE, 2001, p. 124).

A instrumentalidade no exercício profissional do assistente social “refere-se não ao conjunto de instrumentos e técnicas (neste caso, a instrumentação técnica), mas a uma determinada capacidade ou propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico” (GUERRA, 2008, p. 47). Por si só, o espaço do Judiciário é predominantemente de controle social, na medida em que impõe sanções a quem foge da lei.

Nessa direção, cabe ao profissional ter clareza de duas questões: a) quais são as finalidades de seu trabalho profissional nesse espaço institucional, e b) de que forma o trabalho profissional nesse espaço institucional pode constituir-se na realização do projeto de profissão. (KOSMANN, 2006, p. 114)

As situações de trabalho são o “conjunto complexo que inclui as condições físicas, químicas e biológicas do ambiente do trabalho; os aspectos técnicos; a organização prescrita e a caracterização dos canais formais de comunicação e das relações interpessoais” (SELIGMANN-SILVA, 2011, p. 255).

No TJMG, além da área cível e criminal, as Varas de Família e as Varas da Infância e Juventude são as que mais exigem a atuação do assistente social. Nesta esteira, a sobrecarga de trabalho pode ser entendida como “perda do controle sobre o trabalho [...]; a desqualificação do trabalho, resultado da separação entre concepção e execução; a parcelização do trabalho, que redunda em monotonia e repetitividade”, culminando em uma “hipotrofia do pensamento e da criatividade” (LAURELL; NORIEGA, 1989, p. 112).

Sobre as atividades de trabalho do assistente social no âmbito do judiciário Fávero (2009, p. 614) assim problematiza:

Quando o Judiciário solicita ao assistente social um estudo a respeito de sujeitos envolvidos em situações dessa natureza, está implícito o objetivo institucional de recolher elementos que possam contribuir para que o magistrado forme um juízo sobre o caso e tome uma decisão justa a respeito. Esses elementos esperados da área de Serviço Social se relacionam, portanto, a um saber acumulado pela ciência e que deve ser de domínio do assistente social. Um saber que remonta ao referencial teórico que ilumina a ação, ao saber acumulado pela experiência em articulação com esse referencial, ao domínio do conhecimento legal e das particularidades institucionais necessárias ao encaminhamento da ação.

O exposto por Fávero (2009, p. 614) foi reafirmado a cada entrevista com as assistentes sociais. Os referidos profissionais atuam de modo a subsidiar a decisão judicial. E, para tanto, utilizam-se das diversas metodologias existentes: entrevistas, visitas domiciliares, elaboração de laudos e relatórios, dentre outros. Nas palavras de Hortência:

*Nós assessoramos os cinco juízes das varas de família, no que se refere aos processos de guarda, alimentos, convivência, e demais ações pertinentes à vara de família, e também as varas criminais, cíveis, e também os juizados cíveis e criminais também. O juiz determina o estudo social ou psicosocial e nós fazemos um estudo né, com aquele... todos os procedimentos técnicos lá...que são específicos do Serviço social. E... também atendemos demanda espontânea. Também orientamos as pessoas no âmbito sócio jurídico pra que elas procurem os seus direitos. (HORTÊNCIA).*

Açucena assim reitera as atividades realizadas:

*[...] Nós somos chamados a trabalhar quando o juiz verifica necessidade de um estudo social, então o nosso trabalho é de*

*assessoria às decisões judiciais. Além disso, desses instrumentais que eu falei, nós fazemos relatórios do estudo social, fazemos muitas vezes perícias onde vai constar o nosso parecer, pra que o juiz tenha acesso aquilo que a gente verificou através do estudo. Basicamente em poucas palavras é isso. (AÇUCENA).*

As atividades desenvolvidas por Rosa ampliam ainda mais as possibilidades de atuação da assistente social no Judiciário. Ela atua no Programa Semi-Aberto e encaminha as pessoas para a prestação de serviço em entidades conveniadas ao fórum.

*Bem, hoje eu só trabalho mais com a área da execução penal, nas penas alternativas, voltado mais pra prestação de serviço, o Programa de Semi-Aberto né, encaminhamento de pessoas à prestação de serviço de entidades conveniadas com o fórum. [...] Eu faço convênio, dou orientação, faço, já fiz trabalho de grupo, hoje não mais, não faço mais devido a questão do espaço, o Tribunal não me oferece espaço para fazer este trabalho de acompanhamento com os egressos, não tem esse espaço, mas já iniciei um trabalho assim, e mais é a questão do convênio e da fiscalização das penas alternativas aqui dentro. (ROSA).*

Para Violeta a sua atividade de trabalho se constitui sobretudo pelos “[...] processos. Muitos processos.”. Os processos são muito citados no decorrer das entrevistas. Eles parecem representar materialmente a existência e a quantificação da sobrecarga e da pressão.

*Hoje a minha principal atividade é trabalhar com crianças e adolescentes em situações de risco, chamados pedidos de providências. Então, são crianças em situações de abandono e de risco, e ou encaminhamento pra família de origem ou a questão da adoção pra família substituta. Então, eu atuo muito com crianças que estão no abrigo e também crianças que necessitam de medidas de proteção. (AMARÍLIS).*

Jasmim expõe acerca do comportamento dos juízes frente aos fatos que acometem as pessoas atendidas. Ela demonstra um incômodo com os questionamentos que são feitos pelos juízes. Parece que os magistrados querem saber o que é do campo da obviedade para o profissional do Serviço Social. Nas palavras de Jasmim:

*E o juiz quer saber em que abalou a pessoa, nem sei como é que pode pensar uma coisa dessa, até parece que não abala, matou a pessoa emocionalmente e ainda quer saber. (JASMIM).*

Pelas falas das entrevistadas, percebe-se que as atividades de trabalho das assistentes sociais são, sobretudo, rotineiras e repetitivas, o que por si só constitui fator de desgaste dos assistentes sociais frente ao trabalho.

### **5.3.1 Sobrecarga de trabalho**

É unânime entre as assistentes sociais entrevistadas a existência da sobrecarga de trabalho nas comarcas em que atuam. O número insuficiente de profissionais intensifica a sobrecarga e distancia a assistente social da execução de várias atividades que poderiam ser desenvolvidas na comarca. Hortência assim esclarece:

*Não é suficiente, porque assim... Várias demandas a gente vê a necessidade de atuação nossa. Até enquanto equipe mesmo, por exemplo, é... trabalhando em questão de mediação, de conciliação, em outros projetos, como oficinas de parentalidade. No entanto, o nosso tempo, a demanda é muito grande e num sobra tempo para que a gente possa atuar nessas outras áreas que são de extrema importância para o nosso trabalho também. (HORTÊNCIA).*

Violeta expõe que a contratação a título precário instaura um clima de instabilidade, pois além de lidar com a rotatividade, a equipe lida com a incerteza de poder contar ou não com o profissional contratado. Nas suas palavras:

*Hum... Não. Não é suficiente. E o que tinha, o assistente social, a vaga que tinha ele tava afastado, até que em maio de 2015 ele se aposentou. E, então, de 2007 a 2015 foram assistentes sociais a título precário. Então, cada período, foi uma. Passaram cinco assistentes sociais pela Vara de Família, mas a responsabilidade toda ficava sobre a gente. Então, a gente nunca sabia que ia ter uma colega ou não atuando a título precário. (VIOLETA).*

O fato do Tribunal de Justiça não repor as vagas ociosas para o cargo de assistente social é também exposto por Jasmim que assim esclarece:

*De jeito nenhum. Aqui nós temos um monte que aposentou e não foram colocados outros no lugar, um monte de gente afastado por doença. Aqui nós estamos “perigando” sabe? Aqui para atender essa imensidão de processos do tribunal tinha que ter umas 50 assistentes sociais, no mínimo. (JASMIM).*

Segundo Flor de Lótus, a quantidade de processos existentes bem como os prazos fixados para realizá-los é incompatível com a quantidade de profissionais do Serviço Social disponíveis para o cumprimento da demanda, o que gera a sobrecarga. Flor de Lótus assim expõe:

*Não, não é suficiente. É, nós recebemos vários processos, né de família, processos muito complexos, vários apensos, processos que demandam uma... um tempo maior dos prazos né pra tá entregando esse processo, então é...insuficiente. (FLÓR DE LÓTUS).*

Pelo exposto por Amarilis percebe-se que a sobrecarga atua também na intensificação e extensificação do trabalho. O sentimento de atraso é recorrente

nas falas. Amarílis assim esclarece:

*De maneira nenhuma, porque nós estamos 3 meses atrasados com os nossos processos, trabalhando além da hora que o tribunal estabelece, que é 6 horas, então sem condições nenhuma, ta tudo atrasado o nosso trabalho. (AMARÍLIS).*

Lírio reafirma que os processos chegam a ficar parados até quatro meses. Nas suas palavras: “[...] tá faltando assistente social. Tem processos que ficam quatro meses pra chegar na nossa mão aqui, fica parado nesse caminho, porque a gente não da conta.”.

Pressionados pelo cumprimento das demandas, assistentes sociais determinam o cumprimento de suas metas. A complexidade e o excesso de demandas são apontados por Azaléia como variáveis que tornam inalcançáveis o cumprimento das metas propostas. A assistente social parece inserida em um ritmo alucinante e frenético. Azaléia assim esclarece:

*Não. Por que o nosso trabalho é bastante complexo, apesar a gente ter um número de 20 assistentes sociais no momento, a gente anda sobrecarregada. Nós éramos 28, houve uma defasagem de oito profissionais que saíram do setor e que não foram repostos. E hoje, aqui na central, a gente delimitou um número “x” de processos pra dar conta durante o mês, só que a gente não dá conta. Então, apesar disso, devido a complexidade do trabalho e ao excesso que chega ao nosso setor, precisa de mais profissionais. (AZALEIA).*

Em decorrência da defasagem na quantidade de assistentes sociais, Açucena compartilha que estes trabalhadores adotam as seguintes estratégias para lidar com a sobrecarga de trabalho:

*Então, nós estamos com um número defasado de profissional e uma carga muito grande, acontece isso, é trabalhar nas férias, trabalhar doente e isso é um grande problema. (AÇUCENA).*

As entrevistas revelam que em razão da elevada carga de trabalho, associado ao número insuficiente de profissionais do Serviço Social, agravado pela pressão pelo cumprimento de metas e prazos faz com que muitas assistentes sociais do Tribunal levem trabalho para as suas casas, o que prejudica o descanso e sua convivência com a família. Ademais, para cumprir metas e prazos as assistentes sociais sacrificam seus finais de semanas e feriados trabalhando para não correr o risco de serem responsabilizadas, sendo comum o trabalhar também nos períodos de férias regulamentares, férias prêmio e/ou de licença saúde. Durante a fase de coletas de dados o pesquisador entrevistador deparou com assistentes sociais no local de trabalho mesmo estando de férias ou de licença de saúde. Fato este corriqueiro que

parece estar naturalizado entre essas trabalhadoras, o que inspira preocupação.

Hortência também reitera sobre a prática de levar trabalho para desenvolver em casa:

*Com certeza. Impacta muito, porque nós temos que dar é... prioridade às demandas que são com prazo curto, portanto a gente tem que priorizar né esse trabalho aí, portanto, as vezes a gente trabalha em período de férias, a gente trabalha às vezes fim de semana, em casa, é comum a gente levar laudo fazer e tudo pá dá conta dessa demanda que ela tem crescido assustadoramente. (HORTÊNCIA).*

Orquídea é a única assistente social dentre as entrevistadas que considera suficiente o número de assistentes sociais existente para o cumprimento das demandas:

*Acho que é suficiente. Eu acho que existem diferenças de informação. Eu acho que existem diferenças de, é, como que eu posso te falar, quando você é disponível para o Serviço Social. Eu me considero uma assistente social, modéstia a parte, disponível para o trabalho do Serviço Social. Eu sou assistente social de manhã, tarde e noite, né, então eu não sei se sem querer criticar ninguém, querer falar né, cada um que sabe de si, mas eu não sei se todos tem essa mesma disponibilidade, esse mesmo desejo do trabalho, essa identificação com o trabalho, porque eu acho que tudo isso faz parte né...[...] (ORQUÍDEA).*

Pelo exposto por Orquídea percebemos que a assistente social desloca a centralidade da discussão de uma questão quantitativa, isto é, número de assistentes sociais suficiente para cumprir as demandas para uma dimensão qualitativa: disponibilidade interna para realizar o trabalho. Da sua fala pode-se inferir traços de um comportamento e crença arraigados na subalternidade e na alienação.

### **5.3.2 Metas e prazos**

Ao determinar o estudo, o juiz também estabelece o prazo para a entrega do laudo. Os processos mais impactantes são aqueles que devem ser resolvidos em 24 horas ou em menos tempo ainda, e isso geralmente compromete a qualidade do trabalho das assistentes sociais, que vivenciam uma pressão constante para realizar o processo com determinado prazo mesmo sem ter as devidas condições. Acrescente-se que processos emergenciais demandam relatórios também emergenciais, além da postergação de processos anteriores.

A determinação dos prazos para a realização do trabalho dos assistentes sociais é interpretada por estes trabalhadores como uma pressão continuada. As assistentes sociais por vezes se sentem assolados pelo sentimento de incapacidade. Nas palavras de Lírio:

*Quer dizer, é pressão o tempo todo, isso pra mim é adoecedor. Vem a pressão do advogado, vem pressão da instituição. Tem dia que eu faço assim "Oh meu Deus, não vou dar conta desse lugar não", é essa a sensação. (LÍRIO).*

Na mesma direção, Tumbérgia assim esclarece: *Ele me deu um prazo de cinco dias pra cumprir um monte de processo. [...].* Nesse sentido, fica evidenciado o quanto as determinações judiciais por parte dos magistrados estão condicionadas ao cumprimento de prazos, independente da complexidade das demandas.

Hortêncio esclarece que atrelada à determinação judicial da demanda, o juiz também determina o prazo no qual a mesma deverá ser cumprida. Esta é uma realidade que repercute no cotidiano de trabalho das assistentes sociais que maximizam a percepção dos prazos. A questão dos prazos foi recorrente e intensa em todas as entrevistas. Hortêncio declara sentir-se pressionada. Em suas palavras: “Sinto, claro que sim, porque quando o juiz determina o estudo ele já determina também o prazo para a entrega do laudo.”

Violeta compartilha que as metas e os prazos são determinados pelo juiz. Faz um comparativo que antes do seu adoecimento o juiz determinava prazos mais curtos. Mas que devido a percepção de uma correlação entre os prazos determinados e o seu adoecimento o juiz passou a “maneirar”, isto é, estender o prazo de 15 para 60 dias. Violeta acredita que o juiz está mais compreensivo. Nas suas palavras:

*Sim, as metas...os prazos são definidos pelo juiz. Até o meu adoecimento ele dava 15 dias, 10 dias, 20 dias pra, pra cumprir os prazos. Depois que eu adoeci e que ficou sem assistente social, ele agora está estendendo para 60 dias, né. Ele viu que tinha uma correlação, então ele deu uma maneirada, agora está sendo inclusive bem compreensivo, mas até então, 15 dias, 10 dias, urgência, muita urgência, tipo pra ontem e às vezes a gente chegava lá e via que não era uma coisa de urgência assim sabe? (VIOLETA).*

Orquídea apresenta uma situação um tanto quanto imediata que permeia a rotina de trabalho das assistentes sociais:

*Sim, tem metas e prazos né? Todo processo ele vem com uma determinação com o período que o processo tem que voltar né para o juiz, para o promotor e tudo mais e eu acho que os processos que*

*impactam mais são os processos que a gente tem que resolver em 24 horas. Então, eu nem sei se a qualidade do trabalho que é entregue ele é cem por cento, mas diante de uma situação de risco pra uma criança eu acho que é válido também né, a gente correr, fazer em 24 horas, entregar e quem tem que tomar as decisões que tome as decisões necessárias nesse período também o que ocorre aqui na comarca. Então, é cansativo? É. E muitas vezes são situações extremas. Retirada de crianças, recém-nascidos né, mas se é dessa forma que a gente tem para salvaguardar as crianças é o que, o trabalho que a gente tem que fazer né? (ORQUÍDEA).*

Atuar em processos com um prazo determinado de 24 horas é uma dentre as possíveis demandas que permeiam o cotidiano de trabalho das assistentes sociais e que deles exige “priorização das prioridades”, isto é, tratar com urgência o que já é tido como urgência. Em prol da efetivação dos direitos dos atendidos, ainda que gere cansaço, o desenvolvimento dessas demandas imediatas é compreendido por Violeta como sendo totalmente válido.

O prazo determinado está associado a uma pressão muito grande, conforme esclarece Amarilis que expõe que os prazos nem sempre conseguem ser cumpridos. Os juízes e advogados cobram das assistentes sociais o cumprimento dos prazos e o artifício de Amarilis para expor sutilmente a sua sobrecarga é que ela precisa ser clonada em pelo menos 10 outras profissionais.

Além da pressão da chefia as assistentes sociais convivem com a pressão dos advogados das partes (jurisdicionados). Eles pressionam pela celeridade processual. Ademais, pressionam fazendo ameaças quando o parecer técnico da assistente social não é favorável ao cliente dele. A assistente social fica sujeita a depreciação e a desqualificação profissional. Ora são representadas junto a Corregedoria de Justiça e ainda sofrem denúncias de violação ética junto ao CRESS. Para lidar com essa pressão algumas profissionais tentam disfarçar seu sofrimento “levando na esportiva”, as situações desgastantes e adoecedoras.

Nas palavras de Amarilis:

*Há uma pressão muito grande em relação a questão de prazo. A pressão é muito grande e isso desorienta a gente, porque tem o prazo e a gente não consegue cumprir o prazo. É impossível cumprir os prazos, aqui na nossa comarca existe a compreensão dos juízes e existe a compreensão dos advogados que muitas vezes vem nos pressionar e a gente explica. Mas é impossível a gente cumprir os prazos. Eu sempre brinco quando vêm me pressionar que “Por favor me arrumem um laboratório pra me clonar pelo menos em dez.” (AMARÍLIS).*

Gérbera compartilha que a meta das assistentes sociais é sempre “colocar o trabalho em dia”. No entanto, em meio a tanta sobrecarga, esta meta fica no plano do inalcançável:

*Metas existem né, só que a gente não consegue cumprir. [...] Metas a gente tem: colocar o trabalho em dia, mas a gente nunca consegue. Por exemplo, eu tô com quatro processos de março e abril, são os últimos, e eu espero terminar eles essa semana pra eu começar a pegar maio, junho e julho. Só que sempre surgem processos assim, esse processo aqui tem audiência dia 14 e veio pra mim na quinta-feira passada, e a audiência agora dia 14 na quinta-feira, ai eu entrevistei correndo, vou tentar fazer esse relatório hoje, quer dizer, eu deixei de pegar o antigo pra poder pegar esse que tem audiência. Então, tem sempre isso, que acaba atrapalhando, só que o juiz tem consciência disso né, Amarilis? Até porque a gente fala, que nós não damos conta mesmo, porque deveria ter três. (GÉRBERA).*

Lírio expõe acerca da incompatibilidade existente entre os prazos determinados e as reais condições para cumpri-los, o que gera cobrança por parte de todos os envolvidos, com destaque para os advogados. Nas suas palavras:

*Claro, o tempo todo. Esse advogado mesmo, ele questionou, porque o processo vem com 15 dias. Aqui é impossível você fazer um estudo com 15 dias, geralmente é igual ao que te falei, é um mês a dois meses que eu demoro pra fazer um estudo, só se a coisa é muito simples que você consegue fazer em um mês. E acabou que eu fiz o dele em 75 dias, foram mais de dois meses, foram dois meses e meio. Esse advogado questionou que eu demorei demais com o processo e ele veio pra 15 dias. Então, a gente tem essa pressão o tempo todo de fazer o processo com determinado prazo sem a condição de fazer. (LÍRIO).*

Para conseguir cumprir as metas e os prazos, Azaleia disse estender a jornada de trabalho para casa. Ela assim descreve:

*Sim, há metas e prazos. Pra mim não interfere porque eu sou disciplinada e organizada, entendeu? Então, não tenho muitas cobranças porque eu organizo meu trabalho, mas interfere no meu cotidiano de vida, não no trabalho aqui, porque eu cumpro. Mas eu levo trabalho pra casa, interfere na minha família, na minha relação familiar e social, porque às vezes eu tenho que abdicar de um tempo que eu teria pra poder dar conta de fazer o trabalho, então eu estou fazendo hora extra e não estou sendo remunerada pra isso. (AZALEIA).*

Açucena também se posiciona quanto aos prazos e metas:

*Sim, nós recebemos o número de trabalhos e nós precisamos entregar pra que a gente não fique acumulado porque no próximo mês vem mais processo, e se não tomar cuidado tem gente que acaba tirando férias “prêmio” pra colocar o trabalho em dia. Por que imagina, se você não consegue colocar os processos que você recebe no mês em dia, o do outro vem e vira uma bola de neve. Então, isso é um caso de gerar muita ansiedade. Nós temos exemplos claros de gente que fala que começou a gaguejar, que*

*começou a ter sintomas de uma ansiedade exacerbada, por causa desse nível de estresse que a gente vive. (AÇUCENA).*

Além de repercutir na saúde das assistentes sociais, a determinação dos prazos influí também na qualidade do trabalho desenvolvido. Nas suas palavras:

*Muuuuuito. Esses prazos eles ..., eles fazem com que o relatório não seja tão integral né, tão bom quanto nós queríamos, por conta do prazo, o juiz é bem exigente quanto ao prazo. Ficamos presos aos prazos. (FLOR DE LÓTUS).*

As entrevistas de modo unânime fizeram menção aos prazos como um fator de desgaste no trabalho com repercussões diretas para a saúde, a vida e o desenvolvimento do trabalho em si. As assistentes sociais sentem-se “atropeladas” por uma montanha interminável de processos e todo esse sentimento demonstra o impacto do volume e dos prazos para a saúde desses trabalhadores. Muitas vezes eles nem conseguem perceber ou acompanhar a elucidação do problema e/ou resolução da lide.

### **5.3.3 Relações Interpessoais**

As relações interpessoais entre as assistentes sociais no trabalho podem ser promotoras de saúde e/ou de doença. Seligmann-Silva (2011, p.135) assim esclarece acerca dos impactos das relações verticais de poder para o trabalhador:

Produto de uma correlação desigual de poderes impostos sobre o trabalho e sobre o trabalhador, acionando forças que incidem no processo biopsicossocial saúde-doença. Ou melhor, uma correlação de poderes e forças em que o executante do trabalho se torna perdedor. (SELIGMANN-SILVA, 2011, p. 135)

O trabalho pode configurar-se enquanto fonte de prazer e/ou de sofrimento. Barreto (2012, p. 117) assim esclarece:

E as humilhações e ameaças sofridas nos ajudam a compreender a origem da rivalidade que aparece entre colegas em vista fundamentalmente de quatro aspectos: a) estímulo exacerbado à competitividade e ao individualismo; b) deficiências na política de Recursos Humanos – na qual não há autonomia para decidir ou sugerir em prol dos trabalhadores; c) os estilos de supervisão são autoritários (reveladores do abuso do poder); d) a falta da ética e valores morais nas relações sociais e nas relações laborais, apesar do discurso empresarial.

Relações interpessoais das assistentes sociais, no caso do TJMG, caracterizam-se pelo diálogo necessário, porém delicado, do profissional com o

magistrado. Há um distanciamento entre ambos, e caso a assistente social do TJMG estivesse com um juiz mais presente, provavelmente o jurisdicionado teria uma resposta mais efetiva. Nas palavras de Orquídea:

*A relação com a chefia ela é boa apesar dele ser ausente, né. Mas quando está, é boa. Mas se a gente tivesse com o juiz mais presente, talvez o jurisdicionado, ele teria uma resposta mais efetiva, do que ele veio buscar no Judiciário. (ORQUÍDEA).*

Violeta diz estabelecer uma boa relação com o juiz, porém distanciada. Ela assim caracteriza a sua relação de trabalho com o juiz: “*A gente só vê o processo chegar. Entendeu?*” (VIOLETA). O posicionamento de Violeta vai ao encontro do que é exposto por Azaleia “[...] aqui a gente faz o trabalho muito isolado”. Para Flor de Lótus, o trabalho é fonte incondicional de sofrimento. Nas suas palavras:

*Interfere né. Quando mediante inclusive esses assédios você fica sem poder falar nada, ninguém tem coragem de denunciar. Ele é assim não só comigo, mas com vários servidores, então eu tive uma crise dentro do fórum e fui parar numa clínica psiquiátrica, ficando de atestado. (FLÓR DE LÓTUS)*

A relação entre a assistente social Flor de Lótus e o juiz mostra-se um tanto quanto adoecida. Ela assim acrescenta:

*Na verdade, eu tirei um atestado e o juiz me assediou por duas vezes na frente de várias pessoas, inclusive o atestado é do meu psiquiatra que me acompanha há oito anos e ele falou que eu estava dando “nó”. Ele trabalha há 12 na Vara de Família e nunca tirou um atestado. (FLOR DE LÓTUS).*

A temática do assédio no trabalho foi recorrente ao longo das entrevistas. De modo intenso, Flor de Lótus nos relatou os assédios sofridos, explicitando o sofrimento e o adoecimento advindos do trabalho. Franco, Druck e Seligmann-Silva (2010) assim problematizam a temática do assédio:

Não importa a modalidade do assédio: o prolongamento de qualquer situação de assédio, principalmente na ausência de suportes afetivos e sociais, levará à vulnerabilização da saúde e potencializará os riscos de adoecimento mental ou do tipo psicossomático. (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010, p.239)

O assédio explicitado por Flor de Lótus traz imbuído um sentimento de humilhação. A esse respeito, Barreto (2006) assim nos esclarece:

Humilhação é o sentimento de ser ofendido, menosprezado, rebaixado, inferiorizado, submetido, vexado e ultrajado pelo outro. É sentir-se um ninguém, sem valor, inútil, magoado, revoltado, perturbado, mortificado, indignado, com raiva. As emoções em nova ordem podem ser causa de liberdade ou servidão. (BARRETO, 2006, p. 188)

Para a autora Seligmann-Silva (2011), o assédio configura-se em uma forma de violência psicológica no trabalho. Nas suas palavras:

O assédio moral só se configura quando a dignidade de alguém é atacada de modo repetitivo, sistemático e deliberado durante o período prolongado, geralmente de vários meses. Liderada, explícita ou veladamente, por quem a perpetra, a prática desmoralizante recebe adesões dos demais e se propaga de modo a isolar cada vez mais a pessoa visada. O objetivo é excluir, desqualificar profissionalmente e desestabilizar emocionalmente alguém que, por motivos os mais diversos, tenha se tornado indesejável para o(a) perpetrador(a) do assédio. Glina (2010) verificou uma outra motivação: o interesse de excluir alguém que descobriu uma fraude e que não compactua com esta. Nesse caso, o assédio é perpetrado com o intuito de desprestigar, desacreditar ou provocar a demissão de quem discorda da quebra ética. (SELIGMANN-SILVA, 2011, p. 503)

Margarida assumiu uma posição de retraimento perante o trabalho, o que sinaliza indícios de adoecimento.

*Então, quando eu cheguei aqui, eu achava assim “eu vou fazer isso, eu vou fazer aquilo e tal” e quando eu vi que o poder aqui não dava essa abertura, não tava disposto a me incentivar, a me dar esse acesso, eu fui retraindo. E eu me adaptei a isso, você entendeu? Então, eu deixo as coisas acontecerem, precisou de mim, eu tô aqui, pra fazer servir, pra fazer meu trabalho e tal, mas eu não tenho muito esse acesso. Eu preferi assim, porque todas as vezes que eu tentei ir, eu vi essa dificuldade, então deixei. (MARGARIDA).*

Tamanha a precarização existente nas relações, Jasmim adota uma postura de isolamento e de defesa perante a possíveis contatos por parte dos trabalhadores que com ela convivem, demonstrando traços de adoecimento.

*A minha chefia primeiro, o resto foda-se, eu não tô nem aí pra ninguém aqui não, porque na verdade eu tenho que conversar com ele, se ele quiser conversar com os outros superiores lá, ele conversa. Não sou desse negócio de ficar em festinha, cumprimentando no corredor, eu não. Aqui eu cumprimento um juiz, que é o que me cumprimenta pelo nome, o resto não precisa, precisa? Não tem que ter amizade com eles, eu não, não tem isso comigo não, o negócio aqui é profissional. Ponto. (JASMIM).*

Diferentemente das demais entrevistadas, Amarilis e Açucena verbalizam ter relações de trabalho positivas com os magistrados com os quais atuam. Nas suas palavras:

*Graças a Deus a nossa relação com a nossa chefia aqui é muito positiva, mas isso foi uma conquista do próprio setor. Então, essa relação de confiança, essa relação de respeito em relação ao Serviço Social do Judiciário tem a ver com a nossa própria atuação profissional. Então, isso foi uma conquista nossa. (AMARÍLIS).*

*Ótimas, graças a Deus tranquila. (AÇUCENA).*

A entrevistada Amarílis quer acreditar que a relação de confiança e de respeito em relação ao Serviço Social do Judiciário relaciona-se diretamente à própria atuação profissional dos assistentes sociais, constituindo uma conquista dos mesmos. Contudo, se faz necessário problematizar criticamente sobre a crença de Amarílis. A hierarquia institucional já distribuiu o poder de forma desigual, principalmente no TJMG onde as relações poder incidem de forma ainda mais vertical sobre os seus trabalhadores. Assim sendo, as articulações pessoais envolvendo empregados e empregadores resultam em conquistas de modalidades pontuais, fragmentadas e transitórias, para diminuir as crescentes insatisfações dos trabalhadores frente a condições precárias do trabalho cotidiano, o que não passa de mera concessão de favores por partes dos empregadores, detentores dos meios de produção.

A relação entre as assistentes sociais e seus pares às vezes apresenta conflitos, e a falta de companheirismo pode ocasionar o adoecimento desses profissionais, interferindo diretamente em seu desempenho laboral.

Para Rosa as relações de trabalho com as demais profissionais assistentes sociais é fonte de adoecimento. Ela assim esclarece:

*No período que eu iniciei o trabalho em 2004, nós tivemos grandes problemas com colegas que assim era um número elevado de processos e só alguns trabalhavam. A gente via que outros profissionais lá que não trabalhavam. Eu não sei o motivo. E quando eu entrei novamente de licença eu tive muita dificuldade, perseguição da escrivã, e não tive muito apoio das minhas colegas não. Isso aí me adoeceu muito também. A falta de companheirismo dentro da própria...como que fala? Dos colegas do trabalho. (ROSA)*

Na mesma direção, Hortência identifica as relações interpessoais estabelecidas com os pares no campo do adoecimento:

*Ah, interfere sim, principalmente alguns tempos né. Nesse tempo aí de nove anos de trabalho no TJ em alguns momentos interferiram muito negativamente né, os pares porque nós tivemos vários problemas com os colegas, entre os colegas mesmo, muitos conflitos. Mas, atualmente a gente tem conseguido estabelecer um respeito e um diálogo. (HORTÊNCIA).*

Bromélia considera que as relações interpessoais interferem em sua saúde. Segundo ela, já teve “adoecimento em função dessas relações difíceis”, demonstrando que a convivência com os seus pares refletiu negativamente em seu processo saúde-doença.

Violeta expõe uma dimensão positiva das relações interpessoais no trabalho e que se configura inclusive em uma estratégia para evitar o

adoecimento.

*Como é uma relação muito boa, isso me ajudou a eu não adoecer, entendeu, porque, por exemplo, a psicóloga que eu trabalho com ela, é...é... me ajudou muito a segurar as pontas, né no sentido de colaborar mesmo, me ajudar a fazer relatório, a me acompanhar em visita em locais perigosos para eu não ir sozinha com o meu carro, né, a dirigir, a fazer as viagens, pra não viajar sozinha, pra me acompanhar no processo em si, porque às vezes, eram coisas pesadas, e não sabia se daria é... me senti apoiada também mesmo por ela né. Tenho uma relação muito boa tanto com os colegas de profissão, psicólogos e assistentes sociais como o pessoal de Secretaria, os Oficiais, assim de contar mesmo com o apoio. Uma coisa a gente vê que é pessoal, não existe um programa de apoio. É, é, são relações pessoais que são boas e as pessoas colaboram umas com as outras pra todo mundo ir se ajudando para aliviar mesmo, entendeu? É muito... (VIOLETA).*

A estratégia adotada por Violeta contribui para o enfrentamento coletivo das tensões inerentes ao trabalho da assistente social. Aliar-se aos pares minimiza as situações de desgaste frente ao trabalho. Assim como Violeta, Amarilis utiliza-se da mesma estratégia. Nas suas palavras:

*Com a minha colega de trabalho, até por uma questão até de necessidade mesmo, ou a gente se une ou a gente entra em profunda depressão. A gente tenta ser parceiras uma da outra, muitas vezes uma estressa, depois a outra estressa. A gente tem escalado até o nosso estresse uma com a outra. A gente fala "Não, essa semana você estressa, na outra eu estresso", e a gente vai compreendendo o momento de cada um e tentando uma ajudar a outra. (AMARÍLIS).*

Há entre Amarilis e Gérbera uma vinculação para o enfrentamento dos aspectos desgastantes do trabalho. Nas palavras de Gérbera:

*Eu e Amarilis, graças a Deus, que é a outra assistente social, nos damos super bem, trocamos ideias, uma ajuda a outra sempre que pode, agora assim, em relação com o fórum como um todo, por exemplo, eu e Amarilis somos unidas, a gente não tem nada contra ninguém, lógico, mas como somos só nós duas, ficam só nós duas, parece que há uma segregação. Primeira vara com primeira vara, segunda vara com segunda vara, e é sempre nós duas, nós nunca somos chamadas pra nada, somos só nós duas, somos excluídas. (GÉRBERA).*

O vivenciado entre Amarilis e Gérbera não se aplica na relação de ambas com os demais trabalhadores e vice-versa. O sentimento de Gérbera em relação ao coletivo é de exclusão, o que indica marcas na constituição da identidade profissional.

De outro modo, Lírio e Azaleia consideram as relações interpessoais com os pares tranquilas. Em suas palavras:

*Até que eu não posso reclamar aqui não, porque as relações de trabalho aqui elas são tranquilas, são boas. Tem assim alguns*

problemas maiores que a gente tem com os psicólogos, entendeu? Mas no geral é tranquilo. Tem um certo grupo que tem uma dificuldade. (LÍRIO).

Eu acredito que as relações aqui no nosso setor são muito boas. A gente normalmente não tem conflitos, não tem muitas dificuldades. Eu me relaciono bem com as pessoas, tranquilo. (AZALEIA).

Pelo aqui exposto, cabe-nos refletir acerca da importância das relações interpessoais para a qualidade de vida e saúde dos trabalhadores. O fato é que: “Os seres humanos são essencialmente seres sociais, instintivamente motivados por uma necessidade de se relacionar. É nessa interação que descobrem suas próprias capacidades e as exercitam” (CARVALHO, 2009, p. 72). Cumpre-nos problematizar sobre a natureza das relações interpessoais: seriam elas fonte de saúde ou de legitimação social do adoecimento?

Mendes (1995) assim concebe “O trabalho, como parte do mundo externo ao sujeito e do seu próprio corpo e relações sociais, representa uma fonte de prazer ou de sofrimento, desde que as condições externas oferecidas atendam ou não à satisfação dos desejos inconscientes” (MENDES, 1995, p. 2). O homem está continuadamente inserido em uma teia de relações sociais cujos fios se entrecruzam com e para além do trabalho.

Por fim, Rodrigues et al. (2001, p. 127) pontuam que “a organização se constitui numa rede de relações tecidas por indivíduos dotados de ideias, necessidades e sentimentos que estão, a todo o tempo, presentes nas interações sociais, refletindo como estes indivíduos percebem e vivenciam a realidade”.

#### **5.4 Processo Saúde-Doença das Assistentes Sociais do TJMG**

Importa-nos realizar a seguinte reflexão: como identificar se o sofrimento e o adoecimento do qual o trabalhador padece tem a sua origem no trabalho? Expostos às mesmas condições e organização do trabalho, por que um assistente social adoece e outros tantos não? Não seria o sofrimento e ou o adoecimento uma espécie de incapacidade para lidar com as situações difíceis?

Sendo esta realidade um tanto quanto complexa e multifatorial não podemos ser simplistas e reducionistas em dizer que aqueles que suportam as

situações difíceis e não adoecem são os “fortes” e aqueles que não conseguem enfrentá-las sejam “fracos”. Cada trabalhador assimila e decodifica as situações a seu modo. Barreto (2012, p. 120) assim esclarece:

[...] discutir a saúde do homem que trabalha pressupõe compreender sua vida no trabalho, a atividade que realiza e a exposição aos novos riscos, é compreender como (e para que) se organiza a produção; é refletir as novas configurações das relações laborais no tempo da produção; é recordar o falado e analisar o que ocorre no cotidiano produtivo em sua constante relação com a reprodução econômica; é repensar a produção e a reprodução social a partir da escuta atenta dos trabalhadores, pois são estes “fabricantes de valores” que adoecem e morrem no e do trabalho.

À ótica da saúde do trabalhador, a diversidade de manifestações dos danos à saúde tem uma determinação complexa e múltipla, que, no âmbito do processo saúde-doença, está relacionada com as condições de trabalho dos indivíduos que, como dito anteriormente, envolvem ambiente físico, ambiente químico, ambiente biológico, “as condições de higiene, de segurança e as características antropométricas do posto de trabalho.” (DEJOURS, 1992, p. 25).

O trabalho de assistentes sociais, como profissão inserida na divisão social, técnica (e sexual) do trabalho, apresenta mudanças em seu processamento, trazendo alterações de significados e de conteúdos, com corolários deletérios na vida e na saúde desses profissionais, em virtude das exigências colocadas no cotidiano da profissão (RAICHELIS, 2011).

Existe, ainda, a implantação da gestão “pelo estresse” e o aumento da pressão, do controle, da responsabilização e da competição entre os trabalhadores, que acarretam sobrecarga mental e emocional. Ignora-se, com essas atitudes, que “o estímulo à competição, ao mesmo tempo que incrementa a desconfiança, dilacera a sociabilidade” (SELIGMANN-SIVLA, 2003, p. 1147).

A Síndrome de Burnout está relacionada ao estresse psicológico. Designa uma síndrome de esgotamento profissional, caracterizando-se por “uma reação à tensão emocional crônica gerada a partir do contato direto e excessivo com outros seres humanos, particularmente quando estes estão preocupados ou com problemas” (CODO; VASQUES-MENEZES, 1999, p. 238).

O desgaste pode ser entendido como “os elementos que interatuam

dinamicamente entre si e com o corpo do trabalhador, gerando aqueles processos de adaptação que se traduzem em desgaste, entendido como perda da capacidade potencial e/ou efetiva corporal e psíquica" (LAURELL; NORIEGA, 1989, p. 110). O desgaste situa-se

Nas interseções entre processo de trabalho e processo saúde-doença, determinações de ordem sociopolítica e econômica passam a atuar. Nas situações de trabalho dominado, a desvantagem que faz com que o corpo e os potenciais psíquicos do trabalhador sejam consumidos pelo processo de trabalho e por constrangimentos a ele vinculados se configura como desgaste. (SELIGMANN-SILVA, 2011, p. 36)

O trabalho impacta negativamente a saúde do trabalhador quando há descaso, desvalorização e ausência de reconhecimento para com o trabalhador assistente social judicial. Nesse sentido, "a relação emoção, trabalho e doença continua sendo vista na linearidade cartesiana das causalidades e somatizações" (BARRETO, 2003, p. 39).

Em outros termos, "não podendo gozar dos benefícios do reconhecimento do seu trabalho nem alcançar o sentido da sua relação com o trabalho, o sujeito se vê reconduzido ao seu sofrimento e a apenas ele" (DEJOURS, 1999, p. 35).

Depressão, Síndrome de Pânico, crises de ansiedade, dores no corpo e espondilite anquilosante são as doenças mais comuns entre assistentes sociais. Contudo, mesmo adoecidos, os assistentes sociais comparecem ao trabalho, enquanto as instituições tratam do assunto sem estabelecer um vínculo com a questão da saúde. Então, "visualizam o presenteísmo sobre o aspecto único de constituir um estorvo para o alcance das metas empresariais, sem perceber que as pessoas estão em processo de adoecimento, ou já apresentando patologias que são ocultadas" (SELIGMANN-SILVA, 2011, p. 91).

Ao se comparar o discurso da Saúde Ocupacional com o da Saúde do Trabalhador, que se propõe interdisciplinar, multiprofissional e aberto à participação, é possível identificar as condições de probabilidade de sua emergência, averiguando como sua formação e sua prática discursivas consolidam-se.

As ações de saúde do trabalhador estão colimadas na busca de mudança nos processos de trabalho – das condições e dos ambientes de trabalho – através de uma abordagem transdisciplinar e intersetorial na perspectiva da totalidade, com a participação dos

trabalhadores, enquanto sujeitos e parceiros, capazes de contribuir com o seu saber para o avanço da compreensão do impacto do trabalho sobre o processo saúde-doença e de intervir efetivamente para a transformação da realidade. (DIAS, 1994, p. 71)

O mundo do trabalho, como está organizado, tem constituído um óbice ao relacionamento salutar entre os trabalhadores. Sentir-se solitário no ambiente de trabalho ocasiona vivências negativas, autenticando vários casos de adoecimento. A origem do sofrimento e do adoecimento está localizada principalmente nas condições objetivas, isto é, na organização, nos instrumentos e nos meios, promovidos pelas instituições públicas e privadas que demandam o trabalho profissional por meio de novas e antigas formas de precarização e intensificação do trabalho assalariado no contexto vigente das transformações do mundo do trabalho e das políticas sociais.

A análise do processo saúde-doença e do processo de trabalho deve estar em sinonímia, na medida em que o modo de adoecer e mesmo de morrer não é determinado naturalmente, mas socialmente.

As possíveis relações existentes entre trabalho e saúde são assim problematizadas por Dejours (1992, p.33-4):

Vê-se que o trabalho atravessa profundamente a vivência da doença: doença-avesso-do-trabalho, a tal ponto que a falta de trabalho torna-se, em si, um sinônimo de doença: "Quando alguém diz para um cara que ele está muito velho para trabalhar ou que ele não é mais capaz de continuar, é como se estivesse doente". Doença e trabalho! Este par indissoluvelmente ligado guarda um conteúdo específico: a ideologia da vergonha erigida pelo subproletariado não visa a doença enquanto tal, mas a doença enquanto impedimento ao trabalho.

Violeta problematiza acerca do descaso, desvalorização e ausência de reconhecimento para com a trabalhadora assistente social judicial. Nas suas palavras:

*Sim, por causa dos casos que a gente lida, e do descaso da instituição com a gente, porque eu vejo assim, em que o profissional não tem valor nenhum, nem na própria Secretaria assim, apesar de a gente ter uma relação boa, mas eles acham que a gente, que assistente social sai para passear, fazer visita é passear. E não é, né? As pessoas não têm noção do que é entrar dentro duma casa né, conversar com as pessoas ou ver a situação daquela família ali, as pessoas... quem não é profissional da área não tem noção do quanto isso é desgastante, né, e a instituição não tá nem aí. Não reconhece, não te valoriza, né, pra ver a forma de avaliação nossa, o juiz vai lá, manda pegar a avaliação do ano anterior e copia, e a gente assina e ele assina, isso não é avaliação. O que que você espera daquilo? Cê não espera nada, então, é adoecedor sim, sabe? (VIOLETA).*

Dejours (1999, p. 35) assim esclarece sobre os impactos da ausência de reconhecimento do trabalhador e de seu respectivo distanciamento do sentido do trabalho:

Não podendo gozar dos benefícios do reconhecimento do seu trabalho nem alcançar o sentido da sua relação com o trabalho, o sujeito se vê reconduzido ao seu sofrimento e a apenas ele. Sofrimento absurdo, que não gera sofrimento, num círculo vicioso e dentro em breve desestruturante, capaz de desestabilizar a identidade e a personalidade. (DEJOURS, 1999, p. 35).

Margarida esclarece que o seu trabalho interfere em seu sono e, portanto, em sua saúde. Nas suas palavras:

*Impacta por causa do compromisso que eu já te falei, que eu tenho esse compromisso com as partes do processo. Então, quando eu me sinto pressionada, eu não durmo, entendeu? Eu chego em casa, já cheguei a sonhar. (MARGARIDA).*

Orquídea inicia um processo de reflexão sobre o possível nexo de causalidade existente entre as doenças que teve e o trabalho por ela desenvolvido. Como uma estratégia de defesa, interrompe a reflexão e dissocia as possíveis relações entre trabalho e saúde. Em suas palavras:

*Eu não sei se eu faço uma conexão tão... [pausa], próxima, sabe, das doenças que eu tive com o trabalho. Eu acho que não. Pode ter sido até uma somatória, mas igual por exemplo, o fato de ter tido um câncer eu atribuo mais a uma doença de família que eu acompanhei todo o tratamento do meu pai e nisso me gerou um estresse muito grande, né, mas do trabalho mesmo eu acho que não. Eu tenho uma relação boa com o trabalho. (ORQUÍDEA).*

As assistentes sociais apresentam problemas de saúde de natureza diversa. Hortência assim relata:

*Eu tenho hipertensão que eu faço o uso de Carvadilon uma vez ao dia e faço tratamento pra depressão, mas é um tratamento contínuo mesmo com diagnóstico, eu faço tratamento há muito tempo. (HORTÊNCIA).*

Violeta relata que já ficou doente em decorrência do trabalho. Nas suas palavras:

*Sim, eu fiquei doente por causa do trabalho. Eu fui, eu fui, fui não dando conta de resolver as questões, que os processos foram aparecendo, eu comecei a dar branco, durante uma visita, durante uma entrevista, assim de sair e às vezes começar a chorar na frente da pessoa porque eu fui ficando abalada emocionalmente, entendeu? E isso foi uma das razões que me adoeceu, sim, sabe. (VIOLETA).*

Rosa e Flor de Lótus também correlacionam o seu adoecimento ao trabalho.

*Eu ainda estou com depressão devido a tudo o que aconteceu*

*anteriormente no meu trabalho né, então. (ROSA).*

*Depressão, Síndrome de Pânico, crises de ansiedade, dores no corpo, desencadeou artrose na cervical. (FLÓR DE LÓTUS).*

Os achados empíricos estão em consonância com os dados apresentados no Estudo do Absenteísmo por Licença Saúde no TJMG, no ano de 2014. De fato, os transtornos mentais e comportamentais são o principal motivo de incapacidade temporária e permanente no Tribunal. (GERSAT, 2014, p. 20-1). As doenças mentais impactam de forma significativa na vida dos indivíduos, em suas famílias, na comunidade e no trabalho, tanto do ponto de vista emocional quanto financeiro.

A incapacidade para o trabalho dessas doenças é determinada pela gravidade e complexidade do quadro clínico, acesso ao tratamento apropriado, suporte social, e da complexa interação entre individuo e seu ambiente social, nesse caso, o trabalho. (GERSAT, 2014, 21). Seligmann-Silva assim nos esclarece sobre questões de transtornos mentais relacionados ao trabalho:

[...] adicionalmente à relevância estatística, há que se considerar que o agravamento dos transtornos mentais dos trabalhadores submetidos a condições penosas é frequente, levando-os ao consumo de drogas, a sofrerem acidentes de trabalho, à incapacidade para o trabalho, ao afastamento do trabalho por tempo prolongado e à exclusão do mercado de trabalho, resultando em grandes custos ao Estado e à sociedade (SELIGMANN-SILVA et al. 2010, p. 188-189).

Problemas relacionados à voz ou às articulações são mencionados pelas assistentes sociais como relacionados ao trabalho por elas desenvolvido. Hortência e Amarilis assim declaram:

*Eu tive problemas em decorrência do trabalho, foi a questão da voz. Eu tive uma pequena é... fenda nas cordas vocais. É porque eu tive também decorridos da questão de dar aula e, também, da questão de trabalhar com a voz muito aqui dentro né também. No entanto, eu fiz o acompanhamento também e a médica me deu alta em dezembro de 2014. (HORTÊNCIA).*

*Eu tenho a espondilite anquilosante, eu estou com transtorno emocional, estou tomando medicamento pra dormir, e transtorno mesmo, ansiedade muito intensa e remédio pra depressão. (AMARÍLIS).*

Na mesma medida em que o trabalho pode resultar em adoecimento, pode ser também a estratégia do trabalhador para continuar ativo, porém adoecido.

*Eu ainda tenho crises de ansiedade. A última que tive foi em 31 de março. Ainda sinto sufocamento, eu ainda tenho. Eu fui em um*

*psiquiatra no plano de saúde da última vez e ele queria me afastar, mas eu achei que seria pior ficar parada. Ele queria me afastar por quinze dias, mas eu achei que seria pior, porque aí eu teria mais crises de ansiedade por ficar sozinha em casa, por isso que eu não me afastei. Por que embora o trabalho seja difícil, de alguma forma ele ajuda a minha cabeça a não pensar bobeira, e não ficar parada.* (GÉRBERA).

Gardênia acredita que indiretamente já ficou doente em decorrência do trabalho. Nas suas palavras:

*Não sei se diretamente, mas indiretamente o médico já constatou esta questão do estômago, que é o estresse. Eu durmo mal, eu tenho insônia. Não sei se eu posso dizer se isso ta ligado diretamente, mas eu penso que sim, porque as vezes que acordo a noite pensando em um processo que está aguardando, que já está com o prazo vencido e eu tenho que entregar, é um caso de risco, um lugar que eu tenho que ir e pode me oferecer risco. Enfim, é isso o que me incomoda mais. E eu acho que isso pode sim estar me adoecendo.* (GARDÊNCIA).

Acácia assim reflete sobre o seu afastamento: “*Eu acho que teve uma interferência sim, assim, ele [o afastamento] não tem uma causa orgânica. Mas é esse estresse, a correria, questão de cumprir prazo, de ter que terminar o trabalho.*” Nesse sentido, a assistente social explicita relações entre a organização do trabalho e o processo saúde-doença, com ênfase no cumprimento dos prazos.

Jade compartilha que a pressão sofrida no trabalho assim repercutiu em sua saúde:

*A questão da artrose nas mãos, eu fiquei muito prejudicada pelo excesso de digitação. E essa pressão que a gente sofre no processo de trabalho, pressão de superiores, tinha muita dor de cabeça. Desencadiei uma crise de enxaqueca que durou anos, tratei anos para conseguir melhorar estas crises de enxaqueca e labirintite. Que é fruto do excesso. Não conseguimos nenhum diagnóstico, mudamos alimentação, tratamento, estilo de vida, tudo foi mudado, mas a [crise de enxaqueca] continuou e daí o médico concluiu que era por estresse do trabalho.* (JADE)

Vitória-Régia assim expõe as repercussões do trabalho em seu processo saúde-doença:

*Acredito que sim, as vezes a gente sai daqui bastante alterada, a gente sai nervosa, com dor de cabeça, com taquicardia, quebrando aparelho de dente, bruxismo acho que todas nós temos e tem dia que a gente sente mais realmente isso no cotidiano. Até hoje, toda melhora que vejo é mais pelo meu trabalho externo, psicoterapia, homeopatia, com todos esses supostos testes que eu procurei eu acho que eu melhorei mas eu sou obrigada a dizer que realmente tem dia que a gente sai daqui e sonha as vezes com as coisas que vê, quando acha que tem uma injustiça e quer corrigir, quer ver o que pode ser feito pra melhorar e não consegue, enfim, esse tipo de*

*situação de algumas que a gente vivencia aqui e influenciam, fisicamente inclusive. (VITÓRIA-RÉGIA)*

Vitória-Régia identifica claramente, através de vários exemplos, o quanto o trabalho pode prejudicar a saúde do trabalhador. O exposto pela entrevistada evidencia a necessidade de que a instituição promova ações efetivas de atenção integral destinada para os seus trabalhadores.

O fato é que cada trabalhador comprehende e expressa ao seu modo a natureza da relação assumida com o trabalho. Na maioria das entrevistas, percebemos que os assistentes sociais correlacionam saúde e trabalho de modo direto. Para algumas entrevistadas esta correlação é feita de modo mais indireto. O fato é que ainda que implicitamente, as relações são estabelecidas. Se não verbalizadas claramente são deixadas de modo subentendido.

Mesmo adoecidos os assistentes sociais comparecem ao trabalho. Seligmann-Silva (2012, p. 90-1) assim problematiza sobre o presenteísmo:

A injunção da excelência incrementa, a negação e a repressão do mal-estar e assim favorece que se trabalhe adoecido – deflagrando desse modo o presenteísmo. A partir do discurso empresarial e das chefias, o assalariado absorve a ideia de que, nas “organizações de excelência”, a obrigação de ser perfeito inclui a de ser saudável. [...] O Brasil começa a falar do assunto, mas em geral, as empresas tratam do assunto sem vinculá-lo à questão da saúde. Visualizam o presenteísmo sobre o aspecto único de constituir um estorvo para o alcance das metas empresariais, sem perceber que as pessoas estão em processo de adoecimento, ou já apresentando patologias que são ocultadas. [...]

A repercussão da intensificação e da extensificação da jornada de trabalho das assistentes sociais para além das seis horas diárias previstas, adentrando inclusive para os finais de semana, feriados e férias interfere, sobretudo, na vida e na saúde desses trabalhadores. A natureza do trabalho do assistente social é eminentemente de caráter externo. Ao intensificar e extensificar o trabalho institucionalmente previsto para os seus lares, os assistentes sociais comprometem o tempo dedicado às relações familiares e sociais, além de realizarem “hora-extra” sem remuneração.

Diante do presenteísmo, para não se ausentar explicitamente do trabalho por motivo de saúde, a trabalhadora adoecida faz uso de várias estratégias para conseguir se afastar do trabalho sem expor claramente a causa do afastamento. Violeta, por exemplo, para não se valer do direito previsto do atestado, diz fazer uso de suas férias prêmio para se afastar e com

isso mascarar o seu adoecimento.

*Com certeza, eu fico muito angustiada, sabendo que o volume de trabalho é grande e que eu tenho prazo para cumprir e na época eu estava sozinha. Então, ficava. Eu me sentia muito pressionada. Então, quando eu sentia que eu ia adoecer que eu não tava bem eu usava o meu recurso de férias prêmio para dar uma esparecida, entendeu? Para descansar. Pra não pegar atestado, pra não apresentar ausência eu usava de férias prêmio. E fiz isso durante dois anos. E... A hora que eu sentia que eu ia adoecer eu pegava férias prêmio, quinze dias, trinta dias. (VIOLETA).*

Assim como Violeta, Vitória-Régia vivenciou a experiência de estar adoecida e se afastar do trabalho por um período de cinco meses subsequentes. Para não se afastar formalmente por motivo de saúde, utilizou-se de suas férias prêmio. Nas suas palavras: “*Já fiquei bastante estressada e pedi um afastamento, não por licença de saúde, mas eu tirei todas as férias prêmio que eu podia, na época deu cinco meses de afastamento*”. (VITÓRIA – RÉGIA).

Lírio expõe que, em virtude da pressão, já trabalhou mesmo estando de licença. Nas suas palavras:

*Por que aqui por exemplo, tem a pressão dos processos que chegam. Então, você tem que entregar um certo número de processos. Então, quando você pensa assim “Eu tirei um dia, dois dias de licença, os meus processos estão aqui me esperando”. Então, às vezes eu prefiro vir aqui, resolver isso e tentar trabalhar. Eu já trabalhei estando de licença, entreguei a licença e vim trabalhar. (LÍRIO).*

Mesmo estando adoecida, Margarida não se afastou do trabalho. Ela assim relata:

*Olha, doente eu posso dizer sim, eu não me afastei por conta disso, mas psicologicamente eu acho que me afeta e me adoece. Por que a preocupação que eu sinto ela me gera esse desgaste emocional que vai influenciar no meu relacionamento com meus filhos, com meu marido. (MARGARIDA).*

A fala da assistente social Margarida evidencia o quanto o trabalho está interligado à saúde e, sobretudo, à vida cotidiana do trabalhador. Assim, a vivência do trabalho pode repercutir no relacionamento com os familiares, conforme exposto pela entrevistada. Margarida expõe a sua intensa relação com o trabalho, de modo que mesmo ao sair fisicamente do trabalho, ele continua acompanhando-a, resultando em preocupações e inexistência de pausas para descanso. Nas suas palavras:

*Quando eu saio daqui, que eu deixo meu trabalho, eu saio daqui, mas o trabalho não sai de mim, porque eu vou pra casa, eu penso no processo que eu não consegui concluir, no estudo, na viagem que eu*

*vou ter que fazer amanhã por exemplo, pra outra cidade aqui que faz parte da comarca, e que eu vou ter que me deslocar, fico pensando durante o trajeto se vai correr tudo bem porque eu tô sozinha, entendeu? Tudo isso me afeta, não é só aqui dentro, quando eu vou pra casa, quando to na rua que eu vejo uma parte, eu lembro do processo dela, eu fico preocupada. Então, eu tô interligada.* (MARGARIDA).

Margarida evidencia traços de uma absorção qualitativa no trabalho. A esse respeito Ferreira (2010, p. 29) esclarece que:

Assim, além do fenômeno da alienação, que torna o labor enfadonho e sem criatividade, muitas vezes o trabalhador vivencia uma política de intensificação da exploração de mais valia em sua jornada de trabalho que significa não só o aumento quantitativo de horas trabalhadas, mas principalmente do aumento qualitativo de sua absorção no ambiente de trabalho. A pessoa carrega preocupações e tensões, levando para casa e para o ambiente privado de sua vida familiar, o fardo de sua labuta que lhe ‘rouba’ horas de lazer e de descanso [...].

No viés exposto pela autora (2010, p. 29) o trabalho assume a faceta de um fardo que consome cada vez mais o trabalhador e o distancia de outras atividades que também conferem sentido à vida. A indissociabilidade entre trabalho e vida repercute na constituição da saúde, com marcas para a identidade do trabalhador.

Nas falas das assistentes sociais entrevistadas é possível identificar vivências de sofrimento. A esse respeito Dejours (1999, p. 35) assim esclarece:

Não podendo gozar dos benefícios do reconhecimento do seu trabalho nem alcançar o sentido da sua relação com o trabalho, o sujeito se vê reconduzido ao seu sofrimento e a apenas ele. Sofrimento absurdo, que não gera sofrimento, num círculo vicioso e dentro em breve desestruturante, capaz de desestabilizar a identidade e a personalidade.

Associado ao sofrimento encontra-se o distanciamento do trabalho. O trabalhador começa a sentir dificuldades para identificar o sentido da sua relação com o trabalho, o que desemboca em um esvaziamento com marcas para a identidade e personalidade dos trabalhadores que tendem cada vez mais ao adoecimento. Assim, pensar em estratégias de promoção da saúde torna-se cada vez mais imprescindível para a saúde do trabalhador.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho é apenas um esboço, o começo de uma reflexão sobre o trabalho do assistente social no TJMG tendo como premissa compreender, na perspectiva dos assistentes sociais judiciais, o entrelaçamento existente na tríade: trabalho, saúde e vida.

É premente a elaboração de novos conhecimentos sobre a relação entre trabalho e saúde, para melhor conhecê-la e situá-la criticamente no debate político e social. Quanto ao trabalhador, a multiplicidade de danos à sua saúde tem uma determinação múltipla e complexa que precisa ser compreendida. Para tanto, se torna imprescindível dar voz e vez a estes trabalhadores. Assim sendo, o processo de realização das entrevistas com as vinte assistentes sociais parte do pressuposto de que, para compreender a relação entre trabalho, saúde e vida é necessário considerar as vivências dos sujeitos. A singularidade de cada fala possibilitou a compreensão do diverso no uno, do global no específico e do todo na parte. A complexa e contraditória realidade social requer uma leitura da totalidade.

A condução desta dissertação teve como eixo norteador a Saúde do Trabalhador que se desdobrou em sub-eixos igualmente importantes denominados capítulos. A caminhada ao longo desse itinerário possibilitou o descobrimento de um campo de luta a ser desbravado e construído coletivamente.

No capítulo I foram apresentados os aportes teórico-metodológicos acerca desta pesquisa que é de natureza qualitativa que se deu a partir da permanente interlocução entre as fases bibliográfica e de campo.

No capítulo II foi situado o cenário institucional onde o assistente social judicial atua, com ênfase em sua organização administrativa e judiciária, a partir do conhecimento da historicidade do TJMG.

No capítulo III tivemos a apresentação do Serviço Social brasileiro com foco no poder judiciário, o que forneceu aos leitores o conhecimento da regulamentação da profissão de assistente social e suas dimensões teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político de suas atividades no cotidiano.

No capítulo IV foram discutidos os diálogos possíveis envolvendo os temas trabalho e saúde, o que propiciou a fundamentação teórica necessária à

compreensão de conceitos fundamentais e inseparáveis no âmbito desta pesquisa.

No capítulo V analisamos a tríade que sustenta esta dissertação: trabalho, saúde e vida de assistentes sociais a partir das falas dos trabalhadores. Através da escuta e da valorização de cada vivência das assistentes sociais foi possível compreender aspectos inerentes ao trabalho dos assistentes sociais no judiciário. Neste momento final, ressaltamos alguns dos resultados encontrados.

Sobre a categoria temática “Ser assistente social no TJMG” os achados revelam aspectos gratificantes, desgastantes e dimensões relacionadas à carreira. Embora haja aspectos gratificantes no desenvolvimento de seu trabalho, por vezes as assistentes sociais se vêem reduzidas tão somente ao seu sofrimento, expresso pelos seus aspectos desgastantes. Se por um lado, o trabalho do assistente social judicial é desgastante, o mesmo também pode ser gratificante.

Para as assistentes sociais entrevistadas, constitui fonte de gratificação no trabalho a autonomia profissional, o *feedback* dos jurisdicionados sobre a efetividade do trabalho desenvolvido na instituição, o reconhecimento dos usuários pelos serviços prestados e a intervenção como possibilidade de transformação da vida e mudança de destino. Todos estes aspectos contribuem para o fortalecimento da identidade profissional com reflexos positivos no processo saúde-doença dos trabalhadores.

Paralelamente, o trabalho do assistente social judicial está sujeito ao desgaste, o que ficou evidenciado nos discursos dos sujeitos participantes da pesquisa. A natureza complexa das demandas que se expressa por meio do litígio, das violações de direitos e dos conflitos, enfim de situações limite, expõe esta categoria profissional a desgastes.

Acrescido a isto, tem-se ainda a ausência de *feedback* por parte dos magistrados, a sobrecarga de trabalho, a pressão pelo cumprimento de metas e prazos sem a devida contrapartida no âmbito das condições objetivas e subjetivas do trabalho. A elevada demanda extrapola a possibilidade de o assistente social realizar o seu trabalho com tempo e qualidade. Inserido em um ritmo frenético e alucinante o assistente social não consegue aprofundar suas reflexões e atividades em questões que por ora seriam prazerosas e

dariam sentido ao seu trabalho.

Impera a lógica da precarização e intensificação do trabalho na qual há um crescimento constante do volume de trabalho com a diminuição da quantidade de profissionais para realizá-lo e a ameaça do fim do trabalho estável sem concurso público para prover cargos vagos.

Faltam, também, ambientes adequados para o atendimento. As assistentes sociais fazem queixas recorrentes e intensas sobre o compartilhamento de salas entre os pares e com os profissionais da Psicologia, revezamento de horários, computadores, mesas e demais equipamentos, falta de segurança, ausência e/ou insuficiência de veículo institucional para as visitas.

Portanto, a instituição que deveria assegurar direitos aos seus trabalhadores e aos jurisdicionados nem sempre cumpre a sua missão de promover a justiça. Nesse sentido, o fazer profissional das assistentes sociais judiciais fica sujeito a prejuízos que repercutem em sua qualidade de vida e saúde. Não raras vezes, as trabalhadoras adoecem em decorrência da culpa e da responsabilização a eles imputadas por parte da instituição. Fragilizadas algumas assistentes sociais assumem e legitimam esta situação.

Sobre a carreira fica evidente que a maioria das assistentes sociais desconhece o plano que regulamenta a promoção na carreira, o que foi explicitado através do silêncio e/ou um discurso resumido, desconexo, confuso, equivocado, porém repleto de reprovação, insatisfação, indignação e fantasias. Nesse sentido, partindo do princípio de que as trabalhadoras são as maiores interessadas em sua carreira, torna-se fundamental tomar conhecimento da legislação que regulamenta o plano de carreiras com vistas a propor mudanças que vão ao encontro de seus anseios.

Neste cenário, cabe à categoria de assistentes sociais judiciais tomar consciência da necessidade de se organizar politicamente para contrapor e enfrentar os motivos que dão origem ao seu adoecimento e a violação de seus direitos com vistas a construir estratégias criativas para a promoção da saúde do trabalhador.

A categoria temática “Condições de trabalho” apresenta estreita relação com o subtema “aspectos desgastantes do trabalho”. Mesmo constituindo seções distintas, porém interligadas, chama-nos a atenção o fato das

assistentes sociais reiterarem discursos que sinalizam o quanto as condições de trabalho estão associadas ao desgaste que vivenciam no exercício da profissão com repercussões diretas para o processo saúde-doença. Ficou reconhecido entre as assistentes sociais entrevistadas que a possibilidade da melhoria das condições de trabalho perpassa pela mobilização da categoria, pois muitas conquistas só se efetivaram através dessa atitude.

A categoria temática “Organização do trabalho” composta pelos subtemas atividades de trabalho, sobrecarga de trabalho, metas e prazos e relações interpessoais apresenta-se um tanto quanto afinada com os aspectos desgastantes do trabalho. Há entre as assistentes sociais uma unidade repetitiva que evidencia características degradantes e adoecedoras da organização do trabalho. Diante desta constatação, impera a necessidade de mudanças políticas e administrativas na esfera institucional visando a promoção da saúde de seus trabalhadores.

A categoria temática “Processo saúde-doença dos assistentes sociais judiciais” constituída pelos subtemas “impactos do trabalho na saúde”, “sofrimento psíquico e saúde” e “presenteísmo” trouxe os seguintes achados: as assistentes sociais, de modo direto ou indireto, correlacionam trabalho e saúde. Mesmo adoecidas estas trabalhadoras comparecem ao trabalho, o que deflagra o crescente fenômeno do presenteísmo entre as profissionais do Serviço Social no TJMG. Quando dele se afastam para evitar a confirmação do nexo causal entre trabalho e saúde, elas se socorrem de estratégias diversas para desviar do foco se valendo de férias regulamentares ou férias prêmio. Ademais, quando se licenciam por motivo de saúde muitas assistentes sociais ocultam seus diagnósticos de transtornos mentais e do comportamento. Adotam discursos confusos e contraditórios, em que ora afirmam ora negam, na tentativa de evitar/minimizar a exposição.

Por sua vez, o TJMG trata a saúde de seus trabalhadores, estritamente, no viés pericial, ou seja, na lógica do controle cartorial. Diante do exposto, é premente a necessidade de a instituição priorizar a saúde integral de seus trabalhadores para além das ações periciais. Investir na saúde do trabalhador representa ganhos para a instituição, pois saudáveis no e para o trabalho as assistentes sociais judiciais e demais trabalhadores reduzem o absenteísmo, o presenteísmo, aposentadorias por invalidez e podem melhorar a qualidade do

trabalho. Para tanto, sugere-se instituir comissões vivas de saúde com ampla participação de seus trabalhadores e criar espaços efetivos e inovadores de escuta, permeados por diálogo e cuidado.

Ao TJMG, assim como aos demais tribunais, cabe erigir a saúde do trabalhador como foco de atenção e intervenção de modo a minimizar e desejavelmente evitar o adoecimento dos seus trabalhadores. Mais do que ter assistentes sociais qualificados e competentes, a instituição em questão precisa canalizar esforços para mantê-los saudáveis e realizados com o trabalho desenvolvido, imprimindo-lhe sentido ao invés de distanciamento e esvaziamento.

Faz-se necessário encamparmos uma luta em prol da ampliação de discussões sobre o trabalho. O processo de adoecimento não pode ser individualizado e nem tampouco os trabalhadores podem ser culpabilizados pela ocorrência do mesmo. A culpabilização do trabalhador pelo adoecimento afasta as possíveis identificações e correlações de nexo causal entre o trabalho e a doença, o que impacta na realização das pesquisas bem como na elaboração de estratégias de promoção da saúde do trabalhador.

As ações de saúde do trabalhador visam mudanças na organização do trabalho e nas condições dos ambientes de trabalho por meio de um tratamento transdisciplinar e intersetorial na ótica da universalidade, com a participação dos trabalhadores, os quais são capazes de contribuir com a sua experiência para o aprofundamento da compreensão do impacto do trabalho no processo saúde-doença e de intervenção efetiva para a transformação da realidade.

Pelo trabalho os homens fazem a sua história e se reproduzem socialmente. A análise do processo saúde-doença deve estar em sintonia com o processo de trabalho, pois o modo de adoecer e mesmo de morrer não é determinado naturalmente, mas socialmente. A real compreensão da relação do trabalho com o processo saúde-doença do trabalhador requer a consideração da carga de trabalho e do nível de esforço físico, cognitivo e emocional dos trabalhadores.

Por fim, importa-nos suscitar o seguinte questionamento: na condição de assistentes sociais, trabalhadores do poder judiciário, o que nos incomoda, o que nos desgasta, o que nos adoece? Depois de refletir, torna-se inevitável a

ação: o que devemos fazer para modificar e ou minimizar essa realidade social?

Com as palavras de Iamamoto (2009) conclui-se esta dissertação reafirmando que é preciso continuar acreditando no projeto ético-político do Serviço Social, sem contudo, perder de vista os determinantes históricos que atravessam a nossa prática:

[...] desafio é romper as unilateralidades presentes nas leituras do trabalho do assistente social com vieses ora fatalistas, ora messiânicos, tal como se constata no cotidiano profissional. As primeiras superestimam a força e a lógica do comando do capital no processo de (re) produção, submergindo a possibilidade dos sujeitos de atribuírem direção às suas atividades. Com sinal trocado, no viés voluntarista, a tendência é silenciar ou subestimar os determinantes histórico-estruturais objetivos que atravessam o exercício de uma profissão, deslocando a ênfase para a vontade política do coletivo profissional, que passa a ser superestimada, correndo-se o risco de diluir a profissionalização na militância stricto sensu". (IAMAMOTO, 2009, p.10)

Constata-se que o poder judiciário mineiro é ainda refratário às necessidades e anseios do trabalhador, o obriga a produzir mais e mais, adotando uma invisibilidade quanto ao presenteísmo e afastando o trabalhador cada vez mais do sentido do seu trabalho. Neste contexto, torna-se cada vez mais imprescindível o papel da militância e do processo incessante de lutas, resistência, enfrentamento e mobilização.

Na condição de pesquisador e, ao mesmo tempo, profissional do Serviço Social que atua no judiciário mineiro pude reencontrar-me por vezes nos relatos feitos pelas assistentes sociais entrevistadas. O trabalho dos assistentes sociais judiciais está imbricado em minha realidade. O sentir na "pele" também nos inquieta e nos potencializa rumo aos debates e a elaboração de intervenções em prol da superação das fragilidades e dificuldades.

## **REFERÊNCIAS**

- AGUIAR, R. A. R. **Direito, Poder e Opressão.** 3. ed. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1990.
- ALAPANIAN, S. **Serviço Social e o Poder Judiciário:** reflexões sobre o direito e o Poder Judiciário: volume1 e 2. São Paulo: Veras Editora, 2008.
- ALBORNOZ, S. **O que é trabalho.** 3.ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- ALFOLDY, G. **A História Social de Roma.** Lisboa: Editorial Presença, 1989.
- ANTUNES, R. Reestruturação produtiva e mudanças no mundo do trabalho numa ordem neoliberal. DOURADO; PARO (Orgs). In: **Políticas públicas e educação básica.** São Paulo: Xamã, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- \_\_\_\_\_. **A dialética do trabalho:** escritos de Marx e Engels. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.
- ARANHA, M. L. A. Trabalhar pra quê?. In: KUPSTAS, Marcia (Org.). **Trabalho em debate.** São Paulo: Moderna, 1997.
- ARAÚJO, R.; KRÜGER, L. L.; BRUNO, D. D. . O trabalho de perícia social. In: **Revista de Divulgação Científica**, ano 6, nº 1, Canoas-RS: ULBRA, 1994.
- ARAÚJO, T. M. de; GRAÇA, C. C; ARAÚJO, E; Estresse ocupacional e saúde: contribuições do Modelo Demanda-Controle. São Paulo: Ciência e Saúde. v.8, n.4, p.12-42, 2003. Disponível em: [www.scielo.br/pdf/se/v28n2/v28n2a09.pdf](http://www.scielo.br/pdf/se/v28n2/v28n2a09.pdf) Acesso em: 02 de Janeiro de 2017.
- ARAÚJO, R. Atuação dos Homens bons nas Câmaras de Vila do Carmo, 1711-1735. **Anais do XVIII Encontro regional (ANPUH-MG)**, Mariana, 2012.
- BAPTISTA, M. V. A produção do conhecimento social contemporâneo e sua ênfase no Serviço Social. **Cadernos Abess**, n. 5. São Paulo: Cortez, 1992.
- BARBOSA, W. A. **Dicionário da terra e da gente de Minas.** Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1985.
- BARRETO, M. M. S. **Violência, saúde e trabalho:** uma jornada de humilhações. São Paulo: Educ, 2003.
- BARROCO, M.L.S. **Ética e Serviço Social:** fundamentos ontológicos. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BASTOS, C. R. **Comentários à Constituição do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

BECKOUCHE, P. **Indústria**: um só mundo. São Paulo: Ática, 1995.

BEHRING, E. R. **Brasil em Contra-Reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social Fundamentos e História**. 4. ed., São Paulo: Editora Cortez, 2008.

BERTELLI, A. M. G. S. O Serviço Social no Poder Judiciário Mineiro. In: MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes. **A Prática do Serviço Social na Justiça Mineira**. Série Cadernos da EJEF. Belo Horizonte, 2003.p.25-31.

BORSOI, I. C. F. **Vivendo para trabalhar**: do trabalho degradado ao trabalho precarizado. Mexico: Convergencia - Revista de Ciencias Sociales, 2011.

BRAGA, A. P. Tribunal de Justiça de Minas Gerais: um século de atividades Judiciárias. In: **O Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Memórias históricas das comemorações**. Belo Horizonte, Serviço Gráfico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1974. p. 39-46.

BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. Projeto Ético - Político e sua Relação com a Reforma, Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, A. E. et al. (orgs). **Serviço Social e Saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, Cortez, 2006. p.197

BRASIL. **Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990**. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Seção 1. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2017.

\_\_\_\_\_, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_, Lei 8 069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990a.

BRAVO, M. I. S. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, A. E. et al., (Orgs). **Serviço Social e Saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, Cortez, 2006.

BRITO, W. B. **A Justiça Federal**: análise da imagem institucional. In: Conselho de Justiça Federal/Centro de Estudos Jurídicos – A Justiça Federal: análise da imagem institucional. Brasília: CJF, 1995.

BUENO, F. S. **Grande dicionário etimológico-prosódico da língua portuguesa.** São Paulo: Lisa, 1988.

CARMO, P. S. **A ideologia do trabalho.** São Paulo, Moderna, 1998.

CATTANI, A. D. **Trabalho e autonomia.** Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

CARVALHO, M. C. **Relacionamento Interpessoal:** como preservar o sujeito coletivo. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

CODO, W.; VASQUES-MENEZES, I. Burnout: Síndrome da desistência. In: CODO, W. (Ed.). **Educação:** Carinho e trabalho. Petrópolis/RJ: Vozes, 1999, p. 237-255.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** 10 ed. Brasília: CFESS, 1993.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Saúde.** Brasília: CFESS, 2009.

COSTA, M. D. H. O trabalho nos serviços de saúde e a inserção dos (as) assistentes sociais. **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez, 2000.

CRESS. Lei Orgânica da Saúde – LOS (8.080, de 1990). In: **Coletânea de Leis:** um guia completo e atualizado dedicado ao assistente social. Conselho Regional de Serviço Social, 6<sup>a</sup> região. Belo Horizonte: 2004. p. 96-117.

DALLARI, D. A. **O poder dos juízes.** São Paulo: Saraiva, 1996.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho:** estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. ampliada. Tradução Ana Isabel Paraguay e Lúcia Leal Ferreira. São Paulo: Cortez Oboré, 1992.

\_\_\_\_\_. **Trabalho:** psicodinâmica do trabalho. São Paulo: Atlas, 1994.

\_\_\_\_\_. **A banalização da injustiça social.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

DELL'AGLIO, M. **La práctica del perito trabajador social:** uma proposta metodológica de intervención social. 1. ed. Buenos Aires: Espacio, 2004.

DÉLIA, A. A; SELIGMANN-SILVA, E. **Trabalho e Saúde no Tribunal de Justiça de Justiça de São Paulo:** repercussões na vida de seus trabalhadores – Relatório final da pesquisa. São Paulo, AASPTJ, AFFOCOS, ASSOJUBS, 2014. 85p.

DIAS, E. C. . **A atenção à saúde dos trabalhadores no setor saúde (SUS), no Brasil? Realidade, Fantasia ou Utopia?** 1994. 335 f. Tese (Doutorado em Medicina Preventiva) – Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual

de Campinas, Campinas, 1994.

DRUCK, M. G. **A perda da razão social do trabalho**: terceirização e precarização. São Paulo. Boitempo, 2007.

\_\_\_\_\_. **Trabalho, precarização e resistências**: novos e velhos desafios? Cad. CRH vol.24 nº 1. Salvador, 2011.

FÁVERO, E. T. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CRESS (Org.). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**. São Paulo: Cortez, 2003.

FÁVERO, E. T. F.; MELÃO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. **O serviço social e a Psicologia no Judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. 5ed. São Paulo: Cortez, 2015. 277p.

FERREIRA, J. P. **O processo de trabalho do assistente social judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**: Prazer, Sofrimento e Dor no Cotidiano Profissional. Monografia (Especialização). Departamento de Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Universidade de Brasília: 2010. 73p.

FIUZA, R. A. M. **125 anos de Tribunal de Justiça**. Belo Horizonte: TJMG, 1999.

\_\_\_\_\_. **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**: A Instituição e a Casa. Belo Horizonte: TJMG, 2005.

FRAGA, C. K. A atitude investigativa no trabalho do assistente social. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 101, p. 40-64, jan./mar. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n101/04.pdf> Acesso em: 28 dez. 2016.

FRANCO, T.; DRUCK, G.; SELIGMANN-SILVA, E. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. **Revista Brasileira Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 35, n. 122, p. 229-248, Dec. 2010 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0303-76572010000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572010000200006&lng=en&nrm=iso)>. access on 31 May 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0303-76572010000200006>.

FREITAS, C. E. S.; MACHADO, M. S. Desregularização e precarização nas relações formais do trabalho no Brasil dos anos 90. **Ser Social – Revista do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais** do Departamento de Serviço Social da UNB, Brasília, UNB, n. 5, 1999.

FUZIWARA, A. S. **Contribuição do assistente social para a justiça na área da infância e da juventude**: o laudo social e a aplicação da lei - encontros e desencontros. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2006. Disponível em:

[http://www.sapientia.pucsp.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=4432](http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4432).  
Acesso em 29 dez. 2016.

GOMEZ, C. M.; COSTA, S. M. da F. T. A construção do Campo da Saúde do Trabalhador: percurso e dilemas. **Caderno de Saúde Pública**, v.13 (supl. 2), p. 21-32. Rio de Janeiro: 1997.

\_\_\_\_\_. Precarização do Trabalho e Desproteção social: desafios para a Saúde Coletiva. In: **Rev. Ciência e Saúde Coletiva**, v. 4, n. 2, p. 411-421, 1999.

GOMES, M. A.; PEREIRA, M. L. D. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciência e Saúde Coletiva**, vol. 10, nº 2. Rio de Janeiro Abril / Junho, 2005. Disponível em: <http://www.scielosp.org>. Acesso em 27 dez. 2016. p.357-363.

GOMES, B. S. R; RESENDE, R. A. Serviço Social e Poder Judiciário: Desafios para a Efetivação dos Direitos Sociais. **Revista Libertas/ Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social**, v. 1, n. 1, jan/jun. 2001. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2001. 138p.

GRAMSCI, A. Americanismo e Fordismo. In: \_\_\_\_\_. **Cadernos do Cárcere**. Vol. 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.17-24.

GUERRA, Y. O projeto profissional crítico: estratégias de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2007. p.5-33.

\_\_\_\_\_. O potencial do ensino teórico-prático no novo currículo: elementos para o debate. **Revista Katálysis**, nº 2, v. 8, Florianópolis: UFSC, 2005. p.147-154.

GUIMARÃES; G. I. B. Cenários contemporâneos do mundo do trabalho. In: GOULART, I. B. (Org.). **Psicologia organizacional e do trabalho**: teoria, pesquisa e temas correlatos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. p.17-36.

FLEURY, A. C. C.; VARGAS, M. **Organização do trabalho**: uma abordagem interdisciplinar e sete estudos sobre a realidade brasileira. São Paulo, Atlas. 1983.

FORTI, V. Direitos Humanos e Serviço Social: notas para o debate. **O Social em Questão**. Rio de Janeiro, v.15, n.28, 2012, p. 265 – 280.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. 21 ed. São Paulo: Loyola, 2004.

IAMAMOTO, M.V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1983.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e

formação profissional. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. Projeto Profissional, Espaços Ocupacionais e Trabalho do Assistente Social na Atualidade. In: **Atribuições Privativas do (a) Assistente Social Em questão**. Brasília: CFESS, 2002.

\_\_\_\_\_. As dimensões ético-políticas e teórico-metológicas no Serviço Social Contemporâneo. In: MOTA, Ana Elizabeth et al. (orgs). **Serviço Social e Saúde**. 2. ed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

\_\_\_\_\_. Serviço Social em Tempos de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. O Serviço Social na cena contemporânea. **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

JUNQUEIRA, H. I. Quase duas décadas de reconceituação do Serviço Social: uma abordagem crítica. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, 1980. p.1-38.

KOSMANN, C. **Serviço Social no Judiciário**: a utilização de procedimentos profissionais e processuais como garantia de acesso à justiça. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.

Disponível em:

<<http://www.pgss.cse.ufsc.br/DISSERTA%C7%D5ES%20EM%20PDF/TURMA%202003/Cilene%20Kosmann.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2017.

LACAZ, F.A.C. **Saúde do trabalhador**: Tese (Doutorado). Faculdade de Ciências Médicas. Universidade Estadual de Campinas, 1996.

LAFARGUE, P. **O direito à preguiça**. São Paulo: HUCITEC; UNESP, 1999.

LAURELL, A.C.; NORIEGA, M. Para o Estudo da Saúde na sua relação com o processo de trabalho. In: **Processo de Produção e Saúde**. Trabalho e Desgaste Operário. São Paulo: Hucitec, 1989.

LIBÂNEO J. C.; OLIVEIRA J. F.; TOSCHI, M. S. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

LIMA JUNIOR, A. **Tribunal da Relação**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1965.

LIMA, F. P. A. Oficina de planejamento em saúde do trabalhador. In: TAKAHASHI, M. A. B. C; VILELA, R. A. G. (Orgs.). **Textos e contribuições apresentadas na 1ª conferência de saúde do trabalhador e saúde ambiental de Piracicaba**. Piracicaba. Cap. 5, 2003.

LOURENÇO, E. A. S. **Na trilha da saúde do trabalhador**: a experiência de Franca/SP/. Franca: UNESP, 2009. Tese – Doutorado – Serviço Social – Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP.

MAGALHÃES, S. M. **Avaliação e linguagem**: relatórios, laudos e pareceres. São Paulo: Veras, 2003.

MANCUSO, R. C. **Ação civil pública trabalhista**: análise de alguns pontos controvertidos. Revista de Processo, vol. 93, São Paulo: RT, 1999. p. 151-178.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social**: identidade e alienação. São Paulo: Cortez; 1995.

MARX, K. **O Capital**: contribuição à crítica da economia política. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MARX, K.; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. 3.ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Sociais, 1989.

MARX, R. **Trabalho em Grupos e Autonomia Como Instrumentos de Competição**. São Paulo: Atlas, 1998. 165 p.

MATA, S. R. da. **O espaço do poder**. Revista do Arquivo Público Mineiro, v. 152, p. 48-57, 2006. Disponível em: <[http://www.cultura.mg.gov.br/files/Arquivo\\_publico/RAPM\\_3.pdf](http://www.cultura.mg.gov.br/files/Arquivo_publico/RAPM_3.pdf)>. Acesso em: 03 jan. 2017.

MEIRELLES, C. **Flor de Poemas**. Rio de Janeiro: José Aguilar, 1972.

MENDES, A. M. B. Aspectos Psicodinâmicos da Relação Homem-Trabalho: as contribuições de C. Dejours. **Psicologia Ciência e Profissão**. Brasília, n. 1, 2 e 3, p. 34-38, 1995.

MENDES, R.; DIAS, E. C. Saúde do Trabalhador. In: ROUQUAYROL, M. Z. (org.). **Epidemiologia e Saúde**. 4. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1993. p.431-456.

MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 59, de 18 de Janeiro de 2001. Disponível em: <<http://www.tjmg.jus.br/portal/legislacao/lei-de-organizacao-judiciaria/>>. Acesso em: 23 jan. 2017.

MINAS GERAIS. **Tribunal de Justiça**. Estudo do absenteísmo por licença saúde do TJMG. DEARHU/GERSAT/Organizadora: Médica Dra. Ciwannyr M. Assunção. Belo Horizonte: Impressa Oficial de Minas Gerais, 2014. 40p.

MINAS GERAIS. **Tribunal de Justiça**. TJ Responde. Coleção Programa Conhecendo o Judiciário. Assessoria de Comunicação Institucional do TJMG. Belo Horizonte: Impressa Oficial de Minas Gerais. 61p. Disponível em: <[http://ftp.tjmg.jus.br/conhecendo/TJ\\_responde\\_atualizado\\_2011-web.pdf](http://ftp.tjmg.jus.br/conhecendo/TJ_responde_atualizado_2011-web.pdf)>. Acesso em: 03 nov. 2016.

MINAS GERAIS. **Tribunal de Justiça**. Memória do Judiciário Mineiro. Comarcas de Minas. Organizadores: Desembargador Lúcio Urbano Silva

Martins e Rosane Vianna Soares /Coordenação: Andrea Vanessa a Costa Val. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 2016.

MINAS GERAIS. **Tribunal de Justiça**. Coleção Programa Conhecendo o Judiciário. O direito do cidadão. Assessoria de Comunicação Institucional do TJMG. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 2011,33p. Disponível em: [http://ftp.tjmg.jus.br/conhecendo/Poder\\_Judiciario\\_atualizado\\_2011-web.pdf](http://ftp.tjmg.jus.br/conhecendo/Poder_Judiciario_atualizado_2011-web.pdf) Acesso em: 20 de Março de 2017.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: Teoria, Método e Criatividade**. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

\_\_\_\_\_. **O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MIOTO, R. C. Estudos Socioeconômicos. CFESS/ABEPSS (Org.). **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

\_\_\_\_\_. Perícia social: proposta de um percurso operativo. In: **Serviço Social e Sociedade**, n. 67. São Paulo: 2001.

MONTAÑO, C. Um Projeto para o Serviço Social Crítico. **Revista Katálysis**, Vol. 09, nº 02, Florianópolis: UFSC, Julho a Dezembro, p. 141-157, 2006.

NARDI, H. C. Saúde do trabalhador, subjetividade e interdisciplinaridade. In: MERLO, A.R.C. (Org.). **Saúde e Trabalho no Rio Grande do Sul**: realidade, pesquisa e intervenção. Porto Alegre: UFRGS, 2004. p.43-64.

NETO, J. F. S. **Flexibilização, desregulamentação e o direito do trabalho no Brasil**. In: Crise e Trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado? São Paulo: Scrita, 1996, p.333.

OG DÓRIA. **Município**: o poder local. São Paulo: Editora Página Aberta LTDA, 1992.

OHNO, T. **O Sistema Toyota de Produção**: além da produção em larga escala. Trad. Cristina Schumacher. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

OLIVEIRA, C. R. **História do trabalho**. São Paulo: Ática, 1995.

OLIVEIRA, C. A. B.; MATTOSO, J. E. L. (Orgs.). **Crise e trabalho no Brasil**: modernidade ou volta ao passado? São Paulo: Scrita, 1996.

OLIVEIRA, C. Silva. O trabalho é o zelo? Temporalis, Brasília, 2015, p. 245-257. Disponível em: [www.periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/11026/8396](http://www.periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/11026/8396) Acesso em: 20 de Abril de 2017.

ORTIZ, R. **Pierre Bourdieu**: Sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

PAIVA, B. A. de; SALES, M. A. A nova ética profissional: práticas e princípios. In: DILSEA, A. B. (Org.). **Serviço social e ética**: convite a uma nova práxis. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

PEREIRA, M. S. **Sofrimento psíquico em psicólogos que atuam no contexto organizacional**: um estudo na cidade de Uberlândia. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2005, 153p.

\_\_\_\_\_. **As concepções sobre saúde do trabalhador, as práticas profissionais e o contexto de atuação de psicólogos organizacionais**. Tese de Doutorado. São Paulo: 2015.

PINTO, A. C. R. G. A Família e a Justiça. In: NAZARETH, E. R.; MOTTA, M. A. (Orgs.). **Direito de família e ciências humanas**. São Paulo: Ed. Jurídica, 1991.

PIZZOL, A. D. **Estudo Social ou Perícia Social?** Um estudo teórico-prático na Justiça Catarinense. Florianópolis: Insular, 2005.

RAICHELIS, R. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente as violações de seus direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011.

\_\_\_\_\_. **Regulamentação da profissão de Assistente Social**. Lei nº. 8662 jun, 1993.

RIBEIRO, H. P. **O juiz sem a toga**: um estudo sobre a percepção dos juízes sobre trabalho, saúde e democracia no Judiciário. Florianópolis: Lagoa Editora, 2005. 220p.

\_\_\_\_\_. **O trabalho como categoria sociológica**. Curso de extensão: Doenças e Adoecimentos do Trabalho Contemporâneo: UNIFESP/SP, 2007.

RICOUER, P. **O si-mesmo como um outro**. Campinas, São Paulo: Papirus, 1991.

ROBBINS, S. P. **Comportamento organizacional**. 11. ed. Tradução técnica: Reynaldo Marcondes. Pearson Prentice Hall. São Paulo: 2005.

RODRIGUES, I. J. O **sindicalismo brasileiro**: da confrontação à cooperação conflitiva. São Paulo: Perspectiva, 1995, p.116-26.

SANTOS, A. R. S. **Metodologia Científica**: a construção do conhecimento. 6<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. 167p.

SANTOS, S. M. M. CFESS na defesa das condições de trabalho e do projeto ético político profissional. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo. Out./dez. 2010. n. 104. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000400007&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000400007&script=sci_arttext)>. Acesso em: 10 dez. 2016.

SAWAIA, B.B. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: B.B. Sawaia (Org.) As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis, RJ: Vozes. p.7-13.

SCHAFF, A. **A sociedade informática**. São Paulo, UNESP: Brasiliense, 1990.

SCLiar, M. História do conceito de saúde. **Physis**, v. 17, n. 1, abr. Rio de Janeiro, 2007. p.29-41.

SEVCENKO, N. **O Renascimento**: os humanistas, uma nova visão de mundo: a criação das línguas nacionais: a cultura renascentista na Itália. São Paulo: Atual, 1985.

SILVA, J. F. S. Serviço social e contemporaneidade: afirmação de direitos e emancipação política? **Revista Ciências Humanas**, v. 1, n. 2. UNITAU, 2008. p.1-13.

SELIGMANN-SILVA, E. et al. O mundo contemporâneo do trabalho e a saúde mental do trabalhador (Apresentação). **Rev. bras. Saúde ocup.**, São Paulo, v.35, n. 122, p. 187-191, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/fractal/v25n1/07.pdf> > Acesso em 10 de junho de 2017.

SELIGMANN-SILVA, E. **Trabalho e desgaste mental**: o direito de ser dono de si mesmo. São Paulo: Cortez, 2011. 622p.

\_\_\_\_\_. A precarização contemporânea: saúde mental no trabalho precarizado. In: ALVES, G.; VIZZACCARO-AMARAL, A. L.; MOTA, D. P. (Orgs). **Trabalho e estranhamento: saúde e precarização do homem-que-trabalha**. São Paulo: LTr, 2012. p.87-111.

SOFRI, G. **Os modos de produção**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

TAYLOR, F. W. **Princípios de administração científica**. São Paulo: Atlas, 1990.

TAVARES, D. S. **O sofrimento no trabalho entre servidores públicos**: Uma análise psicossocial do contexto de trabalho em um tribunal judiciário federal [dissertação]. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

TEIXEIRA, M. J. O. O Programa Saúde da Família, o Serviço Social e o Canto do Rouxinol. In: BRAVO, M. I. S.; PEREIRA, P. A. P. (Orgs.) **Política Social e Democracia**. 3. ed. Rio de Janeiro: UERJ, 2007.

THIRY-CHERQUES, H. R. Saturação em Pesquisa Qualitativa: estimativa empírica de dimensionamento. **Revista PMKT** [On line]. 2009, p. 20-27. Disponível em:

<[http://www.revistapmkt.com.br/Portals/9/Edicoes/Revista\\_PMKT\\_003\\_02.pdf](http://www.revistapmkt.com.br/Portals/9/Edicoes/Revista_PMKT_003_02.pdf)>. Acesso em: 01 set. 2016.

URIARTE, O. E. **Experiências de flexibilidade normativa**. Santiago: Universidade Nacional Andrés Bello, 1992.

VASCONCELOS, A. M. Serviço social e práticas democráticas. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs.). **Serviço Social e saúde**. 2 ed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

VEIGA, J. E. **Desenvolvimento territorial do Brasil**: do entulho varguista ao zoneamento ecológico-econômico. São Paulo, 2001. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2001/artigos/200105079.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. **Cidades imaginárias**: o Brasil é menos urbano do que se calcula. 2. ed. Campinas: Editores Associados, 2003.

VIANNA, L. W. et al. **Corpo e alma da magistratura brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro, Revan, 1997.

VIANA, A. L. D' A.; LEVCOVITZ, E. Proteção Social: introduzindo o debate. In: VIANA, A.; ELIAS, P.; IBAÑEZ, N. (Orgs.). **Proteção Social**: dilemas e desafios. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 15-57.

VIEIRA, B. O. **História do Serviço Social**: Contribuição para a construção de sua teoria. Rio de Janeiro: Agir, 1977.

WEBER, M. **A ética protestante e o espírito capitalismo**. 5. ed. São Paulo: Pioneira, 1987.

YASBEK, C. Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS (Orgs.). **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 143-164.

# ANEXO A – APROVAÇÃO NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM



## PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** SAÚDE DO TRABALHADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PERCEPÇÕES DE ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE TRABALHO E SAÚDE.

**Pesquisador:** Rosimár Alves Querino

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 51383715.4.0000.5154

**Instituição Proponente:** Pro Reitoria de Pesquisa

**Patrocinador Principal:** Financiamento Própria

### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 1.382.871

#### Apresentação do Projeto:

Segundo os pesquisadores:

"A temática deste projeto de pesquisa consta de debate sobre as perniciosas transformações presentes no universo do trabalho e dos trabalhadores em geral. Especificamente, versa sobre a saúde do trabalhador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), objetivando identificar as percepções dos assistentes sociais judiciais acerca das relações entre trabalho e saúde. A partir dos resultados aferidos, buscar-se-á propor medidas antípodas à lógica da precarização social do trabalho.

A pesquisa inova portengenial criticamente a problemática de modo articulado com os subsídios teórico-metodológicos que possibilitam, respectivamente, o conhecimento, a compreensão e a explicação científica da realidade dos assistentes sociais judiciais. Nesse sentido,

Os pressupostos de que partimos não são arbitrários, nem dogmas. São pressupostos reais de que não se pode fazer abstração a não ser na imaginação. São os indivíduos reais, sua ação e suas condições materiais de vida, tanto aquelas por eles já encontradas, como produzidas por sua própria ação. Estes pressupostos são, pois, verificáveis por via puramente empírica (MARX; ENGELS, 1989, p. 28-29).

O pressuposto, em primeira instância, é o homem, um agente ativo, capaz de responder práticas

Endereço: Rua Madre Maria José, 122

Bairro: Nossa Senhora Aparecida

CEP: 38.025-160

UF: MG      Município: UBERABA

Telefone: (34)3319-6776

Fax: (34)3319-6776

E-mail: cep@pesq.pg.utm.edu.br



Geração de Parecer: 1.022.671

sofrimento ou dor em seu cotidiano de trabalho.

4. Compreender as percepções dos assistentes sociais do TJMG sobre as relações entre licenças de saúde e/ou aposentadoria por invalidez com seu processo de vida.

5. Levantar as ações desenvolvidas pela DEARHU/GERSAT para o acompanhamento da saúde do trabalhador do TJMG."

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Segundo os pesquisadores:

"Diante dos objetivos propostos, metodologias e instrumentos adotados para a coleta de dados e os benefícios e contribuições que possivelmente a mesma possa trazer para os assistentes sociais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, compreende-se que há riscos no que se refere ao sigilo e confidencialidade dos dados, privacidade dos sujeitos pesquisados bem como a disposição dos pesquisadores em evitar quaisquer desconfortos gerados durante o processo de coleta de dados. Observa-se que os riscos são mínimos e controláveis pelos pesquisadores com desvelo e a ética em pesquisa envolvendo seres humanos."

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Pesquisa de relevância temática.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Termos de apresentação obrigatória adequados.

**Recomendações:**

Não há.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

De acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS 466/12, o CEP-UFTM manifesta-se pela aprovação do protocolo de pesquisa proposto.

O CEP-UFTM informa que de acordo com as orientações da CONEP, após a aprovação do projeto pelo CEP institucional, o pesquisador deve notificar na página da Plataforma Brasil o início do mesmo, bem como efetivar os relatórios parciais (semestrais) e final.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Aprovado na reunião de Colegiado do CEP-UFTM em 11/12/2015.

Endereço: Rua Meire Maria José, 122

Bairro: Nossa Sra. Aparecida

CEP: 38.025-100

UF: MG

Município: UBERABA

Telefone: (34)3318-5776

Fax: (34)3318-2776

E-mail: cep@pesqg.uftm.edu.br

## **ANEXO B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

### ***Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos***

Rua Goiás, 229/801 - Centro  
30190-925 - Belo Horizonte / MG  
(31) 3237-6284 / [dearhu@tjmg.jus.br](mailto:dearhu@tjmg.jus.br)

OFÍCIO Nº 541/DEARHU/2015

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2015.

À Professora Dr.<sup>a</sup> Rosimá Alves Querino  
Docente do Departamento de Medicina Social do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) e Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)  
Av. Getúlio Guaratá, 159 – Centro Educacional, Sala 324 - Abadia UBERABA - MG

**Assunto: Pedido de autorização de pesquisa de mestrado.**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Ofício nº 123/2015, de 26.10.2015, informamos-lhe que a Juíza Auxiliar da Presidência deste Tribunal, Dr.<sup>a</sup> Eveline Mendonça Felix Gonçalves, conforme despacho cuja cópia segue anexa, autorizou a realização da pesquisa de mestrado do servidor Rodrigo Valadares, Assistente Social Judicial da comarca de Coromandel, junto aos assistentes sociais ativos e inativos deste Tribunal.

Assim sendo, encaminhamos a relação dos servidores ativos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário/Assistente Social da Secretaria do Tribunal de Justiça e de Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial da Justiça de Primeiro Grau e a relação dos Assistentes Sociais / Assistentes Sociais Judiciais que aposentaram no ano de 2014.

Atenciosamente,

Neuza das Mercês Rezende  
Diretora Executiva de Administração de Recursos Humanos

## **ANEXO C – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PESSOAL NO TJMG.**

### **Anexo I**

(a que se refere o art. 5º da Resolução nº 822, de 15 de junho de 2016)

### **“Anexo I**

(a que se refere o § 2º do art. 11 da Resolução nº 367, de 18 de abril de 2001)

**Cargos Efetivos dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância, com as respectivas especialidades**

- I-A.1 - Cargo de Agente Judiciário - TJ-PG/JPI-PG/TJ-QS-PG/JPI-QS-PG/JPI-EF-PG;
- I-B.2 - Cargo de Oficial Judiciário:
  - I-B.2.1 - Assistente Técnico de Controle Financeiro - TJ-SG;
  - I-B.2.2 - Assistente Técnico de Sistemas - TJ-SG;
  - I-B.2.3 - Comissário da Infância e da Juventude - JPI-SG;
  - I-B.2.4 - Desenhista-Projetista - TJ-SG;
  - I-B.2.5 - Oficial de Justiça - TJ-SG;
  - I-B.2.6 - Oficial de Justiça Avaliador - JPI-SG;
  - I-B.2.7 - Oficial Judiciário - TJ-SG/JPI-SG/TJ-QS-SG/JPI-QS-SG/JPI-EF-SG;
- I-C.3 - Cargo de Oficial de Apoio Judicial - JPI-SG/JPI-EF-SG;
- I-D.4 - Cargo de Técnico Judiciário:
  - I-D.4.1 - Administrador de Bancos de Dados - TJ-GS;
  - I-D.4.2 - Administrador de Rede - TJ-GS;
  - I-D.4.3 - Analista de Recursos Humanos - TJ-GS;
  - I-D.4.4 - Analista de Sistemas - TJ-GS;
  - I-D.4.5 - Arquiteto - TJ-GS;
  - I-D.4.6 - Assistente Social - TJ-GS;
  - I-D.4.7 - Assistente Social Judicial - JPI-GS;
  - I-D.4.8 - Bibliotecário - TJ-GS;
  - I-D.4.9 - Cirurgião-Dentista - TJ-GS;
  - I-D.4.10 - Contador - TJ-GS;
  - I-D.4.11 - Entermeiro - TJ-GS;
  - I-D.4.12 - Engenheiro Civil - TJ-GS;
  - I-D.4.13 - Engenheiro Eletricista - TJ-GS;
  - I-D.4.14 - Engenheiro Mecânico - TJ-GS;
  - I-D.4.15 - Estatístico - TJ-GS;
  - I-D.4.16 - Jornalista - TJ-GS;
  - I-D.4.17 - Médico - TJ-GS;
  - I-D.4.18 - Médico Perito Judicial - JPI-GS;
  - I-D.4.19 - Médico Psiquiatra Judicial - JPI-GS;
  - I-D.4.20 - Psicólogo - TJ-GS;
  - I-D.4.21 - Psicólogo Judicial - JPI-GS;
  - I-D.4.22 - Publicitário - TJ-GS;
  - I-D.4.23 - Relações Públicas - TJ-GS;
  - I-D.4.24 - Revisor Judiciário - TJ-GS;
  - I-D.4.25 - Taquígrafo Judiciário - TJ-GS;
  - I-D.4.26 - Técnico Judiciário - TJ-GS/JPI-GS/TJ-QS-GS/JPI-QS-GS/JPI-EF-GS;
- I-E.5 - Cargo de Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância - JPI-GS/JPI-EF-GS;
- I-E.6 - Cargo de Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância - JPI-GS/JPI-EF-GS;
- I-E.7 - Cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial - JPI-GS/JPI-EF-GS.”

## **APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Título do Projeto: “**SAÚDE DO TRABALHADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PERCEPÇÕES DE ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE TRABALHO E SAÚDE**”

### **TERMO DE ESCLARECIMENTO**

Você está sendo convidado (a) a participar do estudo “**SAÚDE DO TRABALHADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PERCEPÇÕES DE ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE TRABALHO E SAÚDE**” pelo fato de ter sido afastado do trabalho com licença saúde por mais de quinze dias pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no ano de 2014. Espera-se contribuir para o bem-estar e a saúde do assistente social, sendo, portanto, a sua participação neste estudo de extrema importância. O objetivo da pesquisa é analisar o modo como assistentes sociais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais percebem os impactos do processo de trabalho sobre suas condições e vida e de saúde. Sua participação será por meio da concessão de uma entrevista semiestruturada que, se previamente autorizada, será audiogravada, transcrita e posteriormente remetida para leitura e apreciação do entrevistado.

Não será adotado nenhum procedimento que lhe traga qualquer desconforto ou risco à sua vida. Pretende-se com a realização desta pesquisa estimular a capacidade de reflexão crítica sobre o tema proposto com a consequente tomada de consciência acerca da realidade sobre a relação entre a organização do processo de trabalho do assistente social e do processo de saúde-doença.

A metodologia da entrevista semiestruturada se fundamentará na relação de confiança entre pesquisador e pesquisado, com ênfase no potencial reflexivo inerente ao encontro humano capaz de transformar o contexto empírico em produção de conhecimento.

Você poderá obter todas as informações necessárias sobre o projeto de pesquisa como um todo bem como a sua participação no mesmo, podendo deixar a todo e qualquer momento de participar da pesquisa ou retirar seu consentimento, sem nenhum prejuízo. Pela sua participação no estudo, você não receberá qualquer valor em dinheiro, mas terá a garantia de que todas as despesas necessárias para a realização da pesquisa não serão de sua responsabilidade. Seu nome não aparecerá em qualquer momento do estudo, pois você será identificado com um pseudônimo construído pelo próprio pesquisado.

## **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE APÓS ESCLARECIMENTO**

**Título do Projeto: “SAÚDE DO TRABALHADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PERCEPÇÕES DE ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE TRABALHO E SAÚDE”**

Eu, \_\_\_\_\_, li e/ou ouvi o esclarecimento acima e comprehendi para que serve o estudo e qual o procedimento a que serei submetido. A explicação que recebi esclarece os riscos e benefícios do estudo. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão e que isso não afetar minha situação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro por participar do estudo. Eu concordo em participar do estudo. Receberei uma via deste Termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do/a participante da pesquisa

---

Assinatura do pesquisador responsável

## **APÊNDICE B – ROTEIRO SEMI-ESTRUTURADO PARA ENTREVISTA**

### **I – IDENTIFICAÇÃO DA/DO ASSISTENTE SOCIAL**

Sexo?

Qual a sua idade?

Etnia?

Religião?

Estado Civil?

Em qual cidade mora?

### **II – COMARCA ONDE ATUA**

Em qual instância você atua? Primeira ou Segunda Instância?

Se você atua na Primeira Instância, qual a sua comarca?

Sua comarca é de Primeira Entrância, Segunda Entrância ou Entrância Especial?

Há quanto tempo está em exercício no cargo de assistente social no judiciário?

Qual sua jornada de trabalho semanal na Comarca?

### **III – FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Em que ano conclui o curso de Serviço Social?

Você possui outra Graduação? Se sim, qual?

Fez Pós-Graduação? Qual/em que área?

Neste momento está estudando? Se sim, como faz para compatibilizar horários da instituição com o trabalho na Comarca?

Você já trabalhou mesmo estando doente? Se sim, por quais motivos?

No ano de 2014, quantas vezes você se afastou do trabalho por mais de 15 dias por motivo de saúde?

Se lembra qual (is) foi (ram) a (s) causa (s)?

Quais profissionais de saúde atenderam você nestes momentos? Eram da rede SUS ou privados?

Houve algum acompanhamento específico do TJMG quando você esteve em afastamento por motivo de saúde?

Você foi atendido em algum programa/projeto/ação relacionado à sua saúde e trabalho? Em qual?

Você trabalha em outra instituição? Qual carga horária semanal? Qual função? Conte-me sobre as atribuições de seu cargo com assistente social no judiciário. Descreva suas principais atividades.

Em sua avaliação, o número de assistentes sociais em sua Comarca é suficiente para a realização do trabalho? Comente sua resposta.

Como são as condições de trabalho do assistente social no TJMG?

Há metas e prazos em relação ao seu trabalho? Elas impactam no seu cotidiano de trabalho?

Você conhece a política de progressão do TJMG? O que pensa sobre ela? Tal política interfere em sua vida?

Como são suas relações com colegas de trabalho ou jurisdicionados? Essas relações interferem em seu cotidiano de trabalho?

Como são suas relações com sua chefia? Essas relações interferem em seu cotidiano de trabalho?

Quais são as características mais desgastantes do seu trabalho?

Quais são as características mais gratificantes do seu trabalho?

#### **IV – SAÚDE**

Você possui plano de saúde?

Qual (is) instituições do Sistema Único de Saúde costuma utilizar com frequência?

Neste momento, se considera saudável?

Possui alguma doença? Qual?

Faz uso contínuo de algum medicamento? Quantos?

Em sua avaliação, seu trabalho como assistente social no judiciário interfere em sua qualidade de vida e em sua saúde?

Você já ficou doente em consequência do trabalho? Se sim, você poderia comentar que tipo de problema de saúde teve?

Você identifica situações de desgaste, sofrimento ou dor em seu ambiente cotidiano de trabalho? Quais situações?

Você considera que pode interferir nas situações descritas anteriormente?